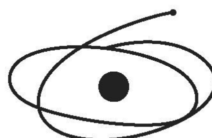
REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

Ano VI nº 21 1963



ISSN 0034-7329





INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Revista Brasileira de Política Internacional
(Rio de Janeiro: 1958-1992; Brasília: 1993-)

Sede: *Universidade de Brasília*
Pós-Graduação em História - ICC - Ala Norte
70910-900 Brasília DF, Brasil

Correspondência: Caixa Postal 4400
70919-970 Brasília - DF, Brasil
Fax: (55.61) 307 1655
E-mail: ibri@unb.br
http://www.ibri-rbpi.org.br
Site Brasileiro de Relações Internacionais:
http://www.relnet.com.br

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais - IBRI, é uma organização não-governamental com finalidades culturais e sem fins lucrativos. Fundado em 1954 no Rio de Janeiro, onde atuou por quase quarenta anos, e reestruturado e reconstituído em Brasília em 1993, o IBRI desempenha desde as suas origens um importante papel na difusão dos temas atinentes às relações internacionais e à política exterior do Brasil. O IBRI atua em colaboração com instituições culturais e acadêmicas brasileiras e estrangeiras, incentivando a realização de estudos e pesquisas, organizando foros de discussão e reflexão, promovendo atividades de formação e atualização para o grande público (conferências, seminários e cursos). O IBRI mantém um dinâmico programa de publicações, em cujo âmbito edita a Revista Brasileira de Política Internacional - RBPI, Meridiano 47 – Boletim de Análise de Conjuntura em Relações Internacionais e livros sobre os mais diversos temas da agenda internacional contemporânea e de especial relevância para a formação de recursos humanos na área no país.

Projeto de Digitalização

Em 2004 o IBRI comemora cinquenta anos da sua fundação, com a convicção de que desempenhou, e continuará desempenhando, a sua missão de promover a ampliação do debate acerca das relações internacionais e dos desafios da inserção internacional do Brasil. Para marcar a data, o Instituto leva a público a digitalização da série histórica da Revista Brasileira de Política Internacional, editada no Rio de Janeiro entre 1958 e 1992, composta por exemplares que se tornaram raros e que podem ser acessados em formato impresso em poucas bibliotecas.

Equipe

Coordenador: *Antônio Carlos Moraes Lessa.*

Apoio Técnico: Ednete Lessa.

Assistentes de Pesquisa: *Paula Nonaka, Felipe Bragança, Augusto Passalaqua, João Gabriel Leite, Rogério Farias, Carlos Augusto Rollemberg, Luiza Castello e Priscila Tanaami.*

RBPI

Ano VI nº 21 Março 1963

INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Fundado em 1954

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais é uma associação cultural independente, sem fins lucrativos, mantida por contribuições de seus associados, doações de entidades privadas e subvenções dos Podêres Públicos. É seu objetivo promover e estimular o estudo imparcial dos problemas internacionais, especialmente dos que interessam à política exterior do Brasil.

AVENIDA TREZE DE MAIO, 23 — SALA 1219
RIO DE JANEIRO, GB. — BRASIL

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

A **Revista Brasileira de Política Internacional**, editada trimestralmente pelo **Instituto Brasileiro de Relações Internacionais**, sob a orientação do seu Conselho Curador, não traduz o pensamento de qualquer entidade governamental nem se filia a organização ou movimento partidário. As opiniões expressas nos estudos aqui publicados são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

Diretor:

HENRIQUE VALLE

Secretário:

PLAUTO M. DE ANDRADE

Direção e Administração:

Avenida Treze de Maio, 23 — Sala 1219 — Tel. 42-4553
RIO DE JANEIRO

Assinatura anual: Cr$ 1.200,00. Número avulso: Cr$ 350,00. Para o exterior: Cr$ 1.500,00 ou US$ 4.00 (Dois anos: US$ 7.00)

Escrevem neste número: HENRIQUE VALLE, Secretário Geral para a Política Exterior do Ministério das Relações Exteriores, Diretor-Executivo do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais; OTÁVIO DIAS CARNEIRO, ex-Ministro de Indústria e Comércio, Diretor-Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito; A. de SMAELE, Presidente do Conselho Econômico da Bélgica; ARTHUR CÉSAR FERREIRA REIS, Professor de História Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, ex-Superintendente do Plano de Valorização da Amazônia; ALI A. MAZRUI, Professor de Ciência Política na Universidade da África Oriental.

Revista Brasileira de Política Internacional

Ano VI | Março | Págs. 1 a 182

SUMÁRIO

DOCUMENTOS

LIVROS:

O BRASIL E A ALALC

Henrique Valle

É inegável que a América Latina marcha firmemente para a formação de uma área de livre comércio. Os resultados da primeira série de negociações e os que alcançamos, no II Período de Sessões da Conferência, além de cobrirem, pràticamente, todo o campo dos produtos tradicionais, abriram perspectivas de comércio para algumas produções já existentes, mas que ainda não haviam ultrapassado as fronteiras nacionais.

Mas acreditamos que a Associação Latino-Americana de Livre Comércio não pode nem há de ser, única e exclusivamente, uma associação latino-americana de livre comércio. Ao contrário, a importância que atribuímos à ALALC se deverá medir pela capacidade que ela demonstre de servir a objetivos mais amplos de desenvolvimento econômico, de progresso social e de integração continental. De todos os instrumentos de que já dispomos para alcançar aquelas altas finalidades, pensamos que a ALALC poderá vir a ser o mais útil e o mais hábil, isto é, o instrumento por excelência da integração latino-americana.

Já demonstraram os instrumentos do Tratado a sua validade e a sua adequação à fase inicial de formação da zona; e tivemos de avançar com cautela, por um caminho, como o da redução de gravames, naturalmente cheio de escolhos. Mas o lento processo de negociações na base de produto por produto era, realmente, o único capaz de dar, a um só tempo, tranquilidade aos produtores, experiência da mecânica zonal aos setores públicos e consciência operacional às repartições governamentais mais diretamente ligadas às questões técnicas e administrativas suscitadas pela execução mesma do Tratado.

É imperativo reconhecer que houve êxito nessa primeira fase de sedimentação do Tratado, mas é também impossível ignorar que o próprio êxito obtido já nos conduz a outros problemas, cuja consideração não pode ser retardada, sob pena de prejudicarmos o ritmo de formação da área e, conseqüentemente, entravarmos o processo de integração, que é, em última análise, a razão de ser de nossa Associação.

Não está longe o momento em que veremos esgotado o sentido puramente comercial de nossas negociações anuais. Atendidas as produções tradicionais e cobertos os escassos ramos em que a simples *remoção de barreiras institucionais basta para fomentar mais efetiva* troca de produtos, o processo de liberação será insuficiente, por si só, para remover obstáculos mais amplos que se opõem às mudanças de escala na produção ou à instalação de novos setores industriais capazes de fortalecer e integrar a economia regional. O processo de liberação tornar-se-á então mero ato contratual, sem maiores repercussões econômicas; e isso mais depressa ocorrerá exatamente no que se refere às relações entre os maiores e os menores mercados da área, em virtude da inflexibilidade e da limitação da estrutura de produção dos países de mais reduzido mercado. Não atentar para essa realidade equivale a optar por uma das seguintes alternativas: ou se frustram objetivos fundamentais do Tratado, de equidade de sacrifícios e reciprocidade de vantagens, ou seciona-se, bruscamente, o programa de liberação.

Estamos, portanto, próximos de um momento de transição, em que, sem se desligar do processo de liberação comercial, deve a formação da Zona perseguir o objetivo maior de expandir e criar setores de produção.

Temos de adotar, ante êsse quadro, uma atitude eminentemente realista, fazendo crítica construtiva, equacionando problemas e apontando soluções. Para tanto, é necessário definir propósitos e fixar atitudes, não só frente a cada um dos problemas, mas, principalmente, em relação aos altos fins que nos obrigamos a perseguir em conjunto, quando firmamos o Tratado.

II

O processo de formação da área de livre comércio, que convencionamos denominar Programa de Liberação, enfrenta, neste momento, dificuldades que exigem solução imediata, duas das quais conviria destacar, não apenas por seu caráter de urgência, mas também pela repercussão que têm dentro do próprio Programa: o problema da nomenclatura aduaneira e a questão da origem das mercadorias negociadas.

Não obstante o êxito obtido na adequação da Nomenclatura Aduaneira de Bruxelas aos requisitos operacionais da Associação, não há esmorecer no esfôrço de aperfeiçoamento que ainda requer a NABALALC para tornar-se realmente a nomenclatura da área. Temos de intensificar os trabalhos nesse setor, a fim de que possamos, desde logo, no que concerne à tarifa, usar uma linguagem técnica comum.

A êsse esfôrço deve corresponder um segundo, não menos importante e quiçá de maior significação, qual seja o de conduzir as negociações anuais com base na NABALALC, simplificando as nossas listas, talvez mesmo eliminando a de pedidos e ampliando a de ofertas, mas seguramente formulando-as nos têrmos da nomenclatura da área. Tal decisão, que consideramos imprescindível, nos permitirá racionalizar e abreviar o trabalho nos Períodos da Conferência e dar às concessões entendimento inquestionável. Para avançar, daqui por diante, no processo de liberação de gravames, sem perigo de tumulto e sem insuficiências gritantes, a adoção da NABALALC é medida inadiável, mesmo sujeita aos aperfeiçoamentos que a experiência nos indique.

Faz-se indispensável realizar um intenso trabalho no setor chamado de origem. Reconhecemos a complexidade do tema, mas não esquecemos que, sem alcançar um mínimo de racionalização no tratamento dêsse requisito, o Programa de Liberação dificilmente acusará algum avanço daqui para frente. Passando a produção secundária, como tem de ser, a compor grande parcela do campo de produtos sob negociação, é necessário impedir que a liberação se transforme em frustração para alguns em face da possibilidade de concorrências menos saudáveis, em prejuízo da região como um todo.

A Delegação brasileira, a que tive a honra de presidir, dedicou especial atenção a êsse problema. Tenho esperanças de que as pesquisas e o esfôrço de metodologia que realizou e submeteu às Partes Contratantes, no fôro técnico próprio, venham a merecer ampla cooperação, de modo que possamos lançar as bases de uma solução efetiva para a importante questão da origem de mercadorias.

Desejo ressaltar que não defendemos, como base de negociação em matéria de origem, índices de nacionalização, no setor industrial, já alcançados no Brasil, mas que são, para a Zona, metas ainda não atingidas. Entendemos ser essa a melhor maneira de cumprir com o espírito do Tratado e de contribuirmos para que a Zona alcance, mais ràpidamente, aquelas metas. Essa atitude, entretanto, não poderá ser levada a extremos tais que permitam se frustrem os objetivos de intensificar o comércio com bens de crescente consumo zonal, e realmente produzidos na área.

A nosso ver, êsses dois problemas constituem, ou ameaçam constituir, autênticos pontos de estrangulamento na marcha do processo de negociações. Devemos, por isso mesmo, atacá-los com a decisão inabalável de buscar para êles solução definitiva, a fim de que o comportamento de cada Delegação, no ato de negociar, não se veja constrangido, quer pelo tumultuado das listas, quer pela insegurança ou intranquilidade quanto às bases reais de concorrência, que devem prevalecer num sistema de livre comércio.

III

Além dêsses dois temas, cuja importância deriva principalmente da urgência que temos em resolvê-los, a formação da nossa área encontra outros e mais sérios obstáculos ao pleno desfrute das concessões que mùtuamente nos outorgamos.

Tenhamos a coragem de confessar, por exemplo, que a expressão *política de transportes intrazonais* não passa ainda, na verdade, de mera figura mental. Quase 95% das atuais correntes de comércio intrazonal dependem de um transporte marítimo que é deficiente e que não dispõe de flexibilidade necessária para adaptar-se à expansão e à diversificação do fluxo de mercadorias.

Ao reduzir as barreiras tarifárias intrazonais, criando margens de preferência frente a terceiros países, procurou-se romper, do lado do comércio, o círculo vicioso que caracteriza a inter-relação entre o comércio e o transporte. Faz-se necessário, em complemento, enfrentar o poblema do lado dos transportes.

Não podemos mais adiar o tratamento conjunto dessa questão, que demanda constância e pertinácia. Das Conferências deve sair a orientação a ser seguida pelos técnicos que temos de convocar, regularmente, com vistas ao equacionamento e à esquematização das medidas a serem tomadas pelas Partes Contratantes. Resultaram do II Período de Sessões os primeiros delineamentos da ação a ser desenvolvida, no particular, durante o período intersessional.

Nesse sentido, o Brasil, que já vinha ampliando sua navegação entre os portos da Zona, reafirmou o mais decidido apoio àquelas medidas propostas pela Reunião de Peritos em Transportes que contribuam para estender as linhas, aumentar-lhes a freqüência, melhorar os serviços e reduzir os fretes marítimos.

A experiência colhida com base nas negociações anteriores revelam que as concessões entre as Partes contratantes podem ter maior ou menor significação, segundo o grau de compatibilidade existente entre os requisitos de uma área de livre comércio e as políticas cambiais em vigor nos diversos países e, bem assim, segundo o grau de homogeneização de tais políticas.

Considerada a estrutura econômica de cada um dos componentes da Zona, sobretudo a estrutura de nosso comércio exterior, compreendemos que essa compatibilidade e essa homogeneidade não podem ser alcançadas através de esforços isolados.

Devemos, portanto, debruçar-nos sôbre essa questão e traçar os rumos a seguir neste setor. Já não podemos retardar a realização de reuniões técnicas que explorem a possibilidade de adotarmos formas próprias de orientação cambial para a Zona que mantenham a eficácia das concessões negociadas. A solução dêsse problema requer, sem dúvida, enorme esfôrço de cooperação e não dispensa que se considere também o estabelecimento de sistemas de pagamento ou de créditos intrazonais entre os países da área que melhor se ajustem aos objetivos que perseguimos.

A *complexidade dêsse problema não nos pode* levar a *eludi-lo;* muito pelo contrário, exige que, desde já, nos disponhamos a considerá-lo, pelo menos sob seus ângulos técnicos, já que os estudos de caráter especializado têm sempre de preceder as decisões de nível político.

Simultâneamente com as questões dos transportes e da política cambial, teremos de enfrentar os problemas financeiros do comércio intrazonal, como condição para assegurar maior eficiência ao resultado das negociações.

O melhor entrosamento da rêde bancária, a intercomunicação dos mercados de capitais e o estabelecimento de um adequado mecanismo de crédito e financiamento das operações intrazonais constituem, a nosso ver, questões da maior importância para acelerar o processo de integração das economias latino-americanas.

Estamos certos de que a recente reunião promovida pelo CEMLA nos trará excelente contribuição para o equacionamento dêsses problemas. E confiamos nos esforços que o Banco Interamericano de Desenvolvimento está realizando no sentido de encontrar meios e modos de promover o financiamento de nossas exportações.

No tocante ao melhor entrosamento da rêde bancária, já instalou o govêrno brasileiro agências de seu Banco oficial em vários países da Zona e está buscando instalar outras nos demais, oferecendo, para tanto, ampla reciprocidade de tratamento. Comprometeu-se, ademais, o Brasil a unir seus esforços aos dos outros membros da ALALC, a fim de enfrentar, com a colaboração do BID e de outros organismos internacionais, a solução dos problemas de ordem financeira que entorpecem a plena efetivação das possibilidades de intercâmbio geradas pela criação da Zona.

IV

Um outro aspecto que nos parece sumamente relevante para o processo operacional de formação da Zona é o que diz respeito às atividades do Comitê Executivo Permanente.

Ao Comitê é atribuído importante trabalho executivo de natureza primordialmente técnica. O desenvolvimento da ALALC, e mui-

to especialmente as exigências que surgirão com o processo de integração, vão acrescendo as tarefas do Comitê, densificando-as e ampliando-as vertical e horizontalmente. Basta ler o Relatório apresentado à Conferência, durante o seu Segundo Período de Sessões, para verificar-se a soma de encargos atribuídos ao Comitê e que tenderá, naturalmente, cadá vez mais, a ser maior. Revela o Relatório que o Comitê se defrontou com dificuldades agudas para atender ao que lhe foi cometido e que parcela sensível dessas dificuldades se origina da insuficiência da assistência técnica de que se ressente o organismo. As Partes Contratantes precisam, portanto, examinar a possibilidade de conceder ao Comitê, quer através de sua reconstituição, quer através de uma assessoria complementar, os elementos básicos de trabalho exigidos pelo volume e pela complexidade das tarefas que o Tratado lhe outorga ou que a Conferência lhe passa.

Cumpre também ressaltar a importância da conjunção de esforços entre os setores público e privado, com vistas à integração setorial. Faz-se indispensável, nesse sentido, tornar efetivos os dois instrumentos que, nesse campo nos faculta o Tratado e que não foram ainda devidamente utilizados. Refiro-me aos acôrdos de complementação e às comissões consultivas previstas no artigo 43. Trata-se de instrumentos flexíveis e hábeis que exigem ativa coordenação entre os setores público e privado de nossas economias. A iniciativa de dar o impulso necessário a essas atividades cabe, primordialmente, aos governos de nossos países, que já não podem retardar sua ação decisiva nesse campo.

Parece-nos inadiável atacar, sistemática e decididamente, êsse conjunto de problemas, para que, efetivamente, possamos compor a Zona prevista no Tratado, e nos lancemos, definitivamente, ao passo imediato, que é o esfôrço da integração.

V

Alongando um pouco mais a vista, permito-me focalizar alguns pontos que demandam maior atenção agora que se aproxima o momento em que a ALALC deverá ultrapassar o estágio de simples

área de livre comércio para constituir-se em elemento efetivo de integração econômica.

Ao contemplarmos a realidade regional, observamos extraordinária diversidade de tarifas aduaneiras, quer na sua estrutura ou nomenclatura, quer no nível das alíquotas, quer ainda na forma de incidência de ônus aduaneiro. Difere também, simultâneamente, e de modo sensível, a função que as tarifas exercem na política comercial dos diversos países, e difere ainda a composição dos elementos construtivos de cada uma dessas políticas.

Com tal diversidade, é pràticamente impossível dar sentido à integração, pois não se poderão conhecer os efeitos reais de uma redução de gravames, ou das margens de preferência, enquanto se puder admitir que o fomento à integração esbarrará com as discrepâncias de tratamento que os países da área aplicam a terceiros. Mas é imprescindível harmonizar instrumentos e políticas pelo menos numa medida suficiente para promover uma redução das discrepâncias dos desníveis existentes, e construir base sólida sôbre a qual se iniciará o sistema de integração, o processo de racionalização no uso dos fatôres escassos e o rateio adequado das oportunidades de investimento da região.

Essa harmonização se nos depara fundamental para ultrapassarmos a fase atual de concessões, que contemplam produções existentes exportáveis ou não, e chegarmos à fase das mudanças de escala na produção e de instalação de novas produções projetadas para a área como um todo.

Entendemos ser, desde já, necessário pensar-se em fazer evoluir para a liberação setorial a ênfase de nosso processo de negociação e gravames. Essa é a maneira que temos de continuar a liberação na fase de transição que se aproxima, isto é, no período em que, sem deixarmos de lado a formação da área de livre comércio, iniciaremos a integração econômica que, efetivamente, dá sentido aos esforços coletivos inaugurados com o Tratado.

Há que atender, nessa liberação setorial, a duas exigências, uma de processo e outra de fundo econômico. A exigência processual prende-se à necessidade de começarmos por harmonizar, setorialmente, os instrumentos de política comercial aplicáveis a ter-

ceiros países. Assim chegaremos, antes de resolvido o problema mais amplo da harmonização total dos instrumentos, a integrar aquêles setores em que já ocorram condições satisfatórias para uma conveniente divisão de trabalho dentro da área.

A exigência de fundo econômico liga-se à necessidade de ter sempre presente, em matéria de liberação setorial, a estrutura de produção dos países de menor mercado. Quando o permita a respectiva infra-estrutura econômica, deveríamos facilitar a localização, em países de menor mercado, de indústrias pioneiras cuja instalação nesses mercados só encontrará aliciente satisfatório e lhes fôr assegurada de antemão a demanda zonal.

Nesse esfôrço de liberação setorial precisamos examinar, desde logo, com os demais países, quais as atividades industriais pioneiras que, atendidas aquelas condições, poderiam ser localizadas em mercados menores da área. Reconhecemos, dessa maneira, que a expansão industrial dos países de menor mercado próprio constitui condição essencial a um processo de desenvolvimento realmente integrado de tôda zona.

Acreditamos que o nosso país não se afastará do propósito de conceder à ALALC a contribuição de seu já importante mercado interno, de que são índices indiscutíveis o nível que atingiu o produto nacional e a massa de sua população. Essa contribuição é elemento dos mais significativos para atingirmos o objetivo comum de um desenvolvimento equilibrado da Zona, através do melhor rendimento dos fatôres empregados, do aumento mais célere da renda regional *per capita*, e do crescimento mais rápido dos mercados de menor contextura.

VI

Não temos dúvida de que havemos de alcançar algum dia, de alguma forma, todos os nossos objetivos. Para atingi-los, entretanto, o mais depressa possível, devemos criar, de fato, em cada um de nossos países, uma verdadeira mentalidade alalquiana, superando certas limitações nacionais e pensando de preferência em têrmos de região, convencidos de que nem tudo o que serve ao desenvol-

vimento de cada país serve, necessàriamente, ao desenvolvimento da zona, mas tudo o que serve ao desenvolvimento da zona serve, necessàriamente, ao desenvolvimento de cada país que a integra. Êsse é o princípio básico que nos deve orientar, se quisermos, verdadeiramente, tirar de nossa Associação as vantagens reais que ela nos pode oferecer.

Nem se deve medir a importância da integração que buscamos, exclusivamente, em têrmos de benefícios intrazonais. É indubitável que o aumento de produtividade e as mudanças de escalas de produção terão reflexos imediatos nas nossas relações com outras regiões econômicas. Vista dêsse ângulo, a necessidade de nos juntarmos em uma emprêsa comum torna-se ainda maior. Por mais que intensifiquemos a produção e o comércio intrazonal, jamais o faremos a ponto de tornar sem importância nosso tradicional intercâmbio com outras áreas. E os problemas crônicos que êsse intercâmbio suscita — entre êles o da defesa de preços e de mercados dos produtos básicos da América Latina — serão seguramente melhor enfrentados quando o fizermos através de uma ação conjunta, em função de uma economia integrada. Só assim as dificuldades que constantemente enfrentam tôda uma gama de produtos como o café e o cobre, a carne e o estanho, o trigo e a lã, o açúcar e o algodão deixarão de constituir apenas uma preocupação nacional dos respectivos produtores para ser encarada cada uma delas, como uma questão vital de tôda a América Latina.

Mais do que um simples alvo de política econômica ou de ampliação de comércio recíproco, a integração das economias da zona pode constituir um elemento de ação na esfera mundial e fortalecer, portanto, nossa posição frente a terceiros países, tanto nos embates que vimos travando pela melhor consideração de nossos problemas econômicos, quanto até mesmo em têrmos de atitudes políticas.

Nem se alegue, como contrapartida pessimista, ser a posição da América Latina, mesmo tomada em conjunto, extremamente frágil frente às regiões de mais alto desenvolvimento. Somos ainda, sem dúvida, uma das áreas subdesenvolvidas do globo. Mas, dentre estas, representamos, exatamente, para usar às avessas, e de maneira

positiva, uma expressão do próprio Tratado de Montevidéu a de menor subdesenvolvimento relativo, por já constituirmos um mercado de certa importância para a absorção de produtos altamente elaborados e por não nos ser alheia a técnica ocidental, principal responsável pela aceleração do processo de desenvolvimento.

Com trabalho, com perseverança e, principalmente, com a certeza de que nos esperam resultados positivos, temos de dar cada vez maior vigor e mais eficiência à nossa Associação, a fim de que possamos cumprir com o nosso objetivo final — e mais importante de todos — que é o de dar ao homem da América Latina oportunidades mais amplas e condições de vida melhores do que aquelas que no momento podemos oferecer a cada um de nossos povos.*

* * *

BRAZIL AND THE LATIN AMERICAN FREE TRADE ASSOCIATION

The author of this article, ambassador Henrique Valle, General-Secretary for Foreign Policy of the Ministry of External Relations and Executive-Director of the Brazilian Institute of International Relations, headed the Brazilian Delegation to the Second Period of Sessons of Latin American Free Trade Association, whose inauguração took place on August 27, in Mexico City. By the way this work has been adapted from the speech delivered by him during that official mission. It gives insight into the problems faced by the Latin Americans to materialize the major purpose of LAFTA, that is, translating into facts regional asipration for a free trade area. Though showing himself optimistic with the results, in the long run, of Latin American talks regarding the main objectives of LAFTA, he recommends a realistic perseverant approach toward the subjects involved, among other things because import duties have to be reduced through stages and this gradual reduction will be the result of a slow process of negotiation. Familiar with the intricacies of the theme he writes about, and adopting constructive criticism as a motto, he does not hesitate in recognising that interregional transportation has but a rethoric value as an expression. As a consequence, he demands action in the transportation area, in a sequence to the steps already taken by LAFTA to overcome trade barriers in the region. Another important thing: it is one of Mr. Henrique Valle's strongest expectations the idea that the Latin American Free Trade Association will not limit

* Adaptado do discurso proferido pelo autor como Chefe da Delegação brasileira ao II Período de Sessões da Conferência da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, cuja sessão inaugural teve lugar na capital do México, a 27 de agôsto de 1962.

its ambitions to a common market programme but that it will go further on, until to become the instrument itself of Latin American American integration. After discussing for a while, the job and activities assigned by LAFTA to its Permanent Executive Committee, of a rather technical nature, he proceeds to explain and underline the importance of making effective the complementary agreements and consultive commissions established by article 43 of the Montevideo Treaty, article so significant but inactive as yet. Returning to demonstrate the urgent need for Latin American unity, he suggests the mobilization of all efforts to supersede certain national limitations that avoid problems from being considered rather in regional terms starting the author here from the assumption that solutions worked out to regional development are adequate as well to each Latin American country but not vice-versa. In addition, he advances that Latin American integration will have to be considered within a broader perspective than that of a simple economic policy, if not for other reason, for the real fact that, when it happen, the bargain power of the region, in relation to third countries, will have gained new strength.

LE BRÉSIL ET L'ASSOCIATION LATIN-AMÉRICAINE DE LIBRE COMMERCE

L'auteur de cet article, ambassadeur Henrique Valle, Sécrétaire-Général pour la Politique Extérieure du Ministère des Relations Extérieures et Directeur-Exécutif de l'Institut Brésilien de Relations Internationales, a dirigé la Délégation Brésilienne à la Seconde Période de Séances de l'Association Latin-Américaine de Libre Commerce qui s'est initiée le 27 août dans la capital du Mexique. D'ailleurs ce travail a été adapté du discours prononcé par l'auteur pendant cette mission officielle là. L'article éclaircit les problèmes envisagés par les Latin-Américains pour matérialiser le principal but de l'ALALC, c'est à dire changer en des faits l'aspiration régionale pour une aire de libre commerce. Bien qu'en se montrant optimiste avec les résultats, à long délai, des conversations latin-américaines sur les objectifs de l'ALALC, il averti que les sujets en discussion, soient envisagés avec réalisme et persévérance, outre autres choses parce que les tarifs douaniers devront être réduit à travers de gradations et cette réduction successive sera le résultat d'un lent procès de négociations. Familiarisé avec la complexité du thème sur lequel il écrit, et, en adoptant une attitude de critique constructive devant les faits, il n'hésite pas en reconnaître que le transport intérégional ne possède, comme expression, q'une valeur réthorique. En conséquence, l'auteur fait sentir que des providences doivent être prises dans le secteur des transports, comme complémentation des mesures déjà adoptées par l'ALALC pour transposer les barrières douanières de la région. Une autre chose importante: il constitue une des expectatives le plus solides de M. Henrique Valle l'idée que l'Association Latin-Américaine de Libre Commerce ne limitera pas ses ambitions à un programme de marché commun mais que poursuivra en avant, jusqu'à se rendre l'instrument, elle même, de l'intégration latin-américaine. Après discuter, en passant, la mission et les activités attribuées par l'ALALC à son Comité Exécutif Permanent, d'une nature surtout technique, il passe à expliquer et souligner l'importtance de mettre en exécution l'article 43 du Traité de Montévideu qui prévoit l'utilisation d'accords de complémentation et de commissions consultives, article de tant de signification, mais pas encore appliqué jusqu'

alors. En revenant à démontrer le besoin énorme de l'unité latin-américaine, l'auteur suggère la mobilisation de tous les efforts pour vaincre des certaaines limitations nationales qui empêchent que les problèmes soient considérés, plutôt en des termes régionaux, se basant, ici, sur l'idée que les solutions élaborées pour le développement regiona lsont également adéquates pour chaque pays latin-américain, mais pas vice-versa. Et, finalement, il argumente que l'intégration latin-américaine devra être considérée dans une perspective plus large que celle d'une simple politique économique, sinon par le fait réel de que, quand elle arrivera, le pouvoir d'échange de la région en rapport à d'autres pays, aura acquis une nouvelle force.

O COMÉRCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS DE BASE

O. A. Dias Carneiro

Em artigo publicado em número anterior desta Revista* procuramos equacionar o problema fundamental do desenvolvimento econômico relacionado com o comércio internacional de produtos de base. Analisamos, então, os aspectos específicos em que se desdobra êsse problema, alinhando os dados estatísticos em que êle se assenta e identificando as causas que o condicionam e as suas conseqüências.

Agora, passaremos à análise das soluções nacionais e internacionais possíveis para cada um dos aspectos dêsse problema.

II

Inicialmente, cumpre declarar que as condições para a solução adequada dêsses problemas são as seguintes:

a) — que as conseqüências adversas da instabilidade conjuntural, da insuficiência da receita de exportação e de sua tendência secular cadente, sejam minoradas ou removidas sem que isto cause conseqüências ainda mais graves;

b) — que os países, subdesenvolvidos e industrializados, compreendam o comum interêsse da ação conjunta e coordenada, através de medidas internacionais que tendam a moderar as flutuações conjunturais excessivas;

c) — que se reconheça a diversidade de comportamento dos preços das diferentes espécies de produtos primários, seja individualmente, seja por grupos de produtos;

---

* Ver Revista Brasileira de Política Internacional, setembro de 1962, nº 19, *pág. 419.*

d) — que se determine o objeto da estabilização: se os preços dos produtos, a receita de exportação dos países, o valor da produção primária por país ou a receita dos produtores individuais;

e) — que se determine, também, como devem ser estabilizados êsses valôres: se em têrmos monetários ou reais, em relação aos preços das manufaturas ou dos bens que os países exportadores primários adquirem no exterior ou dos bens importados por produtores individuais;

f) — finalmente, que se determine se a estabilização deve ser por produtos ou por grupos de produtos; se para todos os países, grupos de países, pares de países ou por país individualmente;

g) — que se reconheça a necessidade de se estabilizarem os preços dos produtos primários juntamente com a estabilização do nível interno de preços e o balanço de pagamentos;

h) — que a remoção das conseqüências adversas da instabilidade seja efetuada com o mínimo de interferência sôbre o processo econômico do jôgo das fôrças de oferta e procura, a longo prazo, nos mercados;

i) — que os países industrializados reconheçam que o poder de barganha dos países subdesenvolvidos é inferior ao dêles próprios e que não é, necessàriamente, do interêsse dêsses países industrializados extrair o máximo proveito dessa vantagem nas negociações internacionais sôbre a estabilização dos mercados dos produtos primários;

j) — que a solução do problema da instabilidade conjuntural deve facilitar, e não impedir, a solução do problema de desequilíbrio estrutural persistente que existe no mercado de certos produtos básicos e que tende a reduzir-lhes os preços em relação aos das manufaturas.

Determinado o problema fundamental de desenvolvimento econômico relacionado ao comércio internacional de produtos de base, e determinados os três grupos de problemas dêles decorrentes, bem

como seus dados, causas e conseqüências, vejamos, agora, as possíveis soluções.

O primeiro grupo de problemas é constituído pelos decorrentes da instabilidade, conjuntural ou de curto prazo, da receita de exportação de certos produtos de base.

As incógnitas dêsse primeiro grupo de problemas, isto é, aquilo que se busca para resolvê-los, pode ser dividido em dois estágios de solução:

a) — como limitar, a curto prazo, a amplitude e a freqüência das variações no preço e volume de certos produtos de base no mercado internacional, ou de certos grupos dêsses produtos, de modo a conseguir razoável grau de estabilidade, para os países subdesenvolvidos produtores primários, na receita *dessas exportações;* e

b) — como abrandar os efeitos das variações, que não puderem ser evitadas, na receita da exportação dêsses produtos de base mais sujeitos à instabilidade, de modo a compensar financeiramente essas variações, seja para os produtores individuais, seja em relação ao balanço de pagamentos do país exportador afetado por essas variações.

Só há dois meios radicais para se reduzir a amplitude e o impacto das variações de preço e volume nos mercados de produtos primários, a curto prazo: o primeiro é da responsabilidade dos países industrializados e se resume na manutenção, nesses países, de elevados níveis das atividades econômicas internas; o segundo diz respeito aos países subdesenvolvidos produtores primários e consiste em procurarem industrializar-se, isto é, em desenvolverem atividades econômicas que, mùtuamente, se complementem no suprimento do mercado interno.

Excetuados êsses dois meios radicais, que aliás pressupõem resolvido o problema da instabilidade de receitas de exportação, há várias outras medidas que solucionam, parcialmente, e que podem ser classificadas em medidas nacionais e internacionais, de estabilização e compensação financeira.

Os governos dos países subdesenvolvidos exportadores de produtos primários vêm há já muitos anos pondo em prática medidas com as quais procuram estabilizar as rendas dos produtores e exportadores, isolando-as da instabilidade dos mercados internacionais dêsses produtos. Mantendo ou aumentando o nível da despesa pública em consumo e investimento, êsses governos têm conseguido moderar o declínio da renda nacional conseqüente a uma queda na receita de exportações. Essas medidas de estabilização, de aplicação nacional, na medida em que conseguem manter os níveis de consumo e investimento concorrem também, na eventualidade de uma redução da receita de exportações, para manter o nível das importações e assim resultam no aumento da pressão deficitária sôbre o balanço de pagamentos. A despeito do fato de que os países subdesenvolvidos produtores primários possuem certa capacidade de acumular reservas em divisas, em épocas de alta em suas exportações, tais reservas têm-se mostrado insuficientes, em caso de baixa, para manter o nível das importações. Além disso, mesmo que haja declínio na renda nacional, por efeito de uma queda da receita de exportação, a contração nas encomendas de importações, e mais, na própria entrega dessas importações, sòmente ocorre após certo período de tempo, facilitando a emergência de um desequilíbrio deficitário no balanço de pagamentos.

As medidas de estabilização e compensação financeira, de aplicação nacional, classificam-se em dois grupos:

a) — as administradas por agência de govêrno interposta entre o produtor e o exportador nacionais e o mercado internacional; e

b) — as administradas, sem agência central, ou por seu intermédio, quando exista, em forma de impostos e subvenções.

As agências de govêrno operam por meio de estoques físicos de mercadoria ou por fundos em dinheiro. No primeiro caso, a agência de comercialização compra ou vende o produto primário quando, respectivamente, cai a um nível determinado ou se eleva a um certo máximo. No segundo caso, a agência acumula fundos em di-

nheiro na alta e desembolsa êsses fundos, para compensar o produtor e o exportador nacionais, na baixa.

O sistema de impostos e subvenções opera de três formas principais. Na primeira, o govêrno garante um certo preço ao produtor interno e vende o produto no mercado internacional pelo preço corrente nesse mercado. Na segunda forma, os impostos e subvenções são substituídos por taxas de câmbio diferentes e que funcionam, ora como um tributo pago pelo produtor e o exportador, ora como subvenção para ambos. Na terceira forma, as próprias taxas de câmbio múltiplo variam, de modo a alterar o valor em moeda local das divisas estrangeiras obtidas com a exportação de certo produto primário.

III

As medidas de estabilização e compensação financeira, de aplicação internacional, são os acôrdos e entendimentos intergovernamentais sôbre produtos de base, bem como as várias formas de compensação financeira das flutuações da receita de exportação de produtos primários.

Tanto os países subdesenvolvidos como os industrializados podem colhêr benefício de uma ação internacional destinada a abrandar a instabilidade nos mercados mundiais de produtos de base ou pelo menos a reduzir, senão a anular, seus efeitos mais prejudiciais. Os acôrdos intergovernamentais sôbre produtos de base não resolvem o problema da instabilidade. O financiamento compensatório pode contribuir para auxiliar os países subdesenvolvidos produtores primários a manter o nível das importações, a despeito de quedas na receita de exportação, podendo assim concorrer para manter, até certo ponto, o nível de procura dêsses países pelas exportações dos países industrializados. Não é, porém, o financiamento compensatório um substitutivo de medidas mais diretas para estabilização dos mercados de produtos primários, mas apenas um suplemento dessas medidas mais diretas.

A longo prazo, a necessidade de se tomarem medidas internacionais para solucionar, mesmo parcialmente, o problema da insta-

bilidade de mercados de produtos primários, perde um pouco de sua urgência, pois os próprios países subdesenvolvidos terão tido oportunidade de diminuir a vulnerabilidade de suas economias, seja pela diversificação das exportações, seja pela industrialização, com a ajuda de medidas de integração regional, tais como as uniões aduaneiras e áreas de livre comércio. Quanto ao futuro próximo, não se deve esperar muito dêsses meios de proteção. O mundo continuará a necessitar, cada vez mais, de produtos primários e enquanto os países subdesenvolvidos continuarem a ser os seus principais supridores, é injusto e iníquo que sejam obrigados a arcar com os resultados sociais e econômicos da instabilidade em seus mercados internacionais. Sòmente em circunstâncias excepcionais têm podido os países subdesenvolvidos cobrar preços pelos produtos primários que exportam, que os compense dos "custos sociais" incorridos pela sua dependência das exportações dêsses produtos, fato que apenas torna mais urgente a necessidade da criação de um sistema de compensação que divida a carga entre países produtores e consumidores.

A instabilidade de mercado dos produtos primários é em si mesma um impedimento ao desenvolvimento econômico dos países produtores e consumidores.

A instabilidade de mercado dos produtos primários é em si mesma um impedimento ao desenvolvimento econômico dos países subdesenvolvidos. O financiamento compensatório concorreria para remover êsse obstáculo.

O segundo grupo de problemas é constituído pelos provenientes do baixo nível e do reduzido aumento da receita de exportação de certos produtos primários por países subdesenvolvidos.

Neste caso, o que se busca para a solução do problema é como expandir a receita da exportação de produtos primários, aumentando-lhes principalmente a procura, não só com medidas que promovam a elevação dos níveis de vida e a estabilização da atividade e crescimento econômicos mundiais, mas também reduzindo as barreiras ao comércio dêsses produtos.

Essas medidas de política econômica podem ser distinguidas entre aquelas tomadas por países industrializados, por países de economia planificada e por países subdesenvolvidos.

As medidas de política econômica dos países industrializados com relação à produção interna e às importações de produtos primários, podem ser subdivididas em medidas que dizem respeito aos produtos da agricultura e aos da mineração.

As medidas de política econômica dos países industrializados relativas à produção interna e à importação de produtos primários de origem agrícola, podem ser divididas como se segue:

1) — medidas de caráter tarifário aduaneiro, sujeitas a negociação no âmbito do GATT;

2) — medidas de caráter não-tarifário e não sujeitas a negociação no seio do GATT, tais como:

a) — medidas de proteção à produção agrícola interna dos países industrializados, e que se referem à proteção da produção interna de produtos primários agrícolas da zona temperada, como o trigo, e que se referem a produtos primários tropicais, como açúcar, algodão e fumo;

b) — medidas de ordem fiscal, que em geral se aplicam internamente a produtos primários importados, que não são produzidos no país importador, como o café e o cacau; e

c) — outras medidas restritivas do comércio, como quotas de importação, subvenções e produção interna ou a exportação.

As medidas de política econômica dos países industrializados relativas à produção interna e à importação de produtos primários de origem mineral, de caráter tarifário ou não, são bem menos gerais e bem mais suaves, principalmente porque ou os países industrializados não os possuem ou querem, quando dêles possuem depósitos, poupá-los. Além disso, os países industrializados, ao aplicarem tarifas elevadas às matérias-primas que sejam obrigados a importar, não ignoram que assim ou estariam simplesmente elevando o preço do produto final no mercado interno ou prejudicando sua posição de concorrência para a venda do produto no mercado externo.

Quanto às medidas de política econômica, tarifária ou não, tomadas por países de economia planificada, há a notar o seguinte:

a) — no passado, o comércio entre êsses países e os subdesenvolvidos não constituiu senão pequena parcela do comércio mundial e consistiu, quase exclusivamente, na importação por êsses países de economia planificada de produtos primários de origem agrícola;

b) — no decurso do último decênio, o comércio entre êsses dois grupos de países aumentou, consideràvelmente, diversificando-se também em sua composição, mas sempre sendo conduzido por meio de acôrdos bilaterais, tanto mais facilitados em sua execução, quanto mais as economias dos países subdesenvolvidos se foram tornando programadas para o desenvolvimento econômico.

Finalmente, convém notar que os próprios países subdesenvolvidos contribuíram para que suas exportações de produtos primários não se expandissem na medida que seria desejada. A razão principal parece ser constituída pelas modificações da estrutura da produção nacional que se vai processando nesses países, à medida que se industrializam.

No que possam aumentar a receita da exportação de produtos primários por países subdesenvolvidos, há a notar dois aspectos:

a) — como a produção primária dos países subdesenvolvidos compete freqüentemente com a produção primária ou com a manufatura de sucedâneos sintéticos nos países industrializados, a procura nesses últimos por produtos primários exportados pelos primeiros, poderá ser aumentada, por meio de medidas, tomadas nos países subdesenvolvidos, que tendam a reduzir o custo de produção para a exportação;

b) — os mercados de produtos primários, nos anos de após guerra, têm-se revelado profundamente desajustados entre a oferta e a procura, ocorrendo, freqüentemente, o acúmulo de sobras de exportação invendáveis, situação essa que só poderá ser remediada por uma ação conjunta de todos os países subdesenvolvidos afetados, bem como por sistemas de consulta prévia e por previsões da oferta e da procura futuras em tais mercados.

O terceiro grupo de problemas é constituído pelos resultantes de variações da tendência secular ou, a longo prazo, da capacidade da receita de exportação de certos produtos primários para importar produtos manufaturados.

O que se procura resolver nesse grupo de problemas, pode ser exposto em forma alternativa: como deter, a longo prazo, a tendência aparente à diminuição contínua que sofre o poder aquisitivo da receita de exportações, destinada à cobertura das despesas com a importação de manufaturas e serviços que os países subdesenvolvidos, exportadores de produtos de base, necessitam adquirir no exterior, para executarem seus programas de desenvolvimento econômico equilibrado.

Caso não seja possível, ou mesmo conveniente, adotar medidas para ajustar, estabelecer ou manter relações apropriadas entre os preços dos produtos primários exportados e os das manufaturas importadas pelos países subdesenvolvidos, como realizar movimentos internacionais de capital, sob a forma de empréstimos, a longo prazo e a baixos juros, ou mesmo de donativos, tendentes a corrigir o processo de aparente diminuição de poder aquisitivo da receita das exportações de produtos primários em têrmos de manufaturas a serem importadas, sem afetar o mecanismo natural de redistribuição de recursos produtivos indicado pelas condições de oferta e procura no mercado internacional de produtos primários.

Quanto às soluções nacionais possíveis para a instabilidade conjuntural da receita de exportação de produtos primários, podem ser classificadas em dois grupos de medidas: as medidas de aplicação nacional e as de aplicação internacional.

As medidas nacionais de estabilização e compensação financeira são numerosas e visam a uma grande variedade de objetivos:

a) — nos países industrializados tais medidas almejam, na sua grande maioria, manter o nível da receita do setor agrícola equiparado, de modo estável, às receitas de outros setores; conseguir maior estabilidade nos preços, assim como nas receitas dos produtos individuais no mercado interno; atingir ambos êsses objetivos concomitantemente;

b) — nesses países industrializados raramente essas medidas são adotadas com o fito de influenciar diretamente os preços dos produtos primários nos mercados internacionais ou mesmo de abrandar o impacto das variações de preço e volume dêsses produtos sôbre a receita de suas exportações; tais países são movidos, primordialmente, pelo objetivo de estabilizar seus respectivos mercados internos; indiretamente, entretanto, essas medidas tendem a repercutir nos mercados internacionais dos países subdesenvolvidos exportadores de produtos primários;

c) — por outro lado, os países industrializados, importadores de produtos primários, preocupam-se, naturalmente, com o impacto em suas economias das variações nos mercados dêsses produtos, principalmente com as variações nos mercados de matérias-primas de consumo industrial e nos mercados internacionais *de gêneros alimentares (cereais, café, açúcar), que, em decorrência* dessa preocupação, passam, freqüentemente a ser importados pelo Govêrno, com ou sem formação de fundo financeiro para a estabilização do preço interno;

d) — os impactos das medidas nacionais de estabilização, aplicadas por países industrializados aos produtos primários, podem ser examinados de dois aspectos: as políticas protecionistas, que visam ao amparo dos preços dos produtos primários produzidos por países industrializados (trigo, açúcar de beterraba), tendem a reduzir-lhes a importação por êsses países; o efeito dessas medidas de amparo dos preços internos tende a manifestar-se por um aumento das disponibilidades de exportação de certos produtos agrícolas;

e) — de modo geral, pode dizer-se que as medidas nacionais, impostas pelos países industrializados, não contribuíram para diminuir a urgência ou abrandar a gravidade dos problemas específicos dos produtos primários, resultando, pelo contrário, em sobrecarregar os países subdesenvolvidos, cujo objetivo primordial é vencer os obstáculos que se contrapõem ao alcance de uma taxa mais elevada de crescimento econômico e que lhes são impostos pelo alto grau de especialização dêsses países na exportação de produtos primários;

f) — poucos países subdesenvolvidos exportadores de produtos primários, ao adotarem medidas nacionais de estabilização e compensação financeira, almejam afetar por êsse meio a oferta total dêsses produtos nos mercados internacionais, aumentando-lhes o preço e conseqüentemente a renda derivada de suas exportações; apenas os países que ainda detêm certo poder monopolista sôbre os mercados, como o Brasil, no que tange ao café, a Índia, no que concerne ao chá, e a União Sul-Africana com a Nova Zelândia, no que se refere a lã, tentaram e ainda procuram afetar os preços internacionais dêsses produtos, com medidas internas de estocagem e retenção da oferta;

g) — a maior parte dos países subdesenvolvidos produtores primários, porém, toma tais medidas nacionais com o propósito primordial de abrandar os efeitos das variações na receita de exportação sôbre a economia interna; nesses países, tais medidas visam a interromper a ligação de causalidade entre a receita de exportação dêsses produtos primários e as rendas a serem despendidas no país exportador; assim almejam êsses países estabilizar os preços pagos aos produtores e exportadores, procurando por êsse meio manter nivelados os dispêndios para a aquisição de importações; outros objetivos de tais medidas são o combate à inflação, a elevação da receita governamental para financiar o desenvolvimento econômico, a contenção do aumento do custo de vida e a estabilização dos custos de produção de manufaturas pela indústria nacional;

h) — o mecanismo mais comumente empregado para abrandar os efeitos das variações na receita de exportação de produtos primários, é constituído por um fundo administrado por uma junta, agência ou carteira, que se destina a interpor um monopólio governamental entre o produtor interno e o mercado internacional, com o objetivo de, propositalmente, diferenciar o preço do mercado externo do preço pago ao produtor ou exportador interno, estabilizando êste último: quando o preço externo se eleva acima do interno, que permanece estabilizado, o fundo acumula a diferença, que é paga ao produtor interno; quando o preço externo cai abaixo do preço interno, ocorrendo algumas

vêzes ser paga a diferença aos departamentos de govêrno encarregados de promover o desenvolvimento econômico do país;

i) — a operação de tais juntas, agências ou carteiras administradoras de fundos de estabilização, apresenta várias formas e suscita diversas dificuldades e problemas de caráter decisório; que grau de estabilidade deve ser almejado para os preços internos; até que ponto a constituição do fundo proporciona sua própria liquidação e até que ponto deve tal liquidação ser coberta com verbas orçamentárias; por quanto tempo devem manter-se os preços estabilizados em dado nível; se o fundo deve limitar-se a estabilizar o preço pago ao produtor interno e em que condições deve almejar outros objetivos, como o do desenvolvimento econômico, a contenção antiinflacionária do nível de preços;

j) — em geral essas juntas de estabilização não se destinam a manipular estoques de mercadoria sob sua jurisdição, limitando-se a vender o que possuem ao preço vigorante no mercado internacional; às vêzes, porém, praticam operações de compensação por meio de estoques, adquirindo a mercadoria a um preço mínimo e colocando-a no mercado, quando seu preço se eleva acima do preço mínimo e do custo de armazenamento;

k) — muitas vêzes a estabilização do preço interno é realizada, total ou parcialmente, pela aplicação de taxas variáveis de exportação ou taxas de câmbio múltiplo, em operação que se realiza por intermédio das autoridades alfandegárias ou cambiais, sem necessidade da criação de junta ou agência especializada para tal fim; algumas vêzes, a operação do câmbio múltiplo ou das taxas de exportação é atribuída a uma agência especializada, que então a pratica, suplementarmente, com sua atividade normal de estabilização;

l) — vários países produtores primários subdesenvolvidos e industrializados se preocupam também com a estabilização dos produtos primários que importam complementarmente à produção interna; neste caso, o objetivo é deter uma tendência altista nos preços internos e o método empregado para consegui-lo tem

sido o de fixar um preço máximo para o produto internamente produzido; a agência de estabilização terá o monopólio da importação do produto ao preço do mercado internacional, vendendo-o ao mercado interno ao preço máximo estabelecido para o produto internamente produzido, presumìvelmente inferior ao preço internacional; muitas vêzes se estabelecem preços internos, máximo e mínimo, com o objetivo de remunerar o produtor interno ao mínimo e salvaguardar o consumidor interno ao máximo;

m) — o mecanismo da estabilização é muitas vêzes usado para promover a diversificação das exportações, bem como o maior aprofundamento econômico das exportações anteriormente efetuadas, a fim de exportá-las semimanufaturadas, ou ainda para promover a substituição das importações pela produção industrial interna; em nenhum dêsses casos, o objetivo primordial é o da estabilização da receita de exportação em têrmos da moeda local.

As medidas nacionais de estabilização e compensação financeira acima descritas causam repercussões internacionais, seja quando tomadas por países industrializados, seja pelos subdesenvolvidos.

Nos países industrializados, as medidas nacionais tendem a manter elevada e crescente a demanda interna de produtos primários. As medidas internas destinadas a moderar as flutuações na atividade econômica (*business cycles*) contribuem nìtidamente para reduzir as variações de preço e volume dos produtos de base no mercado internacional. Medidas nacionais de caráter protecionista tendem a *repercurtir desfavoràvelmente no comércio internacional* dêsses produtos, tais como os níveis excessivamente elevados de amparo aos preços de produtos agrícolas e às rendas dos agricultores, principalmente quando tais níveis excedem os níveis de preços no mercado internacional. Êsse protecionismo agrícola tem contribuído, de um lado, para aumentar a oferta interna do produto, por vêzes já em excesso de sua demanda interna e externa, e, de outro lado, para tornar ainda mais instáveis as condições dos mercados internacionais de produtos agrícolas. Ainda neste particular, vale notar a importância de se adotarem regras internacionais de conduta para o es-

coamento de excedentes, tais como o da consulta prévia ao se aplicarem medidas nacionais conducentes a tal escoamento e ao se adotarem programas internacionais para a colocação dêsses excedentes *em regiões subdesenvolvidas (Public Law 480, Food for Peace Program)*.

IV

As soluções internacionais para os problemas relativos à instabilidade conjuntural podem ser classificadas em dois grupos: as que decorrem de acôrdos e entendimentos intergovernamentais sôbre produtos de base, e as que resultam de várias modalidades de compensação financeira das flutuações da receita de exportação dêsses produtos.

Os acôrdos e entendimentos intergovernamentais sôbre produtos de base são atos ou ajustes menos formais entre governos ou executados com a aprovação e a cooperação dêsses, relativos ao comércio internacional ou a produção, distribuição e consumo de um produto primário específico ou de um grupo de produtos primários que têm por objetivo em geral limitar, a curto prazo, a amplitude e a freqüência das variações no preço e volume de certos produtos de base no mercado internacional, ou de certos grupos dêsses produtos, de modo a conseguir razoável grau de estabilidade para os países exportadores dêsses produtos, na receita dessas exportações.

Os acôrdos e entendimentos de compensação financeira das flutuações da receita de exportação de produtos primários são atos ou ajustes pelos quais os governos procuram abrandar os efeitos das variações, que por outra forma não possam ser evitadas, na receita da exportação dêsses produtos de base mais sujeitos a instabilidade, de modo a compensar financeiramente essas variações, seja para os produtores individuais, seja em relação ao balanço de pagamento do país exportador afetado por essas variações.

Os acôrdos intergovernamentais sôbre produtos de base podem ser classificados, quanto à forma, em bilaterais e multilaterais, e, quanto ao objetivo, em normativos e consultivos. Os acôrdos ou entendimentos bilaterais sôbre produtos de base podem, por sua vez,

ser distinguidos em vários tipos: os entendimentos para compras em grosso (*bulk-purchase arrangements*), ajustes de troca ou escambo (*barter deals*), acôrdos de quotas, de compensação, etc. Os acôrdos multilaterais sôbre produtos de base podem ser agrupados em três classes: o acôrdos de contrôle (*commodity control agreements*), os de estoques reguladores (*buffer stock agreements*) e os de escoamento de excedentees (*surplus adjustment commodity agreements*).

De conformidade com o artigo 57 da Carta de Havana, reconhece-se como objetivos dos acôrdos intergovernamentais sôbre produtos de base os seguintes:

a) — impedir ou suavizar sérias dificuldades econômicas que podem surgir quando a adaptação entre a produção e o consumo não se puder realizar pelo jôgo exclusivo das fôrças normais do mercado, tão ràpidamente quanto as circunstâncias o exigiriam;

b) — proporcionar, durante o prazo que fôr necessário, um plano para elaboração e a prática de providências destinadas a lograr uma adaptação econômica que faculte expansão de consumo ou remoção de recursos e mão-de-obra de atividades superdesenvolvidas para novas aplicações produtivas, entre estas incluindo-se, nos casos apropriados e tanto quanto possível, o fomento de indústrias de transformação baseadas em produtos primários de origem nacional;

c) — impedir ou suavizar flutuações pronunciadas de preço de um produto de base, para obter-se uma situação satisfatória de estabilidade, baseada sôbre preços equitativos para os consumidores e que proporcionem razoáveis lucros aos produtores, tendo em vista o interêsse em assegurar um equilíbrio, a longo prazo, entre a oferta e a procura;

d) — conservar e aproveitar os recursos naturais do mundo, assim como protegê-los contra desnecessário exaurimento;

e) — proporcionar a expansão da produção de um produto de base, quando isso fôr vantajoso a consumidores e produtores, inclusive a distribuição de alimentos essenciais, a preços especiais, nos casos apropriados;

f) — assegurar a distribuição equitativa de um produto de base em caso de escassez.

De modo geral, pode dizer-se que, dos vários tipos de acôrdos intergovernamentais de produtos de base, o mais adotado é o de contrôle, que se identifica pela regulamentação da produção ou pelo contrôle quantitativo da exportação e importação de certo produto primário, bem como pela regulamentação de preço. Os objetivos principais de tais acôrdos são, em resumo, administrar excedentes, estabilizar preços e promover a expansão da produção, do comércio e do consumo de certo produto de base.

Os acôrdos multilaterais sôbre produtos de base tiveram origem na Conferência Econômica Mundial de 1927, em Genebra, sendo novamente considerados na Conferência Econômica e Monetária, realizada em Londres, em 1933, e no relatório da Comissão para Estudo de Problemas de Matérias-Primas, da Liga das Nações, em 1937. A necessidade de contrôle dos produtos de base surgiu da experiência de que a produção, a distribuição e o consumo de bens primários são sujeitos à tendência para o desequilíbrio entre a produção e o consumo, ao acúmulo de estoques gravosos e a pronunciadas flutuações de preços. Essa experiência foi particularmente penosa durante a década de 1930 a 1940, que se caracterizou pela depressão econômica mundial, por formas extremadas de nacionalismo econômico, por fricção econômica internacional, assim como pela preparação para a guerra e pela própria guerra. Sob o impacto de intervenções unilaterais de governos, de contrôles tais como altas barreiras alfandegárias, de restrições quantitativas à importação, de quotas internas de consumo e de subsídios, desintegrou-se o mercado internacional sob a carga intolerável de situações artificiais de escassez nos países importadores e de excedentes gravosos nos países exportadores, reultando em redução de consumo, em alta de custos reais em deslocamento da distribuição geográfica da produção e em intensificação da violência de flutuaçoes de preços, que conduziram a custosas distribuições de excedentes, a subvenções agressivas à exportação e ao *dumping*.

Resumindo, pode dizer-se que os acôrdos intergovernamentais sôbre produtos de base, reguladores de preço e quantidade, se origi-

naram da intervenção dos governos em cartéis privados e se desenvolveram de programas de valorização ou de amparo de preço, resultantes do esfôrço dos governos em prevenirem os efeitos da instabilidade de preços de produtos primários e do acúmulo de sobras inexportáveis. Mais tarde, reconheceu-se a necessidade de se reorientar a política econômica internacional no sentido de se expandir a produção, a distribuição e consumo de bens primários. De certo modo, o objetivo de promover-se a expansão da produção antagoniza os dois primeiros objetivos dos acôrdos intergovernamentais sôbre produtos primários, que são o de administrar excedentes e estabilizar preços. Evidentemente, acôrdos restritivos são. por definição, restritivos e não há necessidade de se negociarem acôrdos que assegurem a expansão da produção de certa mercadoria. Isto seria verdade se o mercado internacional normal fôsse competitivo, caso em que estaria à mercê de flutuações de procura, de vez que uma das vantagens teóricas do sistema puramente competitivo é não oferecer incentivos à emprêsa privada para estocar sobras de matérias-primas, mantendo dêsse modo a continuidade da produção e nivelando períodos de alta e baixa procuras. Quando o mercado internacional não fôr competitivo, mas monopolísta, é mais provável que os efeitos de cartéis privados e da intervenção reguladora dos governos sejam mais restritivos à produção, ao comércio e ao consumo de certa mercadoria, do que os efeitos de um acôrdo sôbre produto primário, intergovernamental e multilateral.

A negociação dos acôrdos intergovernamentais sôbre produtos de base apresenta problemas sérios, entre os quais ressaltam os seguintes:

a) — o cálculo da relação mais apropriada entre o consumo total e a produção total da mercadoria em questão;

b) — a determinação dos preços ou das amplitudes de preços a serem fixados no acôrdo, assim como do modo mais apropriado para se assegurar a estabilização, incluindo-se o cálculo dos estoques de reserva, das quotas, etc.;

c) — a análise dos objetivos chamados "de segurança" e dos meios para atingi-los, tais como o da distribuição equitativa, do emprêgo de capacidade para a produção de sucedâneos

sintéticos, do emprêgo de mistura, assim como da conveniência de incentivar-se a produção doméstica do produto nos países importadores e da conservação dos recursos produtivos nos países importadores e exportadores.

As circunstâncias especiais a cada mercadoria diferem extremamente entre si com relação ao primeiro problema. De início, há uma diferença entre produtos agrícolas e produtos de mineração, no concernente à necessidade de intervenção governamental. A produção agrícola reage vagarosamente a mudanças de preços e uma vez expandida ou restringida, é extremamente difícil adaptar essa produção às flutuações cíclicas por motivos vários, tais como a relativa imobilidade e inércia da distribuição da produção agrícola, que é resultante de condições relativamente invariáveis de solo, clima e métodos de cultivo; a imobilidade natural do trabalho agrícola, assim como o conservantismo da mentalidade dos agricultores; e a ausência de elementos de monopólio que permitam a realização de política econômica comum e do cálculo de custos. Com respeito a gêneros alimentares, há produção e consumo relativamente invariáveis, embora sujeitos a variações de safra, durante a conjuntura, mas, a par disto, existem grandes variações de preços e, conseqüentemente, da renda agrícola. Com respeito aos produtos da mineração e às matérias-primas industriais, quer o consumo, quer os preços mostram amplas variações cíclicas.

A determinação dos preços ou da amplitude de preços adequados, assim como o estabelecimento do mecanismo de manutenção dêsses preços e amplitudes de preços constituem também problemas difíceis. Entende-se por "preço adequado", nestas circunstâncias, aquêle que é suficiente para manter, nos países produtores da mercadoria, a renda necessária para garantir o poder aquisitivo dêsses países, como importadores e consumidores, em nível adequado, sem que se omitam relações entre importações e exportações de outras mercadorias que não sejam aquelas cujo preço o acôrdo procura regulamentar. Assim, o preço tem dois aspectos: o que se refere ao padrão de vida entre produtores e consumidores e o que se refere à base de transação entre ambos. O primeiro aspecto diz respeito aos governos que insistem, com razão, em procurar deter-

minar ou influenciar a receita a ser recebida pelos seus próprios produtores ou a despesa a ser despendida pelos seus próprios consumidores. Dêsse modo, deveria haver algum meio de entendimento e cooperação internacionais que prevenisse a exportação do desemprêgo em virtude de políticas nacionalistas unilaterais. Quanto ao segundo aspecto do preço, aquêle onde a transação se conclui, deveria ser antes uma escala de preços, o preço-teto constituindo a defesa do consumidor e o preço-chão a defesa do produtor. A amplitude da escala de preços é matéria a ser determinada, tendo-se em vista casos específicos, mas, de qualquer modo, essas amplitudes devem ser menores do que as experimentadas no período de entre-guerras. Dentro dessa escala, os mercados estariam livres de operar e os preços de variar sob as influências costumeiras da oferta e da procura. O fim da fixação de preços deve ser o de eliminar os extremos das flutuações cíclicas e estacionais e não os reajustes a longo prazo ou seculares.

Desde que se consiga acôrdo com referência à amplitude de preços, há vários métodos de se alcançar a estabilização dessa amplitude acordada: o dos estoques de reserva ou reguladores, o das quotas, o dos contratos, a longo prazo, bem como o estabelecimento de certas regras a serem observadas com relação aos países não participantes do acôrdo.

Denomina-se estoque regulador (*buffer stock*) certa quantidade de mercadoria cujo preço se deseja estabilizar, que uma autoridade nacional ou internacional se dispõe a comprar a preço mínimo (quando o objetivo é o de suportar o mínimo) ou a vender a preço máximo (quando o objetivo fôr o de suportar o máximo), efetuando assim a estabilização de preços ao assegurar suprimentos extras aos consumidores, quando o preço alcança o teto, ou compras extras aos produtores, quando o preço cai ao chão. Assim, tais estoques reguladores servem para nivelar as variações de preços de uma só mercadoria, dêste modo sendo usados em um programa contracíclico de compra e venda, ou em caso de falhas de safra, para liquidar ordenadamente excedentes de safras anteriores. De acôrdo com seus objetivos específicos, os estoques reguladores se classificam em estoques de reserva para estabilização de preços, estoques para manter

continuidade de suprimento (*warking stocks*) ou estoques de operação, e os estoques para suprimento em caso de escassez ou penúria (*famine reserves*). Os estoques reguladores são também empregados para fins estratégicos.

A operação de estabilização de preços e volumes, peculiar aos estoques reguladores, apresenta ainda outros problemas e dificuldades. Há, primeiramente, as dificuldades de caráter político, tais como a pressão exercida por produtores marginais, para quem os custos de produção são elevados e que procuram persuadir o govêrno a subsidiar-lhes a produção às expensas do próprio estoque regulador. Por outro lado, os governos exercem pressão sôbre a organização internacional administradora do acôrdo para conseguir alto nível de preços para suas exportações de bens primários. Essas organizações, por seu turno, carecem de autoridade coercitiva para administrar, internacionalmente, tais estoques reguladores. Por fim, o financiamento dêsses estoques reguladores é dispendioso, quer sejam acumulados nacionalmente, quer internacionalmente.

Entretanto, em certas circunstâncias, as operações dos estoques reguladores se simplificam extraordinàriamente se conduzidas em coordenação com outros meios, tais como quotas, contratos a longo prazo, compras em grosso, etc. Quotas são expressões quantitativas de acôrdo internacional concernente à importação, exportação e à própria produção de um bem primário. Acôrdos intergovernamentais de produtos de base, do tipo que fixa preço e quantidade, são evidentemente executados por meio de quotas de importação e exportação. Os acôrdos dessa natureza, que afetam ou já afetaram o comércio internacional do açúcar, borracha, estanho, café, carne e chá, contêm ou contiveram cláusulas sôbre quotas. O regime de quotas não é em si mesmo bom ou mau, a moralidade de suas conseqüências dependendo dos fins para os quais a quota é empregada como um meio. Às vêzes, porém, as quotas se tornam essenciais aos acôrdos intergovernamentais sôbre produtos de base. Mas em qualquer caso devem elas ser bastante flexíveis e ajustáveis para não interferirem, desnecessàriamente, na distribuição normal do comércio. Quando manipuladas com a cooperação das partes contratantes, as quotas podem mesmo ser um meio de se distribuir internacionalmente e de modo equi-

tativo as desvantagens provenientes de superprodução ou de deficiência de produção. No caso de superprodução, cabe a responsabilidade e os sacrifícios maiores aos países exportadores do produto primário superproduzido. No caso de deficiências de produção, serão os países importadores que terão de arcar com o pêso dos sacrifícios devidos a restrições de consumo e da responsabilidade resultante de programas de racionamento e contrôle de preços.

As quotas podem, entretanto, apresentar aspectos menos interessantes, ao favorecer os produtores de altos custos, preservando-lhes uma participação no mercado que, sem a quota, certamente perderiam em favor de produtores mais eficientes. Podem as quotas perpetuar certa estrutura de distribuição da produção entre importadores e exportadores, impedindo ajustes, que de outra forma seriam efetuados em benefício do produto total. A estabilização do preço *por meio de quotas pode ser conseguida à custa da qualidade ou* quantidade do produto primário cujo comércio se acha assim controlado. Um declínio da procura nessas circunstâncias poderia servir de pretexto à autoridade administradora para reduzir a quota e não o preço. Quotas, ainda por cima, podem expor os participantes no acôrdo à agressão econômica dos países não participantes. Devem também ser executadas, quer pelo contrôle da produção, quer por um sistema de estoques reguladores, ambos os processos podendo, às vêzes, acarretar ônus orçamentários ou redução das reservas de moedas escassas. As quotas, finalmente, são dominadas em geral pelos produtores e estabilizam aquêles preços satisfatórios sòmente aos interêsses dos produtores.

A estabilização de preços pode ser conseguida por meio de contratos a longo prazo e por ajustes de compra e venda em grosso. Os contratos a longo prazo são de diferentes espécies. Essa diversidade se reflete na própria duração do contrato, na quantidade estabelecida por contrato, no tipo de ajustes fixador de preço (preço único e invariável, preços flutuantes, mas sujeitos a um limite máximo e a um mínimo), no que estabelecem tais contratos nas cláusulas de revisão, etc. Alguns méritos dos contratos a longo prazo são: o de poderem ser aplicados a qualquer mercadoria, especialmente aos casos particularmente difíceis de bens primários perecíveis,

sendo assim complementares do estoque regulador, que só pode ser aplicado a mercadorias armazenáveis a custo razoável; poderem, além disto, ser ajustados às circunstâncias peculiares de cada país; e poderem, finalmente, introduzir um elemento de certeza nas operações de compra e venda, permitindo inversões de capital e outras despesas para a produção da mercadoria sob contrato. Tais contratos devem ser feitos dentro do espírito de cooperação econômica multilateral, quer dizer, evitando-se discriminações e efeitos prejudiciais contra os países não participantes do acôrdo. Deve, assim, haver certa limitação na proporção da sobra exportável de um país que outro país seja autorizado a adquirir. Os países importadores também não devem manipular seus estoques com o fim de conseguirem preços excessivamente baixos para suas importações, nem devem os países exportadores fazer o mesmo com o fito de conseguirem preços excessivamente altos.

Finalmente, outra técnica importante para se conseguir a estabilização de preços é a de se estabelecerem regras processuais com relação a países não participantes. O art. 60, parágrafo 1º, alínea (c), da Carta de Havana estabelece que, em regime de acôrdo intergovernamental sôbre produto de base, deverá existir tratamento equânime entre países participantes e não participantes. O tratamento dado por aquêles a êsses (quando sejam membros da Organização Internacional de Comércio que, por sinal, não chegou a existir) não deve ser menos favorável que o adotado para com outro país não participante (que não seja membro da Organização), levando-se em consideração, em cada caso, "a política adotada pelo país não participante, em relação as obrigações assumidas e vantagens conferidas sob o acôrdo" aos países dêle participantes.

As vantagens geralmente reconhecidas aos acôrdos intergovernamentais sôbre produtos de base, são as seguintes:

a) — quando compreendem os principais países produtores e consumidores, supõe-se que assegurem estabilidade de mercado para todos os países importadores e exportadores participantes e não participantes;

b) — além de contribuírem dêste modo para abrandar as flutuações conjunturais, tais acôrdos podem constituir instru-

mentos valiosos para se conseguir atingir nos países participantes padrões de vida adequados, pleno emprêgo, expansão de produção e harmonia nas relações econômicas internacionais;

c) — quando o interêsse público domina os interêsses privados ou mesmo os interêsses radicados governamentais, e quando as negociações, dentro das provisões do acôrdo, se baseiam em espírito de genuína cooperação entre os países participantes, tais acôrdos, se assistidos por um conselho técnico de alta qualidade, devem encontrar níveis de preço e produção equitativos para as partes contratantes;

d) — se o princípio das vantagens comparativas fôr aceito; se a limitação da produção do bem primário sujeito a sobras exportáveis crônicas, toma forma seletiva, que permita a sobrevivência dos produtores mais eficientes; se o nível de preços fôr fixado de maneira a permitir a operação eficaz dos estoques reguladores; se tais estoques forem honestamente administrados, então os acôrdos intergovernamentais sôbre produtos de base podem tornar-se excelentes instrumentos de adaptação da produção a um mundo econômico onde a mudança econômica é o estado normal;

e) — quando os conselhos de administração dêsses acôrdos se abstêm de abrigar os interêsses da própria perpetuação como organizações rígidas, os países participantes devem reconhecer, em tempo, que a existência dêsses conselhos, como órgãos executivos do acôrdo, já não se justifica e que é necessário delegar os podêres do acôrdo e a responsabilidade da execução de seus objetivos, seja à entidade privada, seja aos próprios governos dos países participantes;

f) — quando adequadamente negociados, isto é, quando negociados levando em consideração situações laterais, mas com êles relacionadas, tais acôrdos devem levar em conta a necessidade de impedir desperdícios na exploração de recursos naturais insubstituíveis, bem como a prevenir abusos no consumo de produtos de base de maneira danosa à saúde, à moral e ao alcance de objetivos econômicos de estabilidade na produção, consumo, importação e exportação dêsses produtos.

As principais desvantagens dos acôrdos intergovernamentais sôbre produtos de base são em grande parte decorrentes de não conseguirem ser negociados de modo que os países representados sejam os maiores produtores e consumidores do produto primário, fato que em geral estimula a produção dos não participantes, agravando assim o problema das sobras inexportáveis. Muitas das questões relativas a êsses acôrdos são de ordem ética, onde os critérios em jôgo são de caráter normativo antes que positivo. Pressupondo-se que os governos sejam árbitros imparciais entre interêsses privados e julguem com isenção seus próprios interêsses de govêrno, a intervenção governamental que tais acôrdos contêm se exerce no interêsse do bem comum, nacional e internacional. Se, pelo contrário, os governos só conseguem agir em seu próprio interêsse ou no interêsse exclusivo da iniciativa privada, falando em nome de cartéis e monopólios, a intervenção governamental sòmente por acaso se exercerá no sentido do bem comum. Com as considerações de ordem econômica ocupando lugar importante na política dos governos e com o comércio sendo conduzido por governos ou sob o seu beneplácito, é imperativo que se reconheça que um pressuposto do bom funcionamento dos acôrdos intergovernamentais, isto é, a existência da competição no comércio internacional de produtos de base, de fato não existe.

V

Os instrumentos existentes de compensação financeira internacional são as reservas em moeda estrangeira, com as quais os países subdesenvolvidos exportadores de produtos primários procuram estabilizar e desenvolver suas economias nacionais, e os empréstimos, a curto prazo, concedidos pelo Fundo Monetário Internacional. O exame da capacidade das reservas cambiais, como instrumento de compensação financeira, não pode ser feito senão em conjunto com um estudo da capacidade de sacar dos países produtores primários no Fundo Monetário Internacional.

Quanto às reservas, consideradas em si mesmas, pode dizer-se o seguinte:

a) — a julgar pela amplitude das variações a curto prazo sofridas pela receita de exportação dos países subdesenvolvidos produtores primários, não há dúvida que êsses países necessitam de maiores reservas cambiais que os países industrializados; na realidade, a proporção das reservas para as importações naqueles países foi, quando muito, igual à que se verificou nos últimos, tendo mesmo havido tendência divergente, com a proporção das reservas, para as importações decrescentes nos países subdesenvolvidos e crescente nos industrializados, no decênio de 1950 a 1960; no mesmo período, a proporção das reservas para as exportações permaneceu pràticamente estacionária nos países industrializados, ao passo que foi decrescente para os países subdesenvolvidos;

b) — de fato, para se julgar se as reservas cambiais dos países subdesenvolvidos são ou não suficientes para compensar variações na receita de exportação, é necessário examinar-se a situação dêsses países individualmente; de modo geral, pode dizer-se que as reservas de que dispõem os países subdesenvolvidos não são suficientes para que possam permitir-lhes conduzir com êxito uma política de financiamento compensatório; além disto, a necessidade de divisas para financiar o desenvolvimento econômico reduz-lhes ainda mais a capacidade de acumular reservas, mesmo em ocasiões de expansão na receita de exportação para fazer face a períodos futuros, difíceis de ser previstos, de escassez cambial; finalmente, os países subdesenvolvidos, em virtude das próprias limitações do subdesenvolvimento, políticas e administrativas entre outras, são menos capazes de levar avante as medidas cambiais fiscais e monetárias, que os defenderia da instabilidade externa, do que os países industrializados.

Por outro lado, o exame do papel do Fundo Monetário Internacional como agente promotor de financiamento de compensação pelas variações das receitas de exportação de produtos primários, revela o seguinte:

a) — os recursos do Fundo podem ser empregados para auxiliar os países membros a financiarem *deficits* temporários

de conta-corrente de balanço de pagamentos, tendo em vista operações de estabilização monetária, incluindo-se nesse auxílio o que se destine a moderar ou eliminar desequilíbrios de balanço de pagamentos de natureza emergente, estacional ou cíclica; estariam nessa categoria os *deficits* de balanço de pagamentos originados de variações a curto prazo na demanda externa das exportações de qualquer país membro, subdesenvolvido ou industrializado, desde que sua política econômica seja tal que permita, com a assistência financeira obtida do Fundo, vencer as dificuldades em período de tempo razoàvelmente curto;

b) — as divisas sacadas no Fundo não devem permanecer fora do Fundo por mais tempo do que o necessário para vencer a dificuldade de balanço de pagamentos que motivou o saque, não devendo tal período de tempo ser inferior a três anos nem superior a cinco anos;

c) — embora não exista limite legal para o montante total de divisas que os países membros do Fundo podem obter dessa instituição, não é possível a qualquer país membro obter, sem derrogação especial, mais do que o necessário para fazer o Fundo deter montante de sua própria moeda que exceda 200% de sua quota, o que significa que para a maioria dos países membros o limite de saque é 125% de sua quota, desde que não haja saques devedores;

d) — o Fundo exige grau cada vez mais rigoroso de justificativa para autorizar o saque, à medida que êsse fôr crescendo percentualmente a sua quota, não sendo necessária justificativa para o acesso aos primeiros 25% dessa quota (*gold tranche*), mas exigindo justificativa cada vez mais rigorosa para o acesso aos seguintes três quartos da quota (*credit tranche*); a decisão final de conceder o saque ou negá-lo é do Fundo, pois mesmo os primeiros 25% poderá o Fundo recusá-los caso haja razões imperiosas para tal, o que significa que, no preparo de um programa de desenvolvimento econômico, a longo prazo, nenhum país membro poderá ter certeza de obter divisas do Fundo, em caso de necessidade, além de 25% de sua quota;

e) — o Fundo entende que não é conveniente subordinar suas autorizações de saque à operação de uma fórmula automática, considerando, entretanto, possível reduzir o grau de incerteza sôbre a capacidade de os países membros realizarem seus saques, o que, entretanto, não seria suficiente, pois em certos casos os direitos potenciais máximos de alguns países não teriam sido suficientes no passado para compensar declínios sofridos em suas receitas de exportação de produtos primários;

f) — a história do Fundo no decênio de 1950 a 1960 mostra que os saques efetuados pelos países subdesenvolvidos produtores primários têm permanecido aquém dos declínios que êsses países têm sofrido em suas receitas de exportação;

g) — recentemente, vêm ocorrendo concessões de crédito pelo sistema de *stand-by*, que assegura aos países membros, subdesenvolvidos e industrializados, durante certo período de tempo (em geral doze meses) e atendidas certas condições, a possibilidade de sacar uma parcela especificada de sua quota, existindo, assim, maior desejo da parte do Fundo e dos países membros de tornar mais rotineira a concessão de crédito para financiamento compensatório, tendência esta que se acentuou com o aumento das quotas efetuadas em 1959;

h) — o Fundo entende que seus recursos são suplementares às reservas cambiais acumuladas pelos países membros e essas são insuficientes para proteger os países subdesenvolvidos produtores primários dos efeitos de variações violentas na receita de exportação, sendo ainda necessário levar em conta que as fugas de capital conseqüentes de uma demasiado rápida redução de reservas pode levar tais países a recorrer ao Fundo em ocasiões de crise.

O papel do Fundo Monetário Internacional, assim descrito, aponta as principais limitações para que êsse organismo possa atuar como principal agente promotor de financiamento de compensação das variações das receitas de exportação de produtos primários. Tais limitações são principalmente as seguintes:

a) — ao perseguir seus objetivos de "promover a estabilidade cambial, disciplinar os entendimentos cambiais entre os países membros e evitar a depreciação cambial competitiva", o Fundo não distingue os países membros pelo estágio alcançado de seu desenvolvimento econômico;

b) — o Fundo provê divisas para auxiliar os países membros a compensar desequilíbrios de curto prazo em seus balanços de pagamento, sem estabelecer distinção sôbre a natureza das causas de tais desequilíbrios: o objetivo do Fundo, para todos os países membros, uma vez prestado o auxílio, é obter o pronto reembôlso dos saques;

c) — a política do Fundo e as práticas que adota não contemplam provisão especial de base, nem tais variações, quando compensadas, o são em consideração ao aspecto especial do problema de tais variações para o desenvolvimento econômico dos países menos desenvolvidos;

d) — qualquer país membro, sem consideração de seu grau de desenvolvimento econômico, para fazer jus à obtenção de financiamento do Fundo para compensar desequilíbrios em seu balanço de pagamentos, precisa de evidenciar que está seguindo as recomendações do Fundo, ao procurar preservar ou recuperar a estabilidade financeira interna e externa;

e) — os recursos do Fundo não podem ser empregados para aliviar ou eliminar desequilíbrios de longo prazo ou "fundamentais" de balanço de pagamentos de países membros, sejam subdesenvolvidos, sejam industrializados, cabendo nesse caso financiamento pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

f) — embora os recursos de que dispõe o Fundo sejam provàvelmente suficientes, em dado momento, para resolver as dificuldades de balanço de pagamentos de países subdesenvolvidos exportadores de produtos primários que as estejam enfrentando, tais recursos, na melhor hipótese, são apenas uma pequena parcela de um programa de financiamento destinada a auxiliar êsses países a atingir uma taxa satisfatória e permanente de desenvolvimento econômico a longo prazo;

g) — essa atitude do Fundo tem evoluído no sentido de maior flexibilidade na consideração de problemas de desequilíbrio de balanço de pagamentos de países subdesenvolvidos: seus recursos aumentaram, assim como as quotas dos países subdesenvolvidos, em 1959; o Fundo já adquiriu certa experiência no tratamento de problemas de balanço de pagamentos de países subdesenvolvidos; e as relações do Fundo com alguns países membros, inclusive subdesenvolvidos, já adquiriram caráter costumeiro, ao invés de se processarem, como anteriormente, sob a pressão das crises.

Levando em conta essas considerações, pode dizer-se, em resumo, o seguinte sôbre o papel do Fundo Monetário como agente promotor de financiamento compensatório:

a) — na medida em que os saques do Fundo sejam automáticos, como o são, virtualmente, para os primeiros 25% das quotas (*gold tranche*), o país membro, cuja receita de exportação decline, tem ao seu alcance uma fonte pràticamente certa de recursos para o financiamento compensatório, e todo aumento percentual do saque automático em relação às quotas, seria uma contribuição substancial para solucionar o problema do financiamento de quedas de receita de exportação de produtos primários por países subdesenvolvidos;

b) — o aumento substancial no grau de automaticidade do direito de saque dos países membros, seria inconsistente com a necessidade de assegurar pagamento razoàvelmente pronto dêsses saques; nestas condições, a menos que a natureza básica do Fundo seja alterada, não é de se crer que o simples aumento da percentagem da quota, cuja concessão seja automática, possa ser suficiente para compensar financeiramente um declínio na receita das exportações de produtos primários, que seja comparável aos mais fortes experimentados no passado; sem alteração da natureza do Fundo, uma solução parcial do problema exigiria que o Fundo esclarecesse em que condições asseguraria acesso às quotas, dadas as perspectivas de mercado dos produtos de base;

c) — mesmo que algum progresso seja conseguido no sentido indicado acima, a continuidade das despesas a curto, mé-

dio e longo prazos, que são efetuadas nos países subdesenvolvidos para fins de desenvolvimento econômico e execução de seus programas de investimento, seria prejudicada profundamente não só pela incerteza dos saques nas proporções exigidas quanto pelas limitações nas medidas de política e economia interna que teriam de ser aceitas pelos membros subdesenvolvidos para reduzir essa incerteza; por outro lado, a necessidade de pronto pagamento dos saques poderá impedir o Fundo de fazer maiores concessões de saques em atenção a essas necessidades nacionais de desenvolvimento econômico.

Essas limitações das reservas cambiais e dos empréstimos a curto prazo do Fundo Monetário Internacional, levaram a pesquisa de outras formas de solução para o problema da compensação financeira da queda de receita dos produtos de base. Essas novas formas de solução podem ser agrupadas como propostas para o estabelecimento de um *seguro,* no sentido atuarial, contra declínio de receitas de exportação, devido à instabilidade de mercados no comércio internacional de produtos de base. Tais sistemas de seguro necessàriamente teriam de abranger os países subdesenvolvidos e os industrializados, pois aquêles não poderiam por si sós fazer face ao pagamento dos prêmios que terão de comportar forçosamente os sistemas dêsse gênero.

As propostas para a constituição de fundos de compensação têm encontrado um obstáculo substancial na falta de auto-sustentação de tais fundos. De acôrdo com tais propostas, êsses fundos de compensação seriam mantidos pelos países exportadores de produtos de base, cujos preços de exportação estivessem em alta, e forneceriam recursos a outros países exportadores de produtos de base, cujos preços de exportação estivessem em baixa. Tal sistema, além de poder não ser factível de um ponto-de-vista estatístico e além das enormes dificuldades de negociação e operação que comportariam, poderiam em alguns casos levar os países subdesenvolvidos a pagar compensação aos industrializados que fôssem também substanciais exportadores de produtos primários.

As propostas de seguro de exportação se baseiam no pressuposto de que os países industrializados contribuam com recursos

sem esperar que tais dispêndios lhes tragam benefícios diretos iguais ao montante de suas contribuições. Assim, consistem tais propostas na constituição de um *fundo de seguro* de desenvolvimento, ao qual contribuiriam todos os países membros e do qual êsses países membros poderiam sacar montantes em dinheiro, para o financiamento da compensação de queda de receita de exportação total ou apenas de produtos de base, cujos reembolsos seriam efetuados de acôrdo com certas normas e em certas circunstâncias. Como os pedidos de saque teriam de refletir os graus de relativa instabilidade de sua receita de exportação, haveria uma transferência líquida de recursos dos países industrializados para os países subdesenvolvidos, participantes do fundo de seguro de desenvolvimento. Tais propostas são devidas a um grupo de peritos nomeados pelas Nações Unidas e cujo relatório se intitula *International Compensation for Fluctuations in Commodity Trade.*

O objetivo primordial dêsse fundo de seguro seria prover financiamento compensatório que assegurasse maior continuidade no nível da receita total de divisas, que assim compreenderia a receita de exportação juntamente com a compensação concedida, e que protegeria os países subdesenvolvidos participantes do fundo contra atrasos em seu desenvolvimento econômico causado pela instabilidade nos mercados internacionais dos produtos de base. A fim de separar dificuldades crônicas das de curto prazo, a compensação a ser concedida pelo fundo seria sempre menor do que o total da queda da receita de exportação. Por causa disto, os benefícios do fundo de seguro seriam ajustados de modo a compensar também as perdas resultantes de tendências seculares dessa receita de exportação. Finalmente, as situações peculiares aos vários países participantes seriam levadas em consideração ao adotarem-se princípios de operação do fundo de seguro. A compensação poderá ser paga de uma só vez (*final cash settlement*), poderá ser liquidada em forma de empréstimo contingente, cujo pagamento se faria em determinadas circunstâncias (*contingent loan drawings*) ou poderá ser liquidada por um sistema misto dêsses processos.

Os peritos nomeados pelas Nações Unidas estabeleceram em seu relatório que, à base das condições verificadas no comércio inter-

nacional de produtos de base, de 1953 a 1959, e pressupondo cobrir a compensação apenas 50% da queda verificada na receita das exportações, ajustada para o longo prazo de uma dedução mínima entre 2,5% e 10%, a compensação que teria sido paga aos países subdesenvolvidos estaria entre US$ 466 milhões e US$ 246 milhões anualmente, e os países industrializados, entre US$ 142 milhões e US$ 12 milhões. Em princípio, pareceu-lhes conveniente constituir o fundo com o pagamento de contribuições anuais fixas, acrescidas de uma subscrição de capital inicial suficiente para possibilitar o fundo a fazer face às necessidades do seu período inicial de funcionamento.

Os peritos são ainda da opinião de que um fundo de seguro de desenvolvimento possa ser empregado para outros fins relacionados à compensação financeira, como, por exemplo, o de provar um sistema complementar ao seguro nacional de safras, de modo a possibilitar a um país participante continuar a importar o que necessita para seu desenvolvimento econômico, a despeito de um desequilíbrio de balanço de pagamentos provocado por um declínio de receita de exportação proveniente de uma queda na produção agrícola do produto de exportação. Por outro lado, no caso de retração econômica nos países industrializados, as regras que regessem o pagamento das compensações poderiam ser liberalizadas. Finalmente, os peritos ressaltam que as propostas por êles feitas são complementares e não alternativas aos instrumentos existentes de ação de compensação, tais como as reservas cambiais e o Fundo Monetário Internacional.

VI

Intimamente ligados à questão da estabilidade, a curto prazo, das receitas de exportação de produtos de base, existem os problemas relativos ao aumento dessas receitas de seu atual e baixo nível e ao crescimento dessa taxa de aumento, que é atualmente reduzida. Tais problemas, por sua vez, procuram dois tipos de solução: um, de responsabilidade dos países subdesenvolvidos, e que diz respeito a como aumentar a produção e a exportação de produtos primá-

rios; outro, da responsabilidade dos países industrializados, e que se relaciona à redução e eventual eliminação das barreiras alfandegárias e de outra natureza, que se antepõem às importações de produtos primários exportados por países subdesenvolvidos.

Os obstáculos antepostos pelos países subdesenvolvidos ao aumento de suas próprias exportações, podem ser reduzidos ou suprimidos pelas seguintes medidas:

a) — a simplificação das formalidades burocráticas; modificação da regulamentação para o registro de exportadores; a abolição de "vistos", nos pedidos de licença de exportação, concedidos por organizações especializadas na exportação de um só tipo de produto primário, como o mate, o chá, o pinho, a borracha; simplificação nas normas de classificação por ocasião do embarque ou em armazéns; para a emissão dos certificados de origem; abolição do duplo e triplo contrôle, como acontece no caso de pedras preciosas e materiais estratégicos, pela reunião de vários serviços em um só local de despacho;

b) — a redução de tributos e gravames: devolução de impostos e taxas, inclusive estaduais e municipais, incidentes sôbre produtos que forem exportados; redução das taxas de estiva e desestiva; eliminação das taxas incidentes sôbre as exportações; elaboração de normas que assegurem a efetiva e real isenção do impôsto de consumo sôbre produtos a serem exportados; redução ou abolição das taxas de previdência social, incidentes sôbre o valor dos fretes marítimos; extinção de taxas incidentes sôbre operações de câmbio para a exportação e taxas portuárias, bem como de arrumação e conferência de carga, e as taxas fitossanitárias; reexame das tabelas que fixam o pagamento de serviços para a exportação;

c) — outras medidas de caráter geral para o fomento à exportação: acesso rápido aos tribunais de arbitragem internacionais e nacionais; instalação de grupos de trabalho para fomento de certas exportações específicas, para funcionamento no país e no exterior, a fim de remover dificuldades locais, elaborar análises de mercado, como estudo preparatório a mis-

sões comerciais, a várias localidades no país e no exterior, criação de centros de informação sôbre normas, regulamentos, sistemas cambiais, restrições quantitativas, sanitárias e outras, direitos internos, exigências consulares, pesos e medidas; organização de feiras; melhoramento dos serviços portuários, especificação de fretes; fomento à indústria de construção naval; formulação de uma política de transporte marítimo;

d) — medidas específicas para incentivo à exportação de determinados produtos primários e semimanufaturados: minérios, carne, açúcar e produtos de fácil fabricação com baixo custo de mão-de-obra, tais como aparelhos elétricos simples, pilhas, transistores, acumuladores, isoladores, assim como produtos siderúrgicos semi-acabados: chapas e perfis, ferro gusa, lingotes; peças para máquinas, em combinação com fabricantes estrangeiros, tais como anéis de segmento, pistões, couros para estofamento; materiais de esporte, produtos manufaturados de couros e peles, sapatos, bôlsas.

Por outro lado, os países industrializados se comprometeriam a reduzir ou eliminar os seguintes obstáculos, alfandegários e não-alfandegários, que impedem a importação de produtos primários e semimanufaturados exportados por países subdesenvolvidos:

a) — restrições quantitativas: devem ser abolidas, pela eliminação das causas que obrigaram sua imposição, ou pelo menos aplicadas de modo indiscriminado, sempre que necessárias, por motivo, por exemplo, de balanço de pagamentos;

b) — restrições tarifárias: as tarifas sôbre produtos primários devem ser abolidas unilateralmente pelos países industrializados, sem vincular essa redução ou abolição à negociação de uma redução tarifária sôbre produtos industriais que estejam sendo produzidos por países subdesenvolvidos nos períodos iniciais de sua industrialização, tendo sempre em mente, nas negociações tarifárias, as estruturas econômicas das partes em negociação;

c) — taxas internas: as taxas internas, como as tarifas, podem frustrar os esforços dos países subdesenvolvidos em ex-

pandir suas exportações, assim como podem ser empregadas como refôrço a essas tarifas, quando elas tenham de ser reduzidas, por fôrça de negociações internacionais; a abolição dessas taxas internas está em geral na dependência de autorização legislativa, e assim fora da possibilidade de serem negociadas pelos países subdesenvolvidos interessados;

d) — comércio estatal: os monopólios de Estado e as comissões de compras em geral atuam de maneira a criar impedimentos à importação de produtos primários; para muitos dêsses produtos exportados por países subdesenvolvidos, os preços fixados por monopólios de Estado, seja em países de economia centralmente planejada, seja em outros países, tornam proibitivo importá-los ou consumi-los;

e) — preferências tarifárias e de outra natureza: os sistemas preferenciais de tarifas em operação no GATT e nas novas uniões aduaneiras prejudicam os países subdesenvolvidos que não participem de tais sistemas; essas preferências devem ser abolidas, tornando-as extensivas a todos os países pelo funcionamento da cláusula de nação-mais-favorecida, e se necessário devem ser substituídas por movimentos de capital que tomariam o lugar dessas preferências, sem prejuízo para outros países subdesenvolvidos;

f) — subvenções: a subvenção, seja da produção, seja da exportação de produtos primários, pode restringir as oportunidades de mercado dos países subdesenvolvidos produtores primários, reduzindo-lhes a receita da exportação dêsses produtos;

g) — escoamento de excedentes: o escoamento desordenado de excedentes da produção agrícola (trigo) e mineira (cobre, estanho) pode prejudicar profundamente os países subdesenvolvidos, em cuja pauta de exportação tais produtos tenham uma situação percentualmente destacada, sendo necessária a *observância aos princípios e normas* (*guiding lines*) estabelecidas na FAO e no GATT, para o escoamento ordenado de tais excedentes.

Êsses esforços dos países desenvolvidos e industrializados para aumentar o nível da receita de exportação dos países subdesenvolvidos produtores primários, devem seguir paralelamente aos esforços tendentes a abrandar as variações a curto prazo nessa receita. A expansão do comércio só será eficaz se acompanhada da estabilidade de mercado. Por outro lado, a diversificação das exportações tenderá a abrandar os efeitos dessas variações nos mercados internacionais de produtos primários.

Finalmente, é preciso salientar que os países subdesenvolvidos devem fomentar o comércio entre si, tornando-se necessário que êste seja um princípio de política comercial e tarifária dêsses países, de modo que os países subdesenvolvidos mantenham seus mercados ao alcance de outros países subdesenvolvidos.

O principal objetivo do financiamento compensatório das flutuações da receita de exportação dos países subdesenvolvidos produtores primários, é o de regularizar os dispêndios para fins de desenvolvimento econômico, e o principal objetivo das várias medidas de expansão da receita de exportação dêsses países é o de lhes permitir aumentar êsses dispêndios para fins de desenvolvimento. Falta apenas, neste esquema, o mecanismo que garanta a estabilização da capacidade de compra no exterior dessa receita de exportação, isto é, o mecanismo compensador das variações ou flutuações seculares na capacidade de importar dos países subdesenvolvidos produtores primários. Tal mecanismo poderá ser constituído pela manipulação adequada dos desembolsos para empréstimos internacionais, a longo prazo, assim como de doações para fins de desenvolvimento econômico. O papel do capital privado nessa compensação não deve ser menosprezado, mas também não deve ser alçado à categoria da única ou mesmo da principal solução para o problema

O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento poderá agir dessa maneira, como o mecanismo central da compensação financeira, a longo prazo. O Banco Internacional e o país beneficiário do empréstimo, a longo prazo, poderão acertar entre si um programa integrado de desenvolvimento, a ser parcial ou totalmente financiado pelo Banco Internacional. Duas limitações, po-

rém, se antepõem ao êxito dessa operação: em primeiro lugar, o Banco Internacional só pode realizar empréstimos para projetos específicos; em segundo lugar, a dependência em que se encontra o Banco Internacional da colocação de títulos e ações no mercado de capital para financiar suas operações impede que se empenhe no financiamento de elevadas obrigações de caráter contingente.

Recentemente, outros recursos se acrescentaram à instrumentação de concessão de crédito, a prazo médio, aos países subdesenvolvidos, tais como o crédito superior (*seller's credit*) ou os créditos de *stand-by* concedidos, por exemplo, pelo Banco de Importação e Exportação de Washington, com a finalidade de financiar atrasados comerciais de países cuja receita de exportação tenha sido reduzida por uma queda no preço de sua principal exportação. Tais créditos podem ser concedidos a longo prazo. Além disto, novas instituições, como a Agência para Desenvolvimento Internacional (ADI) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e programas de investimento como a "Aliança para o Progresso", se acrescentaram recentemente a êsse instrumento de compensação a longo prazo.

Internamente, os bancos de desenvolvimento, os créditos a longo prazo e as doações em moedas locais, provenientes da venda de excedentes agrícolas dos Estados Unidos pela Lei nº 480 daquele país, têm procurado evitar o conceito do empréstimo "para projetos específicos". Tal multiplicação de meios é prejudicial à ordem dos programas de investimento para fins de desenvolvimento e só muito recentemente é que se veio dar atenção à necessidade de prover recursos para a formação social das pré-condições do desenvolvimento econômico, como educação, saneamento, habitação, etc. A "Aliança para o Progresso" procura, entretanto, dar a devida atenção a êsses problemas, e a criação da Agência para o Desenvolvimento Internacional do Govêrno dos Estados Unidos veio consolidar várias agências governamentais daquele país.

VII

O estudo inicia-se com a formulação sintética do problema fundamental de desenvolvimento econômico relacionado ao comércio internacional de produtos de base, à qual se segue a formulação analítica. O problema fundamental, assim exposto, é desdobrado em três problemas específicos relativos à instabilidade da receita de *exportação de produtos de base, seu nível e reduzido aumento para* financiar programas de desenvolvimento econômico, e à tendência secular cadente da capacidade dessa receita para importar manufaturas.

Procede-se, então, ao exame dos fatos estatísticos, quanto aos três problemas acima apontados, as causas e conseqüências dêsses três fenômenos, a instabilidade conjuntural, a insuficiência da receita e as flutuações seculares na capacidade dessa receita de importar manufaturas.

Segue-se o exame das condições de solução, o delineamento dessas soluções. Analisa-se o papel dos acôrdos intergovernamentais sôbre produtos de base, bem como os mecanismos, existentes e propostos, de compensação financeira, como soluções parciais para o problema da instabilidade da receita de exportação de produtos de base. Examinam-se, em seguida, as várias propostas para aumentar o nível dessa receita a uma taxa superior à que tem sido alcançada no passado, bem como, para compensar, por meio de movimentos de capital a longo prazo, o declínio da capacidade dessa receita em importar manufaturas.

As conclusões são no sentido de que nenhuma dessas soluções, já aplicadas ou propostas, é de molde a solucionar integralmente o problema fundamental do comércio internacional de produtos de base em relação ao desenvolvimento econômico dos países subdesenvolvidos. *É mesmo possível que, dado o quadro de instituições existentes*, dada a diversidade de necessidades das economias subdesenvolvidas e dados os recursos de que dispõem os países subdesenvolvidos e industrializados para a aplicação de medidas nacionais e internacionais de estabilização e compensação financeira, o problema não comporta uma solução integral e definitiva.

Para os fins da Carta de Havana, entendeu-se por produto de base ou produto primário (*primary commodity, produit de base*) todo o produto da agricultura, da floresta, da pesca e todo mineral em estado natural ou sob o preparo normalmente exigido para negociá-lo em grosso no mercado internacional. A expressão abrange, taxativamente, qualquer grupo de produtos, de que um seja produto de base na acepção anterior, e de que os restantes, primários ou não, sejam tão afins do primeiro, pelas condições de produção ou utilização, que se torna conveniente tratá-los conjuntamente. Os produtos de base mais importantes são em número de 25 e seu comércio exterior corresponde a 1/3 do comércio internacional.

Outras definições importantes são as de país industrializado, país de economia planificada e países produtores primários. As publicações das Nações Unidas não propõem definição, mas adotam tais denominações para caracterizar grupos de países, sempre que tratam de produtos de base. Assim, países industrializados são os Estados Unidos da América e o Canadá, na América do Norte; os da Europa Ocidental, exceto a Finlândia, Grécia, Islândia, Irlanda, Portugal e Espanha; o Japão, na Ásia. Países de economia planificada são os da Europa Oriental (Albânia, Bulgária, Hungria, Iugoslávia, Polônia, República Democrática Alemã, Romênia e Tcheco-Eslováquia), a União Soviética e a República Democrática Chinesa. Países produtores primários são todos os demais países, excetuados os industrializados e os de economia planificada já enumerados, compreendendo, portanto, os países e territórios da América Latina, da Ásia, exceto o Japão, da África e Oceania, juntamente com os seguintes países da Europa Ocidental: Finlândia, Grécia, Islândia, Irlanda, Portugal e Espanha. Assim caracterizados, prescindem de definição, que seria extremamente difícil de formular, dado não só que os países produtores primários são também consumidores de produtos de base, como igualmente pelo fato de que países industrializados, como os Estados Unidos e o Canadá, são ao mesmo tempo grandes exportadores de produtos primários. Por outro lado, é pràticamente impossível classificar em industrializado ou subdesenvolvido os países de economia centralmente planejada,

dada a dissemelhança das instituições do sistema econômico entre países capitalistas e socialistas.

Uma definição importante e que vale a pena ser proposta é a de "excessiva instabilidade" de preços. Os preços são instáveis quando seu comportamento estatístico mostra descontinuidade, de dia a dia, de semana a semana. Há, todavia, uma extensa gama de comportamento entre êste e o dos preços que variam por pequenas flutuações, sem mudança de direção, seguindo uma tendência. O conceito de excessiva instabilidade pode dividir-se em duas partes: as mudanças de direção na variação dos preços são freqüentes, e a amplitude de tais variações é grande.

Finalmente, outra definição importante é a de "preço justo", expressão muito empregada nos textos dos acôrdos intergovernamentais sôbre produtos de base. A Terceira Conferência Interamericana de Agricultura, realizada em Caracas, de 24 de julho a 7 de agôsto de 1945, adotou a seguinte definição de "preço justo" *(fair price): aquêle preço de venda de produtos que dê aos países* de produção eficiente renda razoável e adequada a manter o poder aquisitivo de importadores e consumidores em nível compatível de padrão-de-vida e em condições tais de remuneração que permita a continuidade da produção eficiente e a garantia de seu aumento.

* * *

THE INTERNATIONAL TRADE OF PRIMARY PRODUCTS

As a sequence to his earlier article on the subject (Revista Brasileira de Política Internacional, nº 19 pág. 419) Mr. Octavio Dias Carneiro, Ex-Minister of Commerce and Industry of Brazil, goes on to study, *here, the world trade problems, from the point of view of less developed* countries. This time he deals principally with the possible national and international solutions to these problems; in doing so, he establishes, first, what is wrong with some official policies adopted and determines which these problems are, and then, suggests what to do about it. Mr. Dias Carneiro succeeds in showing, without charts and much statistics, a very detailed picture of the precarious financial situation of less developed countries as exporters of raw materials and importers of manufactured products. As his statements are, by and large, based on his technical experience as a negotiator, on the economic field, he does not jump to

conclusions as often happens, but develops his theme very carefully and does not hesitate in affirming that stabilization programs and international agreements will not succeed unless based on certain preconditions which he enumerates. It is evident that he does not put much faith on intergovernamental agreements as far as fluctuations of raw materials prices, in the international market, are concerned, giving much more credit, in this respect, to international agreements. According to his opinion, world trade of primary products center around three main groups of problems: 1) — instability of export income; 2) — limited increase of some raw materials prices; 3) — instability of raw material export income as a financial source to cover import expenditures. Each group is closely examined by the author and, in each case, a general view of its peculiarities is offered to the reader, within a scheme of alternatives and divisions; actually he seems to appreciate much, as a method, to exhaust consequences taken from facts, such as when he refers to prevailing economic policies adopted by less and developed countries concerning import and export of raw materials. Among his final observations some have to do with the role played by the International Monetary Fund as a promoting agency of loans and the content of its fiscal policies in relation to fiscal trends observed in underdeveloped countries.

LE COMMERCE INTERNATIONAL DE PRODUITS PRIMAIRES

Comme suite de son article antérieur sur le sujet (RÉVUE BRÉSILIENNE DE POLITIQUE INTERNATIONALE, nº 19, p. 149) M. Octavio Dias Carneiro, ex-Ministre du Commerce et de l'Industrie du Brésil, ici, poursuit en étudiant les problèmes du commerce mundial, du point de vue de pays moins développés. Maintenant, il s'occupe principalement des possibles solutions nationales et internationales, pour ces problèmes; en le faisant, il établit, premièrement, ce qui n'est pas juste en de certaines politiques officielles adoptées, et en déterminant quels sont ces problèmes, et, alors, il suggère ce qui doit être fait au dessus. M. Dias Carneiro a reussi en offrant sans des tableaux et sans beaucoup d'estatistiques, un aperçu assez précieux de la précaire situation financière des pays moins développés, comme exportateurs de matières primaires et importateurs de produits manufacturés. Comme ses observations sont, d'une manière générale, basées sur son expérience technique de négociateur, dans le champ économique, il ne tire pas de conclusions trop rapides, comm'il arrive tant de fois, mais il développe son thème très soigneusement et n'hésite pas en affirmer que les problèmes de stabilisation et les accords internationaux ne fonctionneront que basés en de cartaines conditions préétablies qu'il énumère. C'est évident qu'il ne se confie pas beaucoup sur les accords intergouvernamentaux dans ce qui concerne à lá fluctuation de prix des matières primaires dans le marché international, donnant plus de crédit, dans ce sujet, aux accords internationaux. Selon son opinion, le marché mondial de produits basiques, tourne autour de trois groupes principaux: 1). L'instabilité des revenus d'exportation. 2). L'augmentation limitée des prix de certaines matières primaires. 3). L'instabilité des revenus d'exportation de matières primaires comme source financière pour couvrir les dépenses d'exportation. Chaque groupe est minutieusement examiné par l'auteur, et, dans chaque cas une vision générale de ses péculiarités est offerte au lecteur, avec un schème d'alternatives et divisions; en réalité il semble beaucoup appré-

cier, comme méthode, épuiser toutes les possibles conséquences d'un fait, telles comme quand'il se rapporte à la politique économique adoptée par les pays moins développés, concernant à l'importation et exportation de matières primaires. Parmi ses observations finales, quelques unes se rapportent au rôle réprésenté par le Fond Monetaire International, comme agence promotrice d'emprunts, et au teneur de sa politique fiscale en rapport aux tendances fiscales observées dans les pays sous-développés.

OS PROBLEMAS DE DESENVOLVIMENTO VISTOS DA EUROPA *

A. De Smaele

Considera-se, geralmente, que a Europa é próspera, quando menos na maioria dos seus países e que, em conseqüência, poderia estar socialmente tranqüila. Na realidade, o comportamento popular não é determinado apenas pelo estado objetivo de confôrto; a consciência de que se poderá viver melhor leva a reivindicar dos podêres públicos a melhoria de estado que os meios técnicos tornam possível.

É do conhecimento geral a existência de meios capazes de aumentar a eficiência no trabalho e que a produção em larga escala resultante permitirá estender, gradativamente, às massas o confôrto reservado, hoje, às minorias; mas seria um êrro acreditar que o problema se apresente sempre na Europa em têrmos simplistas de reivindicações estritamente salariais.

Hoje em dia, as organizações políticas, patronais e sindicais, estão conscientes da complexidade do problema do desenvolvimento e da contribuição da inteligência, do estudo e da organização necessária para alcançar êsse objetivo. Isto não suprime os conflitos, mas os situa em outro nível.

II

Há apenas algumas décadas atrás, era opinião corrente que o desenvolvimento econômico deveria resultar da iniciativa privada,

* Adaptado de trabalho apresentado pelo autor na Conferência Latino-Americana, sôbre Tensões, no Hemisfério Ocidental, que se realizou de 5 a 12 de agôsto de 1962, em Salvador, Bahia.

pessoal, individual. Esta concepção sofreu um abalo, ao menos até certo ponto, em conseqüência da grande crise de 1930, mas nada parece haver contribuído mais para que se esvanecesse do que a prosperidade estável e crescente que o mundo, em seu conjunto, oferece a partir do fim da Segunda Guerra Mundial.

O próprio progresso econômico, com as alterações rápidas que provoca em quase todos os setores, fêz com que os empreendedores particulares pudessem sentir o limite dos fatôres que se encontram sob seu contrôle direto e a extensão dos que escapam ao seu contrôle, total ou parcialmente. Reconhece-se, hoje, a importância dos fatôres exteriores à emprêsa e que condicionam o êxito de um determinado empreendimento às iniciativas dos outros operadores e dos podêres públicos em seu país e nos outros, até os mais longínquos rincões dos seis continentes.

Tendo tomado conhecimento desta interdependência, a opinião pública, em todos os países de economia de mercado, solicita, nos dias que correm, a intervenção sistemática dos governos em apoio da economia.

A extensão desta reivindicação varia segundo as categorias dos cidadãos. No mínimo, procura-se obter que as medidas julgadas necessárias sejam tomadas a tempo, por um lado, para apoiar os movimentos naturais da alta conjuntura, por outro, para impedir ou amortecer as depressões; mas, com mais freqüência, a opinião pública exige, na Europa, uma verdadeira política de desenvolvimento econômico e social.

A exigência de uma política de desenvolvimento implica três ordens de trabalho: 1) um esfôrço de antecipação — por extrapolação do passado ou de outra forma — com o objetivo de prever a demografia, a produção, os preços, o emprêgo, a renda nacional e sua distribuição, os investimentos, a balança comercial na hipótese *em que se deixassem as coisas seguir o seu curso natural*; 2) a formulação de um julgamento de valor sôbre os resultados assim antecipados da evolução econômica espontânea. Êste julgamento decorrerá da comparação dos resultados prováveis com as preferências dos que realizam o julgamento, ou, de maneira mais precisa, com as aspirações e as reivindicações das organizações através das

quais se manifestam a opinião e a vontade dos cidadãos; 3) dessa comparação entre acontecimentos prováveis e acontecimentos desejados nasce a própria noção de uma intervenção marginal deliberada para orientar a evolução para os objetivos preestabelecidos.

A intervenção pode variar muito em têrmos de princípio ou de técnica, segundo as bases políticas do govêrno e segundo o desenvolvimento social, cultural e econômico do país. Não obstante, em um número crescente de países, as exigências de uma política econômica tendem a se traduzir por um verdadeiro programa econômico, por um plano. Mas a adoção de um programa econômico em uma economia de mercado mostra ser uma operação delicada e difícil. Com efeito, a tentativa de adotar um plano no mercado põe em movimento um processo de reestruturação da gestão econômica que deve conduzir, finalmente, a uma coparticipação das responsabilidades entre o empreendedor particular, as organizações profissionais dos patrões e dos trabalhadores e os podêres públicos.

Esta evolução é obstaculizada pela oposição de interêsses, os condicionamentos psicológicos e não simultaneidade do processo nos países que mantêm relações econômicas intensas. É preciso considerar que entramos em fase de experimentação.

Quaisquer que possam ser, atualmente, as mudanças de opinião sôbre essa experimentação, convém reconhecer que, na Europa, geralmente, se reconhece a idéia de uma política econômica; que se aceita, igualmente, que esta política deve ser orientada para servir de base ao desenvolvimento cultural e social da comunidade e que deve ser concretizada formalmente em um programa.

O desenvolvimento da unidade européia tende a acelerar êste processo de evolução.

III

Na nova organização da economia que está em vias de formação um nôvo protagonista aparece, que reivindica um papel entre o Estado e a emprêsa: são as grandes organizações profissionais dos patrões e dos trabalhadores. Com efeito, os órgãos políticos do

Estado, isto é, os partidos, o Parlamento, não dispõem de tôdas as informações necessárias à tomada de decisões detalhadas em matéria econômica; além disso, a evolução histórica dessas instituições apresenta o risco de que constem das análises econômicas uma participação excessiva de fatôres extrínsecos.

No Plano, só deve ser reservado ao Parlamento a escolha entre as grandes alternativas políticas que servem de diretivas de base à programação. A validade técnica do Plano, no que se refere às suas grandes opções, deve ser assegurada, sob a autoridade do Poder Executivo, pelo concurso organizado de dois fatôres: a) uma preparação técnica tão esmerada quanto possível, por equipes diversificadas de especialistas independentes; b) uma análise crítica pelos representantes qualificados das fôrças econômicas.

Acabo de mostrar, ràpidamente, como a noção de planificação foi introduzida na Europa sob a pressão das circunstâncias. O grau de sua aplicação técnica difere, não obstante, consideràvelmente, de um país para outro; fala-se, a seu respeito, na Itália, na Alemanha e na Inglaterra; é introduzida na Bélgica; na Holanda e na Suécia, há vários anos, faz-se com a planificação uma experiência profunda e essencialmente técnica; mas sua disseminação maior e mais política produziu-se na França, onde o Plano Quatrienal, apresentando, nesse sentido, um caráter revelador, foi aprovado com a intenção nìtidamente manifesta de obrigatoriedade.

IV

A Europa experimenta a planificação em regime de mercado e realiza sua aprendizagem sob um duplo plano: o técnico e o psicológico. Há na planificação duas abordagens complementares: a primeira é a que se realiza sob a inspiração do economista; a segunda, do sociólogo.

O economista aborda o problema da planificação a partir dos recursos globais do país: população ativa, os recursos naturais, os meios de transformação, as trocas com o estrangeiro, os canais de distribuição. Inicialmente, êle estuda o que nós chamaremos de "as

condições de coerência", o que significa, essencialmente, coerência entre objetivos *econômicos selecionados* e *os instrumentos utilizados* com a finalidade de evitar qualquer desajustamento entre uns e outros e que não entrem em contradição mútua. Assim, por exemplo, para obter mais produção, é necessário realizar investimentos; para levar a efeito os investimentos, faz-se indispensável reservar os meios financeiros na aplicação do produto nacional; faz-se necessário mesmo, de maneira suficientemente precisa, organizar a arrecadação dos recursos financeiros para poupança privada, individual ou coletiva, e pela poupança pública. Além disso, como o desenvolvimento dos investimentos implicam importações suplementares, nada mais necessário do que manter o equilíbrio da situação por meio de exportações, ou, a título provisório, pelo ingresso de *capitais estrangeiros.*

O economista toma precauções para que o desenvolvimento da produção não sofra os efeitos nocivos de um estrangulamento capaz de impedir o crescimento do conjunto; preocupa-se com o equilíbrio dos preços, do nível dos custos.

Êsses trabalhos dos economistas tratam de valôres globais, macro-econômicos, anônimos, despersonalizados, abstratos.

V

A Comunidade Européia desempenha um papel catalisador na evolução das estruturas européias. O Tratado de Roma se limitou, essencialmente, a desenvolver as condições — que chamarei passivas — de desmobilização das barreiras alfandegárias e de supressão dos obstáculos à livre circulação das pessoas, dos bens, dos capitais entre os países que a integram. Mas se tornou evidente, muito cedo, na prática, que esta fase de desmantelamento das velhas instituições autárquicas seria logo mais complementada por uma ação positiva, por criações espontâneas, que só foram possíveis pela disponibilidade em comum dos recursos de inteligência, de iniciativa e dos meios materiais dos seus países. As resistências à supressão das barreiras econômicas, que se acreditava tenazes e permanentes, foram suplantadas, tanto pela atração das criações

novas, como pelo rigor dos comissários encarregados da aplicação do Tratado. Êstes foram elogiados quando concordaram em propor aos governos a extinção das etapas da união aduaneira.

Revela, assim, o Mercado Comum uma nova vitalidade da Europa, que, do terreno econômico, se estende ao terreno cultural e político. Mas êsse crescimento rápido ameaça produzir desequilíbrios. Assim, por exemplo, estimulados pela criação de um grande mercado, os polos do desenvolvimento atraem em sua direção, com um poder multiplicado, os recursos da comunidade, ameaçando, algumas vêzes, enfraquecer, sèriamente, e paralisar o desenvolvimento das regiões menos evoluídas. Sòmente que, desta vez, existe na Europa uma estrutura de cúpula e homens que a estudam, a fiscalizam, a preservam; os comissários não hesitaram em assumir a responsabilidade de indicar aos seis países a necessidade de um plano de conjunto e de políticas regionais adequadas. É notável que o fato se tenha verificado apenas quatro anos após a assinatura do Tratado, o que permite esperar que a Comunidade européia, advertida a tempo, possa evitar, dêste modo, maiores obstáculos no caminho do seu desenvolvimento. Para dar uma idéia mais precisa, eu diria que parece que, em um período de 10 a 20 anos, a Comunidade poderá haver realizado, por um lado, um alto grau de unidade política, por outro, uma reestruturação das grandes regiões, dotadas de autonomia necessária e coordenadas na cúpula por um govêrno federal realmente sensível aos imperativos de uma grande política de desenvolvimento econômico e social.

Eis aí um esbôço do que experimentamos fazer, na Europa, para diminuir as tensões que o desenvolvimento produz no Continente europeu.

Entre esta imagem, a prazo, que apresento e a realidade de hoje, se interpõem, evidentemente, os obstáculos habituais a tôda mudança, as incertezas e os atropelos da experimentação. Para superá-los, dispomos de um capital de conhecimentos que aumenta a um ritmo jamais conhecido antes e de uma capacidade de diálogo com a qual a humanidade sequer sonhou, em qualquer época.

Desta experiência particular, positiva, que está em curso na Europa, pode-se tirar alguns ensinamentos de caráter geral.

Com efeito, o que nós estamos a ponto de realizar na Europa, por tentativas e experiências sucessivas, consiste em aplicar a problemas novos técnicas novas adequadas e a aprender o método de conduta que a aplicação dessas técnicas torna necessária. A humanidade continua a proceder, assim, após centenas de milhares de anos, com um êxito diferente, mas do mesmo modo indispensável para levá-la ao domínio do universo.

Até então tratei das tensões no desenvolvimento como de um problema interno dos países ou dos continentes, pois foi sob êste ângulo, essencialmente, que a Conferência de Tensões, que se reuniu em Salvador, Bahia, de 5 a 12 de agôsto de 1962, abordou o problema. Mas é evidente que o desenvolvimento se torna cada vez menos uma questão interna, localizada, regional. Problemas internos e externos começam, gradativamente, a se inter-relacionar; êles ultrapassam, ràpidamente, a sua respectiva esfera e se intercomunicam.

Reabsorvidos nas grandes unidades continentais, os países verão muito em breve sua política exterior realizada, ao nível de algumas grandes unidades, que já não poderão recusar-se a reconhecer *que assumem responsabilidade em nível de planêta.*

Será necessário, desde já, conceder à cooperação internacional algo mais do que uma atenção marginal; faz-se indispensável trazer para êsse campo contribuições decisivas em recursos intelectuais e materiais na própria escala em que um agrupamento continental tentar resolver seus problemas internos. Neste nível, não há lugar para conceitos vagos de filantropia ou de oportunidade. Trata-se de antecipar, pela imaginação, o que pode produzir para a humanidade uma colaboração cultural e econômica que — embora permitindo a cada um adotar as estruturas que convenham a seu desenvolvimento — situe tôdas as regiões, real e eficazmente, na grande corrente de trocas do mundo.

Saberemos adiantar êsse passo? A questão é política. Trata-se de saber se os povos ávidos de paz chegarão a se proporcionar governos capazes de assegurá-la. Urge que êsses governos cheguem a controlar, conjuntamente, em um nível mundial, o uso da ciência,

tanto a que pesquisa a estrutura íntima do átomo, como a que estuda as motivações dos comportamentos humanos.

Quais são os sinais dos tempos? Os estímulos ou os temores a deduzir dos acontecimentos mundiais dêsses últimos e extraordinários vinte anos? Nós o chamaremos um período de guerra fria por causa da oposição entre os dois grandes regimes políticos e econômicos adversos, mas durante êste período temos reagido com objetividade à imensa revolução da descolonização. Há uma metade de século acontecimentos como os da Coréia, do Suez, do Congo ou da Algéria, de Berlim ou de Laos, teriam desencadeado uma guerra geral. Os adversários merecem o crédito de haver detido suas fôrças a tempo, as Nações Unidas o de haver contribuído para convencê-los a sustar o avanço. Creio que tudo isso deve ser considerado como um estímulo, mas chegou a hora em que não será suficiente adiar a guerra para outra ocasião.

A ciência é unitária; não existe uma ciência da América Latina, uma ciência da Europa, uma ciência dos povos do Leste; existe, pura e simplesmente, uma ciência no mundo. Há séculos que o pesquisador e o educador afirmam essa unidade.

Existe também, e é preciso que estejamos profundamente conscientes disso, uma só economia e uma só paz. Ou cooperamos, conjuntamente, para esta ciência, esta economia, esta paz, ou então, perderemos todos nós a batalha.

Sabemos que a espécie *homo sapiens* deve sua maravilhosa evolução biológica e deve seu triunfo sôbre as outras espécies exatamente aos esforços de cooperação aos quais está sujeita na vida comunitária; reside, aí, sua mais alta manifestação específica. Stuart Mill declarou um dia: "o progresso da civilização é o progresso da cooperação". Mas não foi nenhuma fatalidade que assegurou a sobrevivência da espécie *homo sapiens*; seu desaparecimento seria indiferente ao planêta e passaria despercebido ao universo. Em todos nós, e tão-sòmente em todos nós, se encontra a proteção contra o perigo da ausência do senso de medida.

Será necessário esperar? Um jovem, traduzindo as aspirações de sua geração, dizia-me recentemente: "A juventude do mundo aspira à autenticidade, à eficiência, à fraternidade." Se estas são, realmente, as aspirações da nova geração, pouco importa que os problemas sejam complexos e árduos; ela criará as técnicas para resolvê-los, pois possui o espírito que ilumina e que inspira.

* * *

DEVELOPMENT PROBLEMS AS SEEN FROM EUROPE

Economic prosperity has not effaced class conflicts in Western Europe, but if they still exist, they now take place on a different level: trade unions, as well as political organizations have acquired a very clear sense of how complex economic development is and understood that its acceleration depends, to a large extent, on their effort to cooparate and to deal with it properly. Studying further economic development effects, the author of this essay, Mr. A. De Smaele, President of the Belgian Economic Council, considers the actual European social unrestness, so unexpected to most people, as a natural course, once he takes into account the assumption that confort is not the only factor to determine popular behavior; the conscience itself by the masses that a better situation can be reached generates sufficient stimulus for a new advance toward social progress. Following, he explains acceptability of planning by countries of Western Europe, within the historical context of the changes that these countries have gone through in the thirdies, during the big crisis, but principally after the Second World War, when boom was already into sight. Only then, the current idea that economic development should result from private investments gave way to the general agreement on the need of State intervention in the economic process. Next, the author analyses planning as a difficult experience in economies of market and, briefly, studies its implication under a double aspect, phychological and technical. Mention is also made of the obstacles economic planning has to cope with; the degree of variation of State intervention from country to country; the participation of the class associations in the development programmes and the important role that the European Common Market has played, these days, in bringing about favorable conditions to economic prosperity in Western Europe.

PROBLÈMES DE DÉVELOPPEMENT VUS DE L'EUROPE

La prospérité économique n'a pas annulé les luttes de classe dans l'Europe Occidentale; mais si elles existent encore, maintenant elles se présentent sur un différent niveau: les syndicats ouvriers bien comme les organisations politiques ont acquiert le vrai sens de comme le développement économique est complexe, et ils ont compris que son accélération

dépend, dans une grande extension, de leur effort pour coopérer avec lui et l'envisager convenablement. En faisant des études sur les derniers effets du développement économique, l'auteur de cet essai, M. A. De Smaele, président du Conseil Economique de la Belgique, considère l'actuelle inquiétude sociale de l'Europe, si inattendue pour beaucoup de gens, comme un événement naturel, considerant la supposition que le confort n'est pas le seul facteur qui détermine le comportement populaire; la certitude des masses, qu'une meilleure situation peut être parvenue offre l'estimule suffisant pour un nouvel avancement vers le progrès social. En continuant, il explique l'acceptation du projet par des pays de l'Europe Occidentale, dans le contexte historique des modifications que ces pays traversent, dans la décade de 30, pendant la grande crise, mais notamment après la Seconde Guerre Mondiale, quand le flux de progrèss naissait déjà. Mais, alors, l'idée courante que le développement économique pourrait résulter d'investissement particuliers, a donné lieu à un accord général en rapport à la nécessité de l'intervention de l'Etat dans le processus economique. Ensuite l'auteur analyse le plan comme une expérience difficile dans les économies de marché, et il étudie succinctement ses implications sous un double aspect, psychologique et technique. Ce sont aussi mentionnées les obstacles que le plan économique doit envisager; la variation du dégré d'intervention de l'Etat de pays pour pays; la participation des associations de classe dans les programmes de développement, et le rôle important que le Marché Commun Européen réprésente de nos jours procurant des conditions favorables à la prospérité economique dans l'Europe Occidentale.

ÁFRICA — COMPLEMENTO DA EUROPA

Arthur Cezar Ferreira Reis

Quando falamos em África, vem-nos à mente, de imediato, que sua gente é de côr negra e de cultura primaríssima. Esquecemos que, além da população negra, há também uma população que não o é. Mais — que, ao lado dos grupos na infância da cultura, encontramos os que fundaram impérios e governaram certos momentos da vida internacional. Temos, portanto, ao considerar a África, do ponto-de-vista da pigmentação de sua gente, que não a ignorar naquelas suas diferenças, que não são únicas, pois do ponto-de-vista cultural, elas são muito mais intensas e extensas, não se devendo igualmente, nesse particular, desestimar a excelência da contribuição que tais culturas trouxeram ao desenvolvimento das sociedades humanas. [1]

Interessa-nos, no momento, a África negra, com seus problemas de terra e gente num mundo que começa a mudar, para considerá-la devida e urgentemente.

A África negra, que é a África ao sul do Saara ou África Tropical, e a União Sul-Africana, compreende 7.600.000 k^2, pouco menos, pois, que 3/4 partes da Europa. Os climas que a distinguem são variados e se encontram incluídos no chamado "campo climático" tropical, que Suret-Canale, que nos serve de guia, recorda ser caracterizado por temperatura bastante elevada em tôdas as estações e uma relativa estabilidade, nas condições meteorológicas. A hidrografia rivaliza com a das Américas pela caudalosidade dos rios, que compõem bacias hidrográficas imensas. Além do Nilo, o Senegal (1.400 k), o Niger (4.200 k) e o Congo (4.600 k). Os solos são indicados como pobres, com camadas de humus pouco

---

1 Eugène Guernier — L'Apport de l'Afrique à la pensée humaine", Paris, 1952.

profundas, protegidos por uma vegetação frondosa, que perde sentido em face da ação destrutiva do homem, o nativo e o europeu colonizador, o que importa concluir que a laterização da África negra se processou em escala intensa e, quase poderíamos dizer, naturalmente.

O ambiente físico da África negra caracteriza-se, de outro lado, por áreas de florestas e áreas de savanas. Em ambas, a atuação do homem vai-se operando no sentido de possuí-la, nem sempre por processos felizes e resultados compensadores. A região do Congo, por exemplo, estudada comparativamente com a da Amazônia, por Pierre Gourou, em interessante comunicação que apresentou ao III Coloquium Internacional de Estudos Luso-Brasileiros, reunido em Lisboa no ano de 1958, apresentando similitude pela fôrça poderosa da bacia hidrográfica, pela feição da floresta fechada e pela pobreza da terra para os empreendimentos agrícolas, a longo prazo, resistiu pelo menos durante o período do domínio político português, não se constatando, em conseqüência, resultados apreciáveis aos próprios portuguêses. Para Gourou, ainda como exemplo, êsses insucessos seriam uma conseqüência do obstáculo oferecido pelo curso do rio aqui e ali assinalado por cachoeiras, que impediam o acesso fácil, ou, como nos parece mais aceitável, à falta de motivação econômica que despertasse o interêsse do descobridor para a sua permanência e a sua atividade lucrativa.

A verdade é que, como ocorre em tôda parte, na África negra, seja na região das savanas, seja na das florestas, a atuação do homem, insisto, seja o nativo, seja o advena europeu, não tem sido uma constante de sucesso ou de insucesso. Cabe, aqui, a propósito, a pergunta — em que extensão poderemos dizer que a África é uma realização do homem e não ainda quase totalmente da natureza? Em que grau de conhecimento se acham a ciência pedológica, a ecológica, a geológica, para permitir que consideremos a África negra um campo negativo, em face dessas conclusões rápidas e talvez fáceis? A generalização parece que tem sido o grande mal na apreciação do que valem ou podem valer as terras tropicais. Como os objetivos políticos dos povos dominadores, que as encontraram, possuíram e exploraram e não têm interêsse em exaltar a terra, antes

preferindo negá-la para evitar competições ou não autorizar os pruridos autonomistas.

Para Weulersse, Jacques Weulersse, em *L'Afrique noire*, a África é, por excelência, o continente climático, isto é, aquêle em que o clima constitui o fator geográfico determinante. Ao contrário das outras regiões, em particular a Europa, lembra o geógrafo, uma vez que as regiões climáticas explicam as regiões geográficas, substituindo, por exemplo, as regiões orográficas para explicar-se:

Cette prééminence du climat, qu'il faut avoir sans cesse à l'espirit quand on parle des choses de l'Afrique, résulte de sa situation même sur le globe. Coupée en son milieu par la ligne équatoriale, comprise presque entièrement entre les deux tropiques, elle se trouve placée dans la zone de la plus grande exaspération des forces planétaires, sur cel axe de feu que les autres continents, sauf l'Amérique du Sud, semblent redouter et comme fuir. Sur ce monde en abrégé, elles règnent avec une despotique simplicité.

Tout le mécanisme climatique y est réglé par le soleil, non point seulement la température, comme dans nos climats, mais encore le régime des pressions barométriques, le système des vents, les précipitations pluvieuses et leur rytme saisonal.

As conseqüências do pêso do fator climático, assevera Weulersse, podemos encontrá-las, de pronto, na vida vegetal e na vida animal. E no particular da vida humana, esclarece, o que tem ocorrido é que a paisagem européia, hoje uma resultante da ação civilizadora de seu possuidor, difere da africana justamente porque, destruída a floresta, ou ocupada a savana, o homem não conseguiu ainda substituir aquela ou criar nesta a vegetação que importe a exteriorização de sua vitória sôbre o meio. Ora, a África tem história talvez mais velha que a Europa. Dois mil anos já decorreram sem que, todavia, o homem se tivesse podido integrar ali, modelando o solo à sua feição e tornando o território numa pátria.

Or, ce mariage séculaire de l'homme et de la terre, qui est proprement l'objet de l'étude geographique, n'apparait en Afrique

qui'a titre exceptionnel. A ce point de vue, on pourrait presque dire qu'il n'y a pas place encore sur le continent noire pour le geographie au sens intégral du mot, et que celui-ci doit céder le pas aux spécialistes: géologue, botaniste, ethnologue. Les éléments dont l'association constitue la matière géographique sont encore dissociés; il y a des peuples, mais pas de nations; des "territoires de parcours", mais pas de pays.

Cabe aqui, perfeitamente, a pergunta — todo êsse negativismo no tocante às características geográficas da África negra, não será, ainda, uma resultante da preocupação de compará-la com a Europa? Não será mais acertado ver a África, procurar compreendê-la de acôrdo com as suas feições particulares, para poder possuí-la efetivamente? Ademais, se a África é um mundo em que, sob os rigores do clima, não foi possível ainda o homem dispor do meio para dirigi-lo e criá-lo à sua vontade, à sua decisão, como já fizeram outras partes da terra habitada, por que a Europa defende com tanto ardor o seu domínio sôbre ela, considerando-a uma prêsa necessária ao seu desenvolvimento e à sua continuidade no tempo? É de todo oportuno registrar uma excelente conquista que os africanos negros conseguiram — o professor Pierre Gourou, descrente do mundo tropical — sôbre o qual nos dera um livro clássico — *Pays tropicaux,* ao escrever recentemente, sôbre "condições geográficas na África tropical", divulgado em "Le travail en Afrique noire", publicação nº 13, de "Presence Africane", Paris, 1952, opinou que *devemos considerar com cepticismo as medidas quantitativas* da atividade humana em função do clima, até hoje publicadas. Muito mais sensível como explicação do rendimento do trabalho, na África negra, é a alimentação deficiente. E esta resulta não do fato de a terra responder pobremente aos apelos que se lhe faça para produzir alimentos apropriados, mas de não haver técnica suficiente e perfeita para a produção abundante ou qualitativamente apreciável. O próprio Gourou, em outra comunicação apresentada ao III Coloquium de Estudos, a que nos referimos, examinara a transferência de espécies vegetais alimentícias, da América para a África negra, com resultados nem sempre bons, pelas modificações na estrutura física e no estado sanitário das populações negras que aceitaram a novidade sem reações.

É necessário registrar, ainda, a título de informação introdutória, que as populações negras da África, apesar dos desgastes decorrentes de uma série de fatôres destrutivos, alguns locais, como a hostilidade biológica do meio, inospitabilidade do próprio continente, outros introduzidos pelo europeu, inclusive o dos contatos culturais, comuns em tôdas as sociedades que se interpenetraram e convivem ou se deixam dominar umas pelas outras, não parecem ter decrescido. Não dispomos de estatísticas antigas, isto é, do período da descoberta européia. Os gráficos que se lhe referem são todos frutos de imaginação. Mesmo os dados de hoje são inseguros. As políticas sanitárias que os europeus dominadores executaram em suas possessões garantem, porém, certa margem de segurança para aquela nossa conclusão, tanto mais quanto já não há, na África negra, grupo ou tribo que não se mantenha em contato com os grupos europeus que os dominam pòlìticamente, donde a amplitude que as políticas sanitárias puderam alcançar para os êxitos que se assinalaram. Não será demasiado, na base dos elementos manipulados pelos mais autorizados demógrafos, estimar para a África negra uma população de 130 milhões (J. Beaujeu-Garnier — "Geografie de la Population, 2º vol., pág. 17) ou 150 milhões, como admitem outros, a que se somariam mais 4 milhões e meio de europeus, 600 mil asiáticos e um milhão a um milhão e meio de mestiços. Essa população negra possui um rendimento que varia entre 6 e 15 dólares por ano. Dêsses, só na África do Sul, 23,7% entregam-se à agricultura; 35,5% às atividades industriais; 7% às de mineração; 13% ao comércio e 13% aos serviços administrativos.

O elemento branco europeu, até recentemente, exercia os postos de comando político-administrativo. Na Costa do Ouro, exemplifiquemos, em 1938, era essa a situação — 19% nos serviços públicos (civis e militares); 40% no comércio; 1,35% na mineração e 6% na ação missionária.

No total da população mundial, a África representa pouco mais de 7% dos habitantes do ecúmeno, com densidade média de 7 por quilômetro quadrado. Êsses algarismos possuem o caráter de generalização. Porque cêrca de 50% do território africano apresenta menos de um habitante por quilômetro quadrado. As zonas

relativamente povoadas são raras, menos de 5% do território apresenta mais de 40 habitantes por quilômetro quadrado (Zanzibar, Ruanda-Urundi, São Tomé e Príncipe e Nigéria). As zonas desérticas, não apenas no Saara, mas no Congo e na Guiné, são bastante grandes, constituindo vazios naturais criados por suas peculiaridades fisiográficas. A província de Katanga, por exemplo, apresenta, em um quarto de seu território, menos de um habitante por quilômetro quadrado. Ademais, ocorre a circunstância muito ponderável de que as populações negras vivem numa mobilidade permanente. Nos dias de hoje, com a agravante da corrida para os centros urbanos em busca de condições de vida menos precárias, inclusive um salário menos baixo do que o recebido nas áreas rurais. No particular de mobilidade, convém não ignorar as migrações em busca de trabalho ou mesmo as migrações forçadas do braço para as áreas de mineração, através de um recrutamento, autorizado pelas autoridades coloniais, como é o caso de Moçambique, que fornece mão-de-obra para a África do Sul, num tráfico que assume a característica de escravidão impiedosa. As culturas de banana, no sul da Costa do Marfim, recrutaram 190.000 negros nas regiões do Sudão.

O trabalho mobiliza não apenas o homem, mas, igualmente, as mulheres e as crianças. Êsse trabalhador aprende fàcilmente. Sua produtividade maior ou menor é uma decorrência da maneira por que os brancos os compreendem e tratam. Em livro admirável de conteúdo humano, "Compreendamos os negros", Manuel Dias Belchior registrou os êxitos e os fracassos da emprêsa européia na conduta para com o negro, mostrando que a psicologia dêste é muito estranha, ou antes, muito diversa da psicologia dos povos que representam a civilização ocidental. Ignorá-la é incidir num êrro de tremendas conseqüências.

II

A história da África negra, anterior à presença do europeu no seu papel de explorador da terra e de seus habitantes, só recentemente tomou proporções. Até bem pouco, era pacífico que essa his-

tória não existia. Leo Froberius, como outros de suas proporções culturais, estudou êsse passado, apresentando-o com uma riqueza tal que já é possível indicá-lo, com detalhes, essenciais para a caracterização das raízes de um povo ou mesmo de um simples grupo. Interessa-nos, no entanto, o que ocorreu na África negra depois da chegada do europeu. Êsse foi o português, no século XVI. Seguiram-se, na competição comercial, que envolvia a competição política das soberanias, os franceses, os inglêses e os holandeses. A África interessou, nessa fase, como produtora de minérios e de braços para as emprêsas agrárias na América. O ouro trazido à costa não foi obtido com a mesma intensidade por que o seria, mais tarde, na América espanhola e na América portuguêsa. Em todo caso, o primeiro afluxo dêsse metal é uma decorrência das atividades européias nessa África, ao longo de cuja costa atlântica, e depois índica, foram sendo levantados castelos, feitorias, missões. A procura de mão-de-obra, essa foi mais expressiva. Civilizou-se a América durante 4 séculos com o suor dos africanos negros, transportados em migração forçada e negociados como mercadoria, que se transformava em propriedade privada, legitimada pela codificação em vigor nos países que realizavam, além do tráfico, o negócio colonial.

Durante três séculos, a África negra foi disputada, nas suas orlas marítimas, por aquelas potências. O interior do continente, atingido pelos portuguêses nos séculos XVII e XVIII, como conseqüência de políticas de sigilo que adotaram, para evitar a concorrência das nações rivais, não foi revelado, de sorte que só no XIX, pela atuação de cientistas de outros países, inglêses e franceses de preferência, a revelação se foi fazendo.[2] Houve mesmo uma corrida da ciência ao coração da África, que parecia um mundo misterioso que proporcionaria, aos seus descobridores, as riquezas que lhes estavam escapando das mãos com a perda da América, que abandonava o *status* colonial para ingressar no convívio das nações, de igual para igual.

---

2 A respeito, é fundamental o livro de José de Lacerda, "Exame das viagens do Dr. Livingstone", Lisboa, 1867.

As expedições científicas escondiam, porém, os objetivos políticos que as animavam. Através delas, fêz-se o primeiro grande inventário do que a África podia proporcionar ao capitalismo europeu, *suprindo os mercados de matérias-primas animais, vegetais* e minerais. A mão-de-obra escrava não interessou mais às operações a longa distância. Devia ser utilizada na própria África, como realmente ocorreu, para os empreendimentos que estavam à vista. Portugal perdera a posição que desfrutara no passado. Para muitos de seus mais ilustres homens de pensamento e de ação governativa, a África era um pêso morto que podia ser negociada, sem que a economia e o futuro do país se vissem sob quaisquer prejuízos. A geração dos "Vencidos da Vida" sustentava a tese.

A Conferência de Berlim, entre 1884/1885, determinou a nova partilha da África negra. Além dos franceses e inglêses, surgiram agora os belgas e os alemães. A Conferência de Bruxelas, de 1876, abrira o caminho ao interêsse europeu e com êle a "competição entre as nações para uma nova carta política da África." Companhias de comércio, a serviço dos interêsses econômicos e políticos das nações, eram constituídas, servindo à expansão de um capitalismo que já não se satisfazia com o campo europeu e buscava, nos impérios coloniais, uma área nova e cheia de promessas, negociavam com os régulos a ocupação do litoral. A partilha procedida em Berlim foi prontamente executada. Criou-se para a Europa um vasto mundo para onde enviou, não os seus excessos populacionais, mas os agentes de sua decisão imperial: soldados, mercadores, funcionários civis, colonos que iam para possuir terras e utilizá-las com o trabalho do negro, a salários ínfimos ou mesmo sem salários, num trabalho forçado que provocou escândalos internacionais e inquéritos parlamentares.

A África, em face de assalto europeu, realizado sob o disfarce de serviço prestado à humanidade, para a grande tarefa de benemerência da conquista espiritual dos pobres negros que deveriam ser incorporados a um nôvo estado de vida, que os dignificasse à moda ocidental e lhes garantisse um padrão cultural de maior rendimento, não sofreu apenas o desgaste da exploração impiedosa da terra e do homem. Recebeu, também, a contribuição civilizadora

da Europa, que lhe deu portos modernos, cidades em constante crescimento, hospitais, escolas, rodovias, aeroportos, tôda, enfim, uma contribuição material e espiritual que proporcionou à África negra, é certo, certíssimo, condições inteiramente novas. No deve e haver da Europa em face da África negra, o saldo em favor daquela, nesse particular, é verdadeiramente expressivo. A intervenção européia não se processou, está certo, com o objetivo humanitário. Êsse, só de raspão existiu. O que ocorreu, realmente, foi a inversão de capital, para rendimento, a utilização da África, como empório de matérias-primas, fundamentais à movimentação dos parques industriais europeus. Daí as frases que serviam à titulação de dois livros interessantíssimos: — "África, campo de expansão da Europa", ou "África, complemento da Europa".

Como campo de expansão, a África assegurava à Europa — cereais, oleaginosas, produtos florestais, fibras vegetais, borracha, plantas medicinais, açúcar, tabaco, carnes, peixes, hulha, petróleo, fosfato, ferro, cobre, ouro e diamantes. E dela recebia, para seu próprio consumo, como mercado que crescia e servia à absorção dos produtos industriais: roupas, alimentos, máquinas, utensílios de uso doméstico, materiais de construção, veículos, instrumentos de trabalho, maquinaria pesada ou leve, equipamento para as obras de transformação material da região.

A mais importante mina de urânio do mundo, situada no Congo Belga, em Shinkolobwe, abastecia os Estados Unidos. Em 1945, por exemplo, produzia 9.996 toneladas de concentrado. Trinta mil operários nela trabalham ativamente. Em Katanga, a exploração do cobre assumia proporções expressivas. Para as reservas mundiais, num total de 85 milhões de toneladas, Katanga representa 30 milhões. Para a exploração do minério, foi necessário construir ferrovias de mais de 5.000 quilômetros que permitiram a saída do produto pelo Congo Belga e pela Rodésia do Norte. A exploração do cobre levou à formação da chamada União Mineira do Alto Katanga, de que *o govêrno belga é o principal acionista e com a reserva de exploração* exclusiva até o ano de 1990.

O estanho é outra grande produção nacional, no Congo Belga. Só entre 1942/1945, exportou, para o mercado norte-americano, 40

mil toneladas. Dispondo de uma reserva de energia hidráulica que, segundo os cálculos dos especialistas, pode ser considerada como a metade das reservas de todo o mundo, sendo que só o rio Congo representa 135 milhões de CV, isto é, 20 milhões mais que a de todos os rios americanos em conjunto, a África encontra-se, do ponto-de-vista de seus recursos em potencial, na posse de um patrimônio imensurável, que lhe assegura perspectivas econômicas admiráveis. Ainda com relação à energia hidráulica, registramos que se trata de um potencial de fácil utilização, com gastos surpreendentemente baixos.

O cromo, na Rodésia do Sul, representa 250 milhões de toneladas, a maior reserva conhecida até hoje, o que permite à África contribuir com mais de 50% da produção mundial. Setenta por cento do vanadium consumido são produzidos na África. A bauxita tem sido encontrada, já é utilizada em vários pontos da Costa do Ouro, Guiné, Sudão francês, e constitui reserva que, para alguns, pode ser considerada a maior do mundo.

O ferro, na Guiné, o manganês, na Costa do Ouro e no Gabão, e a columbita, na Nigéria, de seu lado, compõem, com a bauxita, o fundo mineral preponderante na África negra. O molibdênio, na República dos Camarões, o tungstênio, na África Ocidental francesa, o cromo, no Togo, o titânio, no Senegal, na Mauritânia e na República dos Camarões, o rutilo, no Yaomede, a potassa, no Gabão, o fosfato, no Senegal, na República dos Camarões e em Togo, a grafita, na Guiné e na África Equatorial Francesa constituem outra contribuição mineral africana, em exploração prometedora. Como o berilo, a prata, a platina, o amianto, o quartzo, o vanádio, o cobalto, o tântalo, a magnesita, que asseguram matérias-primas às indústrias de transformação e abrem perspectivas imensas à industrialização das novas nações africanas.

Sucede que o pensamento dominante na Europa, apesar da vertiginosa transformação que se opera na condição política da África negra, com reflexos imprevisíveis nas condições futuras do mundo, é ainda aquêle de a África negra compor, com a Europa, um mundo econômico, uma espécie de autarquia de imensas proporções. Porque a Europa não poderia passar sem a África, que deve completá-la

no tocante à sua economia, continuando, assim, a suprir os mercados daquele continente, de matéria-prima vegetal, animal e mineral. A África seria, assim, o complemento natural da Europa, donde a Euráfrica, que substitui a Eurásia, como esta substituíra a Euramérica.

A África negra, como área complementar da economia européia e espaço sob o domínio colonial de nações européias, para que atingisse a condição básica de área complementar de economia européia, foi submetida a estudos, realizados por institutos de pesquisas em pleno funcionamento e com resultados admiráveis, do mesmo modo por que recebeu investimentos expressivos de interêsses que despertavam e das possibilidades que anunciava. Uma vasta política de exploração da África, depois da Primeira Grande Guerra, no presente século, teve andamento acelerado logo após o segundo conflito, quando a idéia dos planejamentos, a curto e a longo prazo, começou a tornar-se uma constante na imaginação política dos responsáveis pelos destinos da Europa. O exemplo russo dos planos qüinqüenais era um convite a outras experiências. O colonialismo vira nos planos, tècnicamente elaborados, possibilidades admiráveis para obter rendimentos do mais alto nível, servindo-se, dêsse modo, e satisfazendo-se nos seus interêsses materiais mais imediatos. A África, no entanto, sofria a acusação de mundo a caminho da morte. As práticas dos nativos e dos alienígenas europeus, no uso e gôzo da terra, eram práticas que estavam causando tremendos prejuízos. Um livro famoso, *L'Afrique, terre qui meure*, deu o alarma. Não se tratava de obra sensacionalista, mas fruto de penetração profunda no assunto da utilização da terra, da vegetação, dos cursos de água, de tudo, enfim, os elementos essenciais à existência de uma economia e de uma sociedade, para as conclusões amargas a que chegou.

Os planejamentos então elaborados não ignoravam os aspectos negativos da África. Partiram dêles e não dos positivos, para que não fôssem mais uma frustração. Êsses planejamentos, da autoria de corporações e equipes técnicas, que trabalhavam amparadas nas pesquisas dos órgãos especializados na análise da realidade física e humana da África tomaram por base a constatação de que não há,

na África, apenas uma economia monetária, dos brancos e grupos negros evoluídos, e a economia tradicional, dos grupos negros tribais. Inglaterra, França e Bélgica planejaram a mobilização dos capitais do Estado e dos capitais privados, agrupados êstes em companhias e serviços e aquêles em órgãos apropriados para as grandes operações, visando à criação de meios que permitissem o funcionamento do programas da iniciativa privada. A êsses programas governamentais, ou antes, nacionais, se vieram juntar os de caráter internacional, isto é, elaborados por instituições internacionais de assistência técnica e financeira. Nos primeiros programas governamentais houve também a preocupação do social, compreendendo serviços de saúde e assistência. "Em 1951, mais de 43% das despesas incluídas nos planos de desenvolvimento para as colônias britânicas se destinavam ao progresso social. No Congo Belga, 31%, e nos territórios franceses, variavam entre 14 e 29%." O custo efetivo dêsses empreendimentos foi muito além da previsão orçamentária, constituindo um pêso grande para os orçamentos locais.

"Em conseqüência dos inconvenientes apontados, operou-se um reajustamento na orientação dos programas, no sentido de maior realismo. Reduziram-se os investimentos em infra-estrutura (26,2% no segundo Plano Quadrienal Francês); deu-se maior atenção aos grandes empreendimentos mineiros e energéticos para permitir o lançamento de indústrias pesadas de exportação (pelas repercussões no equilíbrio orçamental, no rendimento nacional e na balança de pagamentos), o que por vêzes suscitou novas atividades públicas — em esferas até então normalmente consideradas da competência do empresário privado — devido às exigências de grandes volumes de capital inicial e à demora no aparecimento de suficiente rentabilidade; em alguns casos, contudo, não se tornou necessário a iniciativa pública chamar a si tôdas as responsabilidades financeiras e administrativas, bastando aumentar as capacidades dos empresários privados pela criação de maiores facilidades de crédito"; e, principalmente, aumentou a importância dada às atividades capazes de produzir um resultado imediato na produtividade das áreas visadas, para o que se comunicou nova orientação à política agrária — prioridade dos pequenos aproveitamentos hidroagrícolas, assistência técnica pelo enquadramento direto dos agricultores africanos, evolu-

ção e modernização das estruturas rurais, piscicultura, luta antierosiva, etc. A atenção dos governos responsáveis concentrou-se mais sensìvelmente nas medidas destinadas a elevar os níveis de vida das populações indígenas, pois se entendeu que, enquanto as populações africanas tomarem apenas uma parte subsidiária no desenvolvimento econômico, não e podem esperar progressos substanciais. Pensa-se que a elevação do nível de vida dos africanos deve, primeiramente, ser baseada na melhoria das técnicas agrícolas, na conservação do solo e na pecuária, processando-se, paralelamente, o acréscimo da sua participação na produção industrial. Tende cada vez mais a considerar-se que o desenvolvimento realizado nos centros mineiros e, em geral, nas áreas da África povoada por europeus, foi mais uma expansão dos limites geográficos do crescimento econômico da Europa, do que um processo de crescimento das economias africanas, cujo desenvolvimento se deve fomentar a partir delas mesmas.

Esta tendência não é, aliás, igualmente acentuada em todos os casos. Apenas em alguns territórios britânicos ou ex-britânicos — Gana, Nigéria, Uganda — o desenvolvimento econômico aparece claramente como o resultado do progresso e da comercialização da economia agrícola tradicional; os territórios franceses, seguindo embora na mesma via, encontram-se numa fase mais atrasada. No Congo Belga e principalmente no Quênia e nas Rodésias, o desenvolvimento econômico repousa ainda quase por completo na economia européia implantada do exterior e que tem vindo a absorver a mão-de-obra nativa, sendo os esforços para fazer progredir as economias indígenas relativamente recentes." [3]

É de assinalar-se que nos territórios britânicos e no Congo Belga a presença dos capitais governamentais é pouco ponderável, o que já não sucede nos franceses e nos portuguêses, onde as emprêsas públicas ou de economia mista suprem a ausência da iniciativa privada.

O chamado planejamento britânico repartiu-se num mercado conjunto de subplanos ou de programas parciais, com destinação

---

3 "João Salgueiro" — "Política de investimentos nos territórios do Ultramar", *in* "Aspectos do desenvolvimento econômico africano", págs. 58/59.

especial, isto é, visando às várias unidades do império na África, na América e mesmo no Oriente, e às várias unidades econômicas que compõem o quadro variadíssimo da produção imperial. Há, assim, programas para o Quênia, para o Uganda, para a Nigéria, etc., como há também para a produção do amendoim, do café, do cacau, da copra, do milho, do trigo, da energia elétrica, das habitações.

Obedeceu, como é natural, a um plano diretor, de caráter universal, para que haja resultados que possam assegurar continuidade ao império e não provoquem a concorrência entre as regiões que o integram e conseqüentemente o desequilíbrio ruinoso a todos. Tem o caráter de projetos, esquemas, a ser estipendiados pelo "Colonial Development and Welfarefund", cujo montante, em 1940, ia a 55 milhões de libras esterlinas e em 1945 já subia para 120 milhões, câmbio da época, 62 bilhões de cruzeiros.

Na execução dêsse planejamento, o procedimento apresenta um tríplice aspecto: realização direta pelo poder público, indireta através de companhias do Estado, e pela iniciativa privada, isto é, realização a cargo de emprêsas privadas.

O plano sôbre o Congo Belga foi divulgado em 1949. Previa uma inversão de 25 bilhões de francos belgas, para um período de dez anos. Visava, em particular, elevar o padrão das populações nativas, assegurando-lhes condições para que se dignifiquem e possam chegar à etapa da industrialização. E com êsse propósito, programava-se produção de energia elétrica, melhor sistema de transportes e comunicações, ensino técnico, produção de melhores alimentos, saneamento e rêdes de habitações higiênicas, armazenagem e conservação de produtos agrícolas, exploração de minérios, etc. A pesquisa científica constituía um grande capítulo do plano, como os trabalhos de conservação do solo.

O plano francês, o famoso "Plano Monnet", não cobriu apenas o território da França européia. Estendeu-se aos trechos ultramarinos da chamada União Francesa. Visava, nesse particular, ao equilíbrio da balança comercial francesa por meio da exportação de minérios e de certos produtos agrícolas para a área do dólar, do fornecimento da matéria-prima ao parque industrial metropolitano.

O Fundo de Investimentos para o desenvolvimento econômico e social dos Territórios Ultramarinos (O FIDES) é o órgão que planejou e financiou o cometimento. Seus objetivos são: "a) intensificar as pesquisas agronômicas que permitam um melhor aproveitamento dos recursos naturais dêsses territórios; b) desenvolver as produções básicas — a agricultura e mineração — a fim de melhorar a condições de vida da população autóctone e contribuir para o equilíbrio da balança de pagamentos da Repúbilca Francesa; c) melhorar a infra-estrutura econômica da região, isto é, estradas, portos, equipamento elétrico, etc.; d) melhorar as condições sociais do indígena".

Os recursos são obtidos das dotações orçamentárias metropolitanas dos próprios orçamentos do ultramar. O FIDES não agia, porém, diretamente. Aprovava os programas de execução e os transformava em operações de campo, usando as instituições governamentais de ultramar ou as organizações do tipo economia mista, que foram montadas para êsse fim específico.

III

Chegamos, agora, ao fim desta impostura. A África negra já não é uma área colonial. Prática ou tècnicamente, ficou encerrada, ali, a era do colonialismo. Os nacionalistas, sob impulsos violentos ou conquistas naturais, forçaram a *saída mais rápida das* nações colonialistas, para dar campo a novos estados, que emergem daquele sistema. Faz exceção ainda o império português, das "províncias ultramarinas", representadas por Angola e Moçambique. Os chamados "povos de côr", vivendo junto a uma sociedade branca que era "simultâneamente distante e fechada", aos poucos se foram deixando dominar pelo ímpeto da liberdade. Aquela era integrada por elementos que se guiavam, na generalidade, por idéias da superioridade da raça ou da cultura.

O colonialismo liga-se à idéia do imperialismo ou expansionismo político e econômico. Liga-se também à de que se processou sobretudo em benefício da Europa. Explicam-no sociólogos, economistas, demógrafos, políticos, historiadores e geógrafos, de mil maneiras,

inclusive a de um "destino manifesto", da chamada "raça branca", européia, para a posse dos povos de côr, aquela no exercício de missão civilizadora e portanto a serviço de melhor causa da humanidade. A expansão colonialista, com os objetivos materiais mais intensificados no século XIX e primeiras décadas do século XX, confundiu-se, por fim, com a condição de subdesenvolvimento, das áreas colonizadas, fórmula imaginada para explicar a situação de inferioridade dos povos dos mundos não industrializados. Os novos estados africanos negros emergem da condição colonial, para a ascensão no convívio dos povos livres, compreendendo as suas elites dirigentes que não é suficiente apenas o uso do poder de govêrno, mas é fundamental a existência de uma estrutura econômica que garanta a estabilidade social e a conseqüente estabilidade política.

Como, porém, alcançar objetivos de tamanho porte? Aos novos Estados faltam elites técnicas e capitais. Os colonizadores pouco produziram para criar as elites técnicas de maior qualificação entre os povos de côr. Quanto ao capital, que foi investido nos empreendimentos agrícolas e industriais, pertence à finança nacional dos países colonizadores ou à finança internacional, aos grandes grupos que manejam a economia ocidental. Impõe-se, por isso, a formulação de novos planos, elaborados com a cautela bastante para evitar o estabelecimento de um colonialismo que se exerça a distância por meio dos recursos, dos mercados de consumo não africanos e não mais da presença da autoridade européia na sua função policiadora ou administrativa. Êsses planos, com a ajuda de órgãos internacionais, estão em comêço e visam, fundamentalmente, promover, *na África negra, a grande experiência de sua industrialização*. A literatura a respeito é copiosa. Há os prós e os contras a industrialização. A Assistência Técnica das Nações Unidas e os organismos internacionais de financiamento mobilizam-se, proporcionando uma ajuda substancial para impulsionar as novas economias, assegurando também estabilidade política, essencial no processo de crescimento das novas nacionalidades.

* * *

AFRICA, A COMPLEMENT TO EUROPEAN EXPANSION

Mr. Arthur Ferreira Reis studies, here, some general aspects of the African political structure in a changing world — particularly the world that has changed as a result of the struggle fought by subject peoples to liquidate colonialism. He goes on to explain that colonialism has stimulated a pessimist negative doctrine regarding Africa based on the largely publicized idea that African conditions are terribly unfavorable to civilization. In addition, a tendency has developed among some circles of European intelectuals which has sought to evaluate African potentials following European standards and, willingly, supported the cliché that the climate is to blame for African economic backwardness, thus almost declaring, in the last resort, the black continent unfit for human progress. Observing that, of course, this outlook suited, wonderfully, colonialist aspirations, the author looks into related historical facts to prove that these negative attitudes were in quite accordance with European desire to use Africa as a complement to its expansion and to keep it under control as a producer of raw materials. Now the time has come to put into question such a negativism which in his opinion stems from a few unproved generalizations and from a limited technical knowledge. These writers have seen Africa from the European angle whereas it has to be taken for what really it is: a continent with its particular problems and peculiarities — and as for the alleged African low productivity it could be rather a result from a defficient diet than anything else. Besides, should Africa be such a complete failure from the civilization standpoint, why has Europe to depend on it so much for its own prosperity and to insist, with such a vehemence, on its colonial occupation? Further on, Mr. Ferreira Reis proceeds to discuss European historical competition for prestige and rule in Africa, and briefly, alludes to Berlin (1884-1885) and Brussels (1876) Conferences so typical of colonialist appetites and, at the same time, so significant as an effort by colonial powers to delimitate their respective spheres of influence. And, in concluding, he calls our attention to the fact that though colonialism has come to a close in Africa, colonial powers still seem to think the other way around and this may be easily perceptible, as he shows us, in the role ascribed to Africa in the European economic planning.

AFRIQUE, UN COMPLÉMENT À L'EXPANSION EUROPÉENNE

M. Arthur Ferreira Reis étudie, ici, quelques aspects généraux de la structure politique africaine, dans un monde en transformation — particulièrement le monde qui s'est transformé comme résultat de la lutte engagée par les peuples opprimés, pour liquider le colonialisme. Il continue pour expliquer que le colonialisme avait stimulé une doctrine pessimiste et négative en rapport à l'Afrique, basée dans l'idée largement *propagée, que les conditions africaines sont terriblement défavorables à* la civilisation. En outre, une tendance s'est développée entre quelques cercles d'intellectuels européens qui ont apprecié les potentiels africains en suivant les modèles européens et volontairement conservé le clichet que le climat est le coupable par le retard de l'économie africaine, de cette manière presque en déclarant, en dernier recours, le continent noir inadéquat pour le progrès humain. En observant que, naturellement, cette

conception s'adapte merveilleusement aux aspirations colonialistes, l'auteur regarde les faits politiques décrits à fin de prouver que ces attitudes négatives étaient en complet accord avec le désir de l'Europe d'utiliser l'Afrique comme un complément à son expansion et la maintenir sous son contrôle comm'un producteur de matières primaires. Maintenant, il est temps de mettre en discussion ce négativisme que, dans son opinion, s'enracine en généralisations dont il faut encore faire la preuve et d'une connaissance technique limitée. Tels écrivains voient l'Afrique d'une angle européen, tandis qu'elle doit être comprise par ce qu'elle est réellement: un continent avec ses problèmes particuliers, et, quant à la basse productivité africaine, elle peut être, prépérablement, le résultat d'une alimentation defficiente que d'une autre cause quelconque. En outre, étant l'Afrique un complet échec, au point de vue de la civilisation, porquoi l'Europe dépend tellement du noir continent pour sa prospérité, et insiste, avec tant de véhémence, en son occupation comme colonie? Ensuite M. Ferreira Reis discute les anciennes compétitions européennes pour prestigieur et domaine dans l'Afrique et, en peu de mots, il fait allusion aux Conférences de Berlin (1884-1885) et de Bruxelles (1875) si typiques des appétits colonialistes et, en même temps, si significatives comm'un effort pour les pouvoir coloniaux, pour la délimitation de leurs respectives sphères d'influence. En finissant, il nous appelle l'attention pour le fait que, bien que le colonialisme ait trouvé sa fin en Afrique, les forces colonialistes semblent encore penser au contraire et cela c'est facilement perceptible, comm'il le montre, dans le rôle attribué à l'Afrique dans le plan économique européen.

AS REAÇÕES AFRICANAS À COMUNIDADE ECONÔMICA EUROPÉIA*

Ali. A. Mazrui

É difícil ter certeza do grau de oposição que existe na África à Comunidade Econômica Européia e do que isto deve representar. Mas ao menos pode-se dizer que, dentro da Comunidade Africana, a CEE desperta suspeitas à Nigéria, o maior país da costa oeste; à Tanganica, o maior país da costa leste; e à Gana, talvez o mais culto e, ideològicamente, o país de maior influência nessa Comunidade. Fora dêsses países existem africanos que se mostram indecisos quanto a condenar ou aprovar a CEE. Mas êste artigo está mais relacionado com as indecisões daqueles que já declararam sua oposição à Comunidade — condenando-a nesses ou naqueles fundamentos.

Há, de fato, três importantes níveis de objeção à CEE visíveis nas atitudes de seus críticos africanos. Há, primeiramente, a objeção que, em sua forma extrema, importa numa virtual e completa oposição à idéia de uma Europa unida. Em segundo lugar, a atitude dos que se mostram indiferentes à idéia de uma Europa unida ou não, mas que se opõem a que a África se vincule, diretamente, a uma Europa unida. A terceira atitude de oposição admite a necessidade em que se encontra a África de ligar-se à prosperidade de uma Europa unida, mas não nos têrmos em que uma associação formal implicaria — pelo menos, não como é agora compreendida. Estas três atitudes não refletem, necessàriamente, posições assumidas por diferentes africanos, mas são, ao contrário, perceptíveis nos argumentos das mesmas pessoas.

---

* Traduzido pelo IBRI da Revista *International Affairs*, publicação trimestral do *Royal Institute of International Affairs*, Londres, Inglaterra, edição de janeiro do corrente ano.

II

A atitude de oposição à verdadeira idéia de uma Europa unida é a menos clara — poder-se-ia quase dizer a parte menos "consciente" — da crítica africana à CEE. Pode-se bem perguntar de que modo o Pan-Europeísmo pode ser mau para a Europa se o Pan-Africanismo é bom para a África? Contudo, a questão relevante do pensamento africano não é ser o Pan-Europeísmo bom para a Europa, mas ser êle bom para a África. E esta pergunta vem ao encontro das pré-suposições básicas do pensamento nacionalista africano. Afinal de contas, o nacionalismo geralmente deriva seus impulsos da oposição a ou da competição com outras nações. O nacionalismo africano começou mais com o elemento de oposição que com o de rivalidade como fôrça de motivação. Mas com a obtenção de uma independência, ainda que apenas formal, para a maior parte da África, a rivalidade vem, vagarosamente, substituindo a oposição. Na medida em que existem, agora, um nacionalismo nigeriano e um nacionalismo ganense, a rivalidade pode ser considerada como estritamente interafricana — motivada por aquilo que os próprios nacionalistas iriam, em seus momentos de maior raciocínio, condenar como instintos, ao mesmo tempo, fratricidas e suicidas. Entretanto, na medida em que existe um nacionalismo "africano", a rivalidade é principalmente com a Europa Ocidental que, em outro tempo, governou a África.

O nacionalismo africano ambiciona conseguir e manter igualdade com a Europa. A união africana foi concedida, finalmente, como o meio para a obtenção dessa igualdade. Essencialmente o problema se resumia em se criar uma África unida para nivelá-la a uma Europa dividida. Constata-se, na linguagem da unificação africana, a suposição implícita de que mesmo que uma África unida, materialmente nivelada a uma Europa dividida, não demonstrasse igualdade em capacidade técnica, pelo menos estabeleceria uma "superioridade" africana, em têrmos que poderiam ser quase descritos como "éticos". O *Action Group Policy Paper* (nigeriano), relativo à união da África Ocidental, publicado em 1960, poderia assim preconizar a criação de tal União como um meio pelo qual os africanos provariam ao mundo que "os

estados negros, não obstante os últimos a surgir, são os primeiros a usar seus cérebros para a conquista das fôrças que têm mantido os homens separados."[1] Tais estados negros estiveram a ponto de ser quase os primeiros estados soberanos, de enorme variedade de línguas, a renunciar, voluntàriamente, à sua soberania em favor da unidade de pelo menos um grupo de povos. Nesse ponto, êles teriam estabelecido superioridade sôbre uma Europa que, recentemente, sofrera duas onerosas guerras civis — uma Europa que ainda permaneceu em aguda competição, tanto internamente, quanto nas vantagens que cada pedaço europeu procurava obter do mundo exterior. Para alguns nacionalistas africanos, êsse fato transformou-se em uma questão de justificativa racial, para obter a unidade antes que a "civilizada" Europa a obtivesse — provando, assim, que a África possuía maior capacidade de transcender o "tribalismo primitivo" do que a Europa, que, durante tanto tempo. zombara e escarnecera da África por aquêle mesmo tribalismo.

A Carta de Casablanca prometeu a seus signatários "promover o triunfo da liberdade em tôda a África e obter a unidade." Cêrca de um ano antes, o Grupo de Ação da Nigéria argumentava, por seu turno, que a própria soberania da Nigéria não deveria ser um fim em si mesma, mas um meio em direção a objetivos que incluíssem a conquista do respeito ao povo de descendência africana "através da criação de um mundo negro." O Grupo de Ação declarou que "nós devemos assegurar que fazemos à civilização mundial uma especial e valiosa contribuição."[2] Mas, para que os nigerianos pudessem dar tal contribuição, teriam que se unir. Mas a própria unidade nigeriana, como qualquer outra nação-estado, não poderia ser individual. Para que os africanos pudessem oferecer a referida contribuição, teriam de se unir.

O aparecimento da CEE cortou essa ambição nacionalista africana de conseguir igualdade com a Europa, velha e dividida. Despojou, também, os africanos da esperança de conseguir superioridade ética sôbre a Europa, através da obtenção da unidade, em

---

1 Ver "Policy Paper", página 6.

2 Action Group Policy Paper on the Scientific and Cultural Development of Nigeria, 1960, páginas 1-2.

primeiro lugar, neutralizando, desta forma, essa esperança como fôrça motora na rota para a união africana. Esta, então, é a significação frustradora da CEE em relação àquilo que seria o valor intrínseco da unidade africana como feito moral.

III

Mas, qual é o significado do aparecimento de uma Europa unida em relação ao valor "instrumental" da unidade africana? Aqui, de nôvo, o Grupo de Ação, fôssem quais fôssem os seus pontos negativos, foi de fato representativo do pensamento nacionalista africano, percebendo ser a transposição, no menor tempo possível, do abismo "tecnológico" existente entre a África e o mundo mais *desenvolvido, o principal objetivo da soberania africana.*[3] Se uma Europa unida tornasse ainda maior o abismo entre a África e as nações mais poderosas, êsse fato, por si só, seria suficiente para tornar humanamente impossível ao orgulho africano aceitar com entusiasmo essa perspectiva. Mesmo no estado em que as coisas se encontram, a distância entre as nações ricas, que já estão na órbita econômica, e as pobres, que ainda precisam "decolar", está aumentando, em vez de reduzir-se. Se o desenvolvimento do Mundo Ocidental tivesse lançado as bases do que agora é, normalmente, chamado de "uma revolução de novas esperanças", quanto mais desenvolvido se torna agora o mundo ocidental, maiores serão as esperanças dos países pobres para com as possibilidades humanas — e tanto maior será o abismo nesses países, primeiro entre as aspirações que têm e as realidades que enfrentam e, em segundo lugar, entre êles próprios e as mais ricas nações estrangeiras. Como disse o Senhor Nehru, em 1962, na Conferência de Primeiros Ministros da Comunidade Britânica, "o que quer que dilate o vácuo entre os países ricos e pobres tende à luta, porque os países pobres e em desenvolvimento sentirão que isto estará sendo feito às suas expensas."[4]

---

3 West African Union, op. cit., página 1.

4 Ver *The Times* de 18 de setembro de 1962.

Pode, de fato, ser injusto esperar-se que a Europa permaneça, tecnològicamente, estática, a fim de permitir que as regiões mais pobres do mundo se nivelem a ela. E, entretanto, permanece, na lógica da unidade européia, uma espécie de oposição ou de rivalidade aos não-europeus. Em parte, isto é uma rivalidade com outros países preponderantemente de brancos, como os Estados Unidos e a União Soviética. Na verdade, os argumentos em favor da Europa como uma terceira "fôrça" ou sôbre seu nivelamento aos dois gigantes mostram que êsses rivais brancos são os rivais imediatos. Mas há também sinais de receio, por parte da Europa, a respeito dos efeitos, a longo prazo, da afirmação afro-asiática, a despeito das divisões, como, por exemplo, entre a Índia e a China ou entre a Monrovia e os grupos de estados africanos de Casablanca. Os temores mais óbvios da Europa dizem respeito ao crescimento de uma maioria afro-asiática nas Nações Unidas — e a queixa de Lord Home com referência a uma "crise de confiança" foi certamente uma expressão dêsses temores. Êstes podem bem ser refletidos numa pergunta dupla: Estará a Europa, ao menos, fazendo alguma coisa a fim de preparar-se para êsse remoto desafio afro-asiático? Em caso afirmativo, quais das atuais ações européias podem ser consideradas como parte de tal preparação?

Nenhum líder europeu, hoje em dia, está apto a considerar prudente discutir, abertamente, tôdas as implicações, para o futuro da Europa, de um bloco afro-asiático racialmente consciente. E no entanto, um colunista influente como James Reston, escrevendo para o *New York Times*, afirmou que aquelas implicações não estão, certamente, ausentes da cúpula do pensamento europeu. Alegando fontes oficiais para suas declarações, êle afirmou que, para a Inglaterra, o desejo de continuar falando aos russos — e, implìcitamente, de ter uma Europa unida — origina-se, em parte, de considerações sôbre uma futura proteção contra a pressão de raças muito mais numerosas do que as brancas. Considerando essa mesma perspectiva, um funcionário francês, falando ao Senhor Reston, prognosticou que "o grande conflito do fim do século não será ideológico, mas racial." [5]

5 "The Problems of race in world politics", New York Times, 15 de dezembro de 1961.

O próprio Senhor Reston admite que êsse prognóstico possa estar errado, porém, em suas próprias palavras, "está sendo feito, não por filósofos brilhantes, mas por alguns dos burocratas mais influentes do mundo ocidental." Também o Senhor Gaitskell, dirigindo-se aos americanos a respeito da Europa e do mundo subdesenvolvido, expressou a sua apreensão de que o Mercado Comum Europeu se transformasse em alguma coisa "inspirada em sua própria forma de nacionalismo, por trás de um alto muro de impostos." [6]

Mas, mesmo que o Senhor Reston estivesse apenas teorizando, o Senhor Gaitskell excessivamente receoso e o problema racial não fôsse discutido nos conselhos da Europa, tal problema está, ainda, na estimativa de muitos africanos, implícito na lógica dos planos europeus. Os europeus têm, inevitàvelmente, uma identidade, tanto regional, quanto racial. Aos olhos dos americanos, os europeus são pouco mais do que habitantes de um outro continente — primos, talvez, através do Atlântico. Mas, para os africanos e asiáticos, êles são, ao mesmo tempo, habitantes de um outro continente e membros de uma outra raça, ou grupo de raças. Os planos europeus que são prejudiciais aos interêsses africanos, na realidade, ou em potencial, não podem, por conseguinte, evitar implicações raciais.

A essa altura, as objeções africanas à simples idéia concreta de uma Europa unida começaram a surgir na oposição de uma associação africana com a Europa — pois os efeitos nocivos sôbre os interêsses africanos podem surgir, presumìvelmente, não tanto pela existência da Comunidade Européia como tal, mas pelas conseqüências de algumas formas de associação africana com ela. A Comissão das Nações Unidas para a África expressou um receio partilhado por muitos africanos, não obstante as afirmativas em contrário da CEE — o receio de que "se os territórios associados tentarem diversificar suas economias por meio do desenvolvimento da proteção às suas indústrias locais, contra a competição da CEE, é duvidoso que os países da CEE continuem a oferecer as mesmas vantagens à exportação de produtos essenciais por parte de países

---

6 Palestra pronunciada durante o almôço do Partido Liberal de Nova York, a 18 de fevereiro de 1962. Ver "Danger of ECC nationalism", Guardian, 19 de fevereiro de 1962.

associados."[7] As condições permitidas pela CEE dão àqueles países liberdade para proteger suas indústrias por meio de tarifas. O que ainda está para ser declarado, de maneira inequívoca, é se êsse cheque de "tarifas para proteção" está de fato em branco — se os países africanos podem, realmente, preencher qualquer quantidade de proteção que êles próprios considerem essencial.

Há, ainda, o mencionado perigo, também observado pela Comissão das Nações Unidas — o de que, nas vantagens transitórias de participação como membros, "os países africanos associados pudessem preferir os benefícios imediatos da concessão de tarifas pela CEE às vantagens, a longo prazo, de expansão industrial."[8] Se isso estivesse para acontecer, os nacionalistas da África poderiam muito bem considerar a participação na CEE uma versão século XX glorificada do africano "entalhador de madeira e puxador de água." Tal foi o arrazoado do Alto Comissariado de Gana para o Reino Unido, quando se dirigiu aos companheiros africanos, em Londres, na primavera de 1962.[9] E é uma suspeita que tem sido repetidamente enunciada.

Uma crítica ocidental, em outro sentido, mas de modo algum antipática aos temores africanos, poderia, entretanto, retrucar: "Se a madeira é necessária e o povo está preparado para pagar por ela, eu não vejo o que se perde em ser um entalhador de madeira."[10] A produção de matérias-primas é, por si mesma, a base para o desenvolvimento, ou pode ser uma das bases. O capital ocidental que, no século XIX, se lançou à procura de matérias-primas nas colônias, foi um instrumento para o desenvolvimento nessas colônias; e assim foi criado aquilo que, atualmente, no jargão da moda, pode ser chamado de uma "interdependência" entre um centro metropolitano de indústria e uma periferia colonial de produtores de matérias-primas.

---

7 "The Impact of Western European integration on African trade and development". Nações Unidas. Conselho Social e Econômico. Documento E/CN.14/72, 7 de dezembro de 1960.

8 Ibid.

9 Ver *Ghana Today*, 28 de fevereiro de 1962.

10 Tom Soper, "Africa and the Common Market", em *The Listener*, 10 de agôsto de 1961.

Todavia tem havido subseqüentes e significativas mudanças que nem sempre têm sido consideradas nesse contexto. Por exemplo, um artigo a respeito dos associados da CEE, em 1961, atraiu a atenção para o fato de que, enquanto o preço dos produtos manufaturados se tem elevado, vagarosamente, por uma década ou mais, a tendência dos produtos essenciais, no mesmo período, tem sido freqüentemente para a baixa. Contudo, o mesmo artigo acha possível argumentar que não foram os agrupamentos europeus que ameaçaram as economias africanas, mas, particularmente, esta instabilidade no preço das utilidades.[11] Se um agrupamento europeu fôsse instrumento, ainda que, inadvertidamente, para atrasar o aparecimento da indústria manufatureira da África e prolongar a dependência africana em mercados mundiais instáveis para as utilidades, seria difícil não ver êsse agrupamento europeu, no mínimo, como uma ameaça indireta aos interêsses econômicos fundamentais da África. A observação da Comissão Econômica das Nações Unidas para a África de que, a não ser que certas precauções sejam tomadas, "a associação com a CEE pode, fàcilmente, tender a perpetuar a dependência econômica e, desta maneira, transformar-se numa desvantagem, a longo prazo, aos países interessados"[12] é, pelo menos, plausível.

Uma significativa mudança ocorreu, de fato, em conseqüência da velha "interdependência" entre uma Europa premida por uma revolução industrial, de um lado, e suas fontes de matérias-primas nas colônias, do outro. No estágio inicial dessa interdependência, a Europa necessitava mais de suas colônias do que as colônias, conscientemente, dela necessitavam. Mas, nos últimos vinte ou trinta anos, a produção interna européia cresceu mais ràpidamente do que sua necessidade de importações, e algumas das matérias-primas prèviamente importadas podem, agora, ser produzidas dentro de suas próprias fronteiras. Barbara Ward, em seu estudo recente sôbre a economia do subdesenvolvimento, em relação às nações mais ricas, chama a atenção para o surgimento de certos artigos, tais como bor-

---

11 *National Grindlays Review,* 1961. Citado em *Africa Digest,* v. IX, nº 6, junho de 1962, p. 206-207.

12 E/CN 14/72, *op. cit.*

racha artificial, novos tecidos têxteis, produtos petroquímicos e "presumìvelmente até chocolate *ersatz*". Ela nota que o "esfôrço para o desenvolvimento" do Mundo Ocidental, no exterior, declinou em grandeza desde os primeiros dias da expansão industrial do Oriente. "Nós vimos preenchendo o vácuo com uma extraordinária assistência econômica", diz ela. "Mas não encaramos esta tarefa como um compromisso fixo. Êle ainda é um expediente precário; e, de qualquer forma, demasiadamente pequeno." [13]

Se *o auxílio ocidental é, de fato, um expediente precário*, isso decorre, substancialmente, de uma presumível divisão ideológica transitória, dentro do próprio mundo branco, o africano não pode ter certeza alguma sôbre a sua duração. Se a tecnologia ocidental já produziu sucedâneos para as matérias-primas, o africano não tem meios de saber quantos outros produtos essenciais afro-asiáticas serão dispensáveis ao despertar de uma Europa mais forte. E ainda que os produtos tropicais permaneçam, exclusivamente, produtos dos trópicos, e a Europa continue a ter de comprar cacau, de Gana, por exemplo, permanecerá um desequilíbrio nesta "interdependência" entre o produtor de cacau em Gana e o comprador na Europa. A Europa poderá, presumìvelmente, viver sem comprar chocolate, mas poderia Gana viver sem vender cacau? Poderia ela fazer isso se a sua economia dêle depende esmagadoramente?

Sem dúvida, a produção do cacau poderia tornar-se cada vez mais eficiente. Mas se isso significa uma mecanização da agricultura cada vez maior, possìvelmente chegará o tempo em que a escolha terá de ser feita entre desviar algum trabalho para outras indústrias ou produzir excedentes numa escala sempre crescente sem grande contribuição para a riqueza do país. E a África, como um todo, aprenderia muito tarde que não poderia, conforme as palavras do Presidente Nkrumah, aperfeiçoar seu padrão de vida permanecendo, indefinidamente, um continente agrícola, ou "melhorar a capacidade de seus habitantes, mantendo-os, ùnicamente, como trabalhadores em áreas rurais." [14]

---

13 Barbara Ward, "The Rich nations and the poor nations", New York; W. W. Norton; Londres: Hamish Hamilton, 1962, p. 31-34.

14 Ver *Ghana Today*, 28 de fevereiro de 1962.

No contexto dêsse argumento, a CEE recentemente sublinha o fato de que "classe" ou divisão de renda nacional, numa escala global, coincide com as divisões raciais, tais como as entre brancos e pessoas de côr. Na dimensão em que a CEE já tem acenado ao bloco da África francesa com a possibilidade de participação, e pode acenar a outros blocos, a Comunidade pode ser considerada como um dos expedientes, que o Presidente Sekou Touré uma vez condenou, como calculados "para fazer de tôda a África um continente de povos proletários."[15] E se a palavra "calculada" sugere intenção maliciosa e é injusta aos objetivos da Europa, então se pode, como alternativa, apoiar o parecer do *New Statesman* sôbre a CEE e, pelo menos, condenar as "fôrças econômicas *cegas*" por estarem dividindo o mundo em uma burguesia branca e um proletariado de côr."[16]

IV

Para os africanos o problema que surge, por conseguinte, é como negociar, racionalmente, com essas "fôrças econômicas" e evitar um estado de excessiva dependência econômica que, para os nacionalistas, importa em estado "neocolonial". Na Conferência do Cairo, de 1962, do grupo de estados africanos de Casablanca, Sekou Touré sentiu fortemente que ambos os grupos, de Monrovia e de Casablanca, estavam unidos, pelo menos em sua condição de pobreza e subdesenvolvimento, e mostrou-se particularmente preocupado com a necessidade de uma política econômica comum, tanto para a objetivação de uma economia de bem-estar, como para garantia de uma política genuína de liberdade.

Essa linha de raciocínio não está de todo longe da espécie de argumentação contida, ao menos em parte, nos planos dos próprios europeus. Em seu artigo sôbre "As grandes aspirações de De Gaulle na Europa", publicado em *The Times*, de setembro de 1962, o Dr. David Thompson referiu-se ao desejo de, ao menos a França,

---

15 "O Destino da África", *Africa Speaks* (eds. James Duffy e Robert A. Manners). Princeton, D. Van Nostrand, 1960, p. 37.

16 "The International Class System", *New Statesman*, 21 de setembro de 1962.

"manter independência no exterior." O Dr. Thompson confessou que a ênfase exata da política européia do presidente francês permanece em dúvida, mas as questões por êle próprio propostas, no que aquela política pode ser, são significativas. "Será (a política de De Gaulle) criar uma terceira fôrça européia independente de ambos os superpoderes? Ou será, mais modestamente, corrigir o equilíbrio dentro da Aliança Atlântica, no sentido de menor subserviência aos Estados Unidos?" [17]

Em qualquer um dos casos, o passo em direção à unidade européia parece inspirado no desejo de reconquistar para a Europa parte da independência perdida quando o equilíbrio do poder se alterou, fundamentalmente, em seguida à Segunda Guerra Mundial. O Secretário-Geral da seção italiana do Movimento da Federação Européia e Delegado-Geral do Congresso do Povo Europeu, Altiero Spinelli, analisou as dificuldades européias precisamente nesses têrmos, em julho de 1962. Mostrou como a reconstrução econômica, que se seguiu à guerra, exigia para a Europa uma autoridade central que distribuísse ajuda de maneira a promover a reconstrução equilibrada de vários países; como a reconstrução política da Alemanha tinha que ser feita de tal forma a não gerar suspeitas nem discordâncias entre vitoriosos e vencidos; e como tinham que ser harmonizadas a defesa militar e as políticas estrangeiras correlatas. Mas, argumenta Spinelli, "a Europa, fundada no princípio da soberania nacional, era, orgânicamente, incapaz de encarregar-se, sòzinha, de tal responsabilidade. A hegemonia americana, aceita voluntàriamente pelos Estados Europeus, no dramático período de após-guerra, supria o poder supranacional de que a Europa Ocidental necessitava, mas não possuía." [18]

Isto significava que os europeus teriam de renunciar um pouco à sua velha soberania — porém em favor de alguém fora da Europa. Certamente, na área da política externa e militar, cada govêrno europeu tinha de exercer suas responsabilidades, substan-

---

17 *The Times,* 12 de setembro de 1962.

18 Pacto Atlântico e Unidade Européia, *Foreign Affairs,* v. 40, nº 4, julho, 1962, p. 543-544.

cialmente, através da Aliança Atlântica — uma aliança descrita por Spinelli "não como uma aliança clássica, mas, particularmente, como uma verdadeira confederação militar." [19]

Naturalmente os Estados Unidos têm, também, compromissos com esta aliança. Mas, ao contrário de seus aliados europeus, a América tem tido nela um papel tão dominante que foi capaz de preservar "uma substancial parcela de sua soberania." [20] Foi a Europa que enfrentou a agonia da escolha: a escolha "entre duas formas de poder supranacional — um constituído pela hegemonia americana, outro por um govêrno europeu conjunto." [21]

Vista por Spinelli, é essa escolha, em relação à Europa, que apresenta semelhança àquela que Nkrumah observa em relação à África, se pela noção de hegemonia americana na Europa fôr substituída a noção de hegemonia dos brancos, ou hegemonia européia, na África. Há, certamente, a diferença suplementar de que, ao passo que a dependência da Europa à América é, da maneira mais óbvia, ditada por considerações militares, a dependência africana à Europa é, nìtidamente, mais econômica. Porém, a semelhança essencial nas escolhas ainda existe — na medida em que se suspeita, no mínimo, de que um De Gaulle espera prescindir da presença americana na Europa e, ao mesmo tempo, tornar indispensável a presença da Europa na África negra.

Nesta última tarefa teve êle substancial parcela de sucesso em alguns países de língua francesa. E é esta, certamente, a resposta àqueles críticos que continuam perguntando a Balewa ou a Nkrumah: "Mas, que poderia estar errado com a sociedade, se os africanos de língua francesa aceitaram-na de bom grado?" Tais críticos não consideram primeiramente as diferentes características coloniais envolvidas. Muito antes a política colonial de De Gaulle estava, substancialmente, baseada na idéia da integração econômica das colô-

---

19 Assim como outras confederações que significam alguma coisa na história, esta é viável apenas porque tem um membro "mais igual do que os outros" — certamente um superpoder. *Foreign Affairs*, julho de 1962, p. 542-543.

20 *Ibid.* p. 544.

21 *Ibid*, p. 545.

nias com a França. Assim, muitos dos territórios franceses atingiram a independência, em 1960, achando-se econômicamente dependente da França em elevado grau. Por outro lado, a política colonial britânica uma vez sustentou, para usar a descrição de Lord Lugard, "uma política de igual oportunidade (nas colônias) ao comércio de outros países e o mercado irrestrito para o produtor nativo." [22] Isto foi muito sèriamente qualificado em partes da África por Preferência Imperial contra a aprovação de Lugard. Mas a Preferência Imperial como um sistema conduzia mais à independência econômica das colônias do que à política de integração francesa. Pode-se quase dizer que se o têrmo "neocolonial" não tivesse outro significado, tê-lo-ia na situação pela qual os africanos de língua francesa se encontraram emergindo do puro colonialismo. A França permitiu-lhes associarem-se à CEE quando eram ainda colônias, como uma extensão de sua integração econômica com o poder que os tinha disciplinado.

Os africanos de língua francesa fazem, algumas vêzes, desta necessidade uma virtude. Certamente que a aceitação de seu estado de dependência econômica foi facilitada, psicològicamente, por parte da política de assimilação da França, que encorajou os súditos franceses a identificarem-se culturalmente com ela — uma identificação que, atualmente, importa um outro fator "neocolonial", difìcilmente entendido pelos africanos de língua inglêsa. Certamente, seguindo o raciocínio dos nacionalistas de língua inglêsa, é muito bom para gente como Sua Alteza, o Aga Khan, impressionar a Sociedade Real da Comunidade com a visão de que a entrada da Inglaterra na CEE pode conduzir, pelo menos na África, a um amalgamento das Comunidades Britânica e Francesa. [23] Para a

22 "The Dual Mandate in British Tropical Africa", London: William Blackwood, 1922, p. 60. Lugard cita, freqüentemente, a velha idéia de Joseph Chamberlain de que o papel do Império Britânico nos trópicos era o de agir como "consignatário da civilização para o comércio do mundo", política que foi admitida como significando "Livre Comércio" nas colônias, sem vantagens especiais para o atual "depositário britânico".

23 Palestra feita em Cambridge. Ver H. H. the Aga Ckan, "The Great Gamble — in Africa", *Commonwealth Journal*, v. V, n. 14, julho-agôsto de 1962, p. 187.

escola de pensamento africano de Nkrumah, o africano da Comunidade Britânica tem maior dignidade e soberania do que o da Comunidade Francesa. E uma fusão dos dois pode rebaixar a Comunidade Inglêsa Africana, ao nível de dependência dos africanos de língua francesa, em vez de elevá-la; como, por exemplo, a Costa do Marfim ao nível de auto-afirmação aberto a Gana.

Gana já tem grande comércio com membros da CEE. Mas a dependência à França, Alemanha, Itália e mesmo à Inglaterra, como clientes em separado, seria diferente de uma nova dependência a êles como entidade econômica unificada, regateando, coletivamente, pelas mesmas condições. A participação na CEE formalizaria êsse último tipo de dependência. A situação tornar-se-ia pior se essa participação implicasse, conforme os próprios africanos de língua francesa têm alegado, uma obrigação de não associação com outros grupamentos que, efetivamente, a Europa pudesse considerar prejudicial a ela mesma. Tal participação poderia, na realidade, encorajar dependência considerável à CEE [24] — mesmo se disso resultasse uma pequena baixa na política de completa integração seguida pela França nas colônias. Tal dependência, por si só, é difícil de ser aceita na estimativa de alguns dos de língua inglêsa. E é ainda mais difícil de ser aceita se De Gaulle e o Dr. Adenauer consideram todo o movimento europeu como parcialmente um nôvo meio de reforçar a Aliança Ocidental em sua rivalidade com a União Soviética. Estar ligado a uma organização sujeita à Guerra Fria como uma de suas fontes de inspiração, pode ser o suficiente para comprometer a política de não-alinhamento, que, a despeito do conflito indo-chinês, continua a comandar a lealdade na África. Torna-se pior quando, como narrado em *The Times*, de 24 de novembro de 1962, a Alemanha Ocidental deseja usar as vantagens da CEE para dissuadir os associados africanos de reconhecerem a Alemanha Oriental.

---

24 Os parlamentares africanos de língua francesa, na conferência do Parlamento Europeu da CEE, em junho de 1961, argumentaram que a nova associação examinada para 1962 (os pormenores estão ainda sendo planejados) poderia ser aberta a todos os estados africanos, "sob a condição de que nenhum dêles poderia pertencer a outro grupo econômico cujos objetivos fôssem incompatíveis com aquêles dos próprios associados". Esta versão é a de *Africa Digest*, v. IX, n. 6, junho de 1962, p. 205.

V

Nós temos oscilado entre a oposição africana de nada ter a ver com a CEE e a atitude que rejeita, especìficamente, associação formal com ela, e que é, talvez, a plataforma mais realista de tôdas. É difícil discutir essas duas últimas atitudes de oposição independentemente uma da outra; mas há entre elas uma diferença digna de ser mencionada. Em parte essa diferença reside entre o uso do têrmo "associado à CEE" num sentido formal de associação e o uso do mesmo têrmo em um sentido mais amplo de ser beneficiário da prosperidade de uma Europa unida. Deve ter sido a diferença, neste último sentido, que impeliu os africanos de língua francesa a insistir, em determinada fase, em que os africanos da Comunidade Britânica não poderiam beneficiar-se das preferências e auxílios previstos no Tratado de Roma, salvo se, segundo as palavras de um diplomata da Costa do Marfim, "êles se tornassem sócios do clube".[25] É compreensível que êsses africanos citados estivessem interessados em preservar seus próprios privilégios. Mas a questão que se apresenta é se a Europa poderia apoiá-los nesse aspecto e declarar que os países pobres, que recusam associação formal, ou os não qualificados para tal, não merecem qualquer consideração. Não há, nas palavras do Dr. Tom Soper, "perigos inerentes nos países mais ricos do mundo que se empenham num programa de auxílio a um grupo selecionado das regiões de baixa renda?"[26] Não deverá ser universalmente aplicado o Ponto IV do Tratado de Roma, uma vez que a Europa não tenciona impor sanções a alguns países de baixa renda, em virtude de suscetibilidades políticas que ela própria, através de sua política nacionalista, ajudou a criar?

Realmente, a ironia da questão é que a Europa está oferecendo associação, especìficamente, aos antigos súditos europeus, exatamente o povo que pode ser perdoado por suspeitar de qualquer nôvo

---

25 *Citado por Nora Beeloff em* "Why the Six Fell Out with the Africans", *Observer* de 7 de julho de 1962.

26 T. Soper, *"Commonwealth and Common Market: The Economic Implications"*, Fabian Commonwealth Bureau, Research Series 230, setembro de 1962, p. 14-15.

altruísmo que provenha da opressão do homem branco.* Se as intenções européias são de ajudar a Nigéria, por que é relevante que a Inglaterra deva ser membro da CEE antes que a CEE permita a concessão de tarifas às madeiras da Nigéria? Certamente a implicação disso é que um país africano sòmente pode receber tais benefícios da CEE se tiver as credenciais de colônia ou ex-colônia de um país membro. O passaporte para a entrada da África na CEE deve, em outras palavras, apresentar o carimbo: "Certificado de ex-território colonial de um país membro."

Está muito bem para o senhor Macmillan dizer aos telespectadores inglêses que foram obtidas "fórmulas excelentes" para os antigos súditos inglêses na África. O êrro foi que o Tratado de Roma permitisse ao senhor Macmillan negociar as condições. Em outras palavras, a situação não era simplesmente a de Nigéria ou Tanganyika receberem auxílio porque dêle necessitassem. Não era, certamente, o caso da soberana Tanganyika negociar diretamente com a CEE. Ao contrário, foi um caso no qual era essencial que o esfôrço ex-colonial pudesse falar por Tanganyika — essencial também que os antigos administradores de Tanganyika se associassem ao Clube Europeu antes que Tanganyika pudesse dêle aproximar-se como membro associado. De fato, êsse desejo de credenciais de ex-colônia para tornar-se associado significa que, pendente à entrada da Inglaterra, "apenas as exportações da parte ex-italiana da Somália podem ser aceitas na Europa livres de impostos e que os investimentos vindos do Fundo Especial de Desenvolvimento da CEE poderão ser feitos apenas na parte ex-italiana da Somália..."[27] E, igualmente, após a entrada da Inglaterra, a Libéria, a Etiópia e os territórios portuguêses proporiam ainda uma interrogação para o futuro. No presente, entretanto, o ponto de importância é o de que a aparente necessidade de credenciais de ex-colônia para associar-se é mal calculada, no sentido de acalmar os temores africanos do "neocolonialismo."

Como essas três atitudes de objeções da África à CEE juntas se relacionam com o problema da entrada da Inglaterra no Merca-

27 Tom Soper, *"Commonwealth and Common Market: The Economic Implications", Fabian Commonwealth Bureau, Research Series 230, setembro de 1962, p. 13.*

do Comum Europeu? No que se refere à primeira atitude de "desconfiar da própria existência da CEE", os africanos poderiam sentir uma certa forma de desilusão paradoxal e mesmo irônica, em alguns aspectos, que a Inglaterra desejasse, efetivamente, juntar-se a tal clube. E se a entrada da Inglaterra conduzisse à desintegração da Comunidade Britânica na África, os africanos poderiam sentir que, após um breve exercício de multi-racismo soberano, a Inglaterra teria voltado suas costas a ela. Quanto à segunda atitude, que "a Europa pode fazer o que desejar mas nós não desejamos participar", o africano pode ser relativamente indiferente a que a Inglaterra entre ou não, à parte o problema da perda da preferência da Comunidade Britânica na África. Mas como uma observação à atitude africana mais racional de "desejamos ser beneficiários da prosperidade da Europa, mas não como sócios categorizados do seu Clube", há, certamente, uma circunstância para a aprovação, por parte da África, da entrada da Inglaterra, se isso, eventualmente, conduzisse à abolição da própria instituição de membros associados.

Se isso fôsse, realmente, o resultado da entrada da Inglaterra no Mercado Comum Europeu, a conseqüência seria a de revigorar aquelas áreas de opinião na CEE, que já podem planejar uma contribuição européia mais honesta para o desenvolvimento da África.

Se fôsse para conduzir a um nôvo e ainda não proclamado conceito da opressão do homem branco, o nacionalismo africano poderia ainda, tàcitamente, aceitar a situação — na suposição de que essa nova opressão do homem branco seria despojada da sua antiga arrogância de raça e dogmatismo cultural.

* * *

AFRICAN ATTITUDES TO THE EEC

This is a tentative effort to measure up the degree of opposition prevailing in Africa toward the European Common Market, consideration taken of African nationalism and the colonialist problem. To the author of the article, Mr. Ali A. Mazrui, lecturer-designate in Political Science, Makerere University College of East Africa (Kampala), this opposition may be perceptible in three different ways: complete opposition to the

idea of an united Europe; 2) — the attitude which objects to Africans being directly linked to an united Europe; 3) — The third one concedes an African need to be linked to the prosperity of Europe but not on the terms implied by a formal membership. Further on, there is a brief discussion of the objectives and ambitions of African nationalism, which, in the author's mind, in trying to unite Africa, seeks to achieve equality with Europe. Incapable to be equal of Europeans in technological capacities, Africans have done their best to attain the same purpose and, even certain superiority, in ethical terms. Of course, Africa will not go *along with the idea of an united Europa if this development will produce,* in the long run, a larger technological gap between the two continents, in favor of the latter. Besides, African nationalism will not tolerate an excessive economic dependence on European markets since they look upon it as neo-colonialism. On the other hand, it helps nothing to appease African unrestness for self-affirmation the fact that the association of Africa with the E.E.C. has been established on such basis as though a certificate of colony or ex-colony should be indispensable from African countries desirous to associate with it.

LES ATTITUDES AFRICAINES DEVANT LA C.E.E.

C'est une tentative pour mesurer le dégré d'opposition dominante dans l'Afrique au Marché Commun Européen, compte tenu du nationalisme africain et du problème colonialiste. Pour l'auteur de l'article, M. Ali A. Mazrui, conférencier de Science Politique, au Collège de l'Unversité de Makerere, Afrique de Lest (Kampala), cette opposition est perceptible de trois façons différentes: 1) Opposition totale à l'idée d'une Europe unie; 2) Attitude qui démontre indifférence à l'union ou non de l'Europe, mais qui s'oppose à que les Africains soient directement liés à une Europe mais pas sous les conditions impliquées par une association formale. 3) La troisième admet le besoin africain de s'unir à la prosperité de l'Europe mais pas sous les conditions impliquées par une association formale. Ensuite il y a une légère discussion sur des objectifs et des ambitions du nationalisme africain qui, selon la pensée de l'auteur, en tentant unir l'Afrique, essaye d'acquerir l'égalité avec l'Europe. Incapables de rivaliser avec les Européens en leurs capacités techniques, les Africains ont fait le maximum pour atteindre le même propos, et, même une certaine supériorité, en des termes éthiques. C'est logique que l'Afrique n'accepterait pas l'idée d'une Europe unie si ce développement allait produire, à *long délai, une distance technologique plus grande encore entre les deux* continents, en faveur du dernier. En outre, le nationalisme africain ne tolérerait pas une excessive dépendance économique aux Marchés Européens, vu que cela serait considéré par eux comme néo-colonialisme. D'un autre côté, il n'aide rien à apaiser l'inquiétude africaine pour une auto-affirmation, le fait que l'association de l'Afrique avec la C.E.E. a été établie en de telles bases que aux pays africains, avides de s'y associer, un certificat de colonie ou de ex-colonie serait indispensable.

RESENHA

POLITICA EXTERIOR

Com a volta do país ao sistema presidencialista de govêrno, em decorrência do plebiscito de 6 de janeiro do ano em curso e da posterior renúncia coletiva do Gabinete Hermes Lima, o Presidente João Goulart nomeou Ministro das Relações Exteriores em substituição ao Senhor Francisco Clementino de San Tiago Dantas, o Senhor Hermes Lima, ex-Primeiro Ministro no govêrno anterior, professor de Direito e ex-Presidente do Partido Socialista Brasileiro.

Em seu discurso de posse, o nôvo Ministro das Relações Exteriores *destacou que a política externa do Brasil continuará fiel* aos princípios fundamentais da não-intervenção, da luta pela paz e da oposição ao neocolonialismo, sob todos os seus matizes, bem como assinalou, ao mesmo tempo, que a nossa diplomacia buscará, na esfera comercial, a conquista de novos mercados para o comércio exportador brasileiro. A política exterior brasileira continuará, assim, a sua fase normal de expansão, superando incidentes ocasionais, como o que se registrou, no corrente trimestre, nas relações Brasil-França, o qual o govêrno brasileiro soube enfrentar com espírito de conciliação, mas com firmeza.

Por outro lado, teve o Brasil destacada atuação na Comissão de Desarmamento de Genebra, onde, como acentuou o Presidente João Goulart "acompanhou, com o maior interêsse, as negociações entre os Estados Unidos da América e a União Soviética, com vistas à solução da crise cubana e acolheu, com o melhor espírito, o entendimento que permitiu à humanidade escapar aos horrores de uma guerra nuclear". Além disso, a apresentação pelo Brasil, na XVII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, de um projeto de resolução visando à desnuclearização da América Latina, em co-autoria com a Bolívia, Chile e Equador; a intransigente defesa do princípio da soberania na Organização dos Estados Americanos e o apoio à política anticolonialista dos novos Estados afro-asiáticos se constituíram em novos fatôres na projeção da política internacional do Brasil, no período janeiro-março em exame.

No campo do comércio internacional, onde o Mercado Comum Europeu vem representando sério obstáculo a uma maior ex-

portação brasileira para os países da Europa Ocidental, o govêrno do Brasil tem procurado, no interêsse do desenvolvimento econômico nacional, ampliar nossas relações comerciais com os países socialistas do Leste Europeu, tendo-se intensificado, nestes últimos três meses, as negociações para conclusão de acôrdos e fixação de novos métodos de ajuste e pagamento com êsses países. Merece menção, a êsse respeito, a celebração de um Acôrdo de Comércio e Pagamentos, a longo prazo, com a União Soviética e as negociações realizadas, em março do corrente ano, com uma missão comercial húngara que estêve no Brasil com a finalidade de estabelecer as bases em que poderão ser incrementadas as trocas mercantis húngaro-brasileiras e diversificadas as respectivas pautas de importação e exportação, dentro da orientação de planejamento do COLESTE e nos têrmos do "Acôrdo de Comércio, Pagamentos e Cooperação Econômica", assinado entre os dois países, a 15 de maio de 1961.

A importância conferida pelo govêrno brasileiro à dinamização do nosso comércio internacional está melhor assinalada, ainda, na Mensagem do Govêrno ao Congresso Nacional, de 18 de março do corrente ano, em que se afirma que a obtenção dos meios e recursos necessários ao desenvolvimento passou a constituir o principal objetivo da nossa política externa, à medida que internamente amadurece a consciência de nossos graves problemas econômicos e sociais e mais evidente se torna o papel do comércio exterior no processo de emancipação nacional. Dentro dêsse mesmo contexto, o reconhecimento de que alguns fatôres econômico-financeiros têm contribuído para impedir o aceleramento do processo de desenvolvimento econômico do Brasil, tais como dificuldades de balança de pagamentos, deterioração constante e progressiva dos têrmos de intercâmbio e acumulação de estoque de produtos como o café, tem levado o govêrno brasileiro a procurar, por todos os meios, o aumento das exportações do Brasil, seja pela ampliação e consolidação dos mercados tradicionais, seja pela abertura e expansão de novos mercados.

Essa orientação pode ser igualmente assinalada na entrevista concedida pelo Presidente João Goulart, em meados de fevereiro último, a órgãos da imprensa européia e norte-americana, quando observou a propósito do recente aumento do intercâmbio comercial brasileiro com os países socialistas do Leste europeu: "As relações entre o Brasil e os países socialistas da Europa Oriental apresentam, a meu ver, grandes possibilidades para o futuro, sobretudo no campo do intercâmbio comercial, cujo crescimento, nestes últimos dois anos, bem atesta o interêsse que a êle atribuem ambas as

partes. O Brasil, por um lado, tem demonstrado vontade inabalável de desenvolver-se sem cessar, não só explorando ao máximo as próprias potencialidades, senão levando a efeito um esquema de comércio que lhe seja realmente vantajoso, e, na presente conjuntura nacional, em que escasseiam moedas fortes, tal esquema consiste, justamente, em incrementar as trocas com as áreas de moeda-convênio, aliviando o mais possível a pressão das compras nas áreas de divisas fortes. Com a finalidade específica de acompanhar êste comércio e propor às autoridades competentes as medidas necessárias para expandi-lo foi constituído o "Grupo de Coordenação do Comércio com os Paises Socialistas da Europa Oriental", integrado por representantes de todos os órgãos ligados ao comércio exterior do país. Alguns dados podem comprovar as perspectivas que se abrem para o intercâmbio comercial do Brasil com a área socialista. Entre 1953 e 1961, o valor da totalidade do comércio exterior brasileiro decresceu segundo uma taxa de 1,4% ao ano. Em contraste com o Leste europeu, nesse mesmo período, aumentou, comulativamente, de 11,1% ao ano. Nesse intervalo, a participação percentual dos países socialistas no comércio global brasileiro passou de 1,9% (1953/1954) para 5,7% (1960/1962).

"Por outro lado, parece fato comprovado que paises socialistas da Europa Oriental estejam igualmente interessados em aumentar êsse comércio. A êsse respeito, valeria lembrar os resultados dos acôrdos concluídos, em 1961, com quase todos os países da área, que previam a triplicação das trocas com o Brasil, logo no primeiro ano de sua execução e cujas listas de mercadorias-negociadas por autoridades centralizadas e com alto poder de decisão dos países socialistas demonstram a vontade de comprar produtos clássicos de nossa pauta exportadora. Encaro, pois, as futuras relações entre o Brasil e os países socialistas da Europa Oriental com o maior otimismo, pois estou certo de que poderá trazer vantagens para ambos os lados".

Finalmente, o govêrno brasileiro tem emprestado a maior importância às negociações de que participa com outros países latino-americanos, a partir de 1962, visando ao funcionamento efetivo da ALALC, com a concretização de um programa de liberalização comercial. Novas perspectivas começam a resultar dessas discussões, bastando mencionar que os produtos incluídos nas Listas Nacionais de Concessões já alcançam oito mil e, no ano em curso, além de negociações de concessões, terão lugar reuniões técnicas de debates de planejamento, fomento e orientação do desenvolvimento industrial, formulação e execução de políticas comerciais e assuntos monetários, cambiais e fiscais.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES DO SENADO

Foram eleitos, no mês de março do ano em curso, presidente e vice-presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, respectivamente, os Senhores Jefferson de Aguiar, senador pelo Estado do Espírito Santo, e Pessoa de Queiroz, senador pelo Estado de Pernambuco.

As atividades da referida Comissão, segundo declarações do nôvo Presidente à imprensa, serão ampliadas com base no seguinte programa: 1 — Apreciação real dos relatórios dos Embaixadores; 2 — Estudo das atividades dos Escritórios Comerciais e dos Consulados, visando ao estímulo do nosso comércio externo; 3 — Exame das atividades das Embaixadas; 4 — Aperfeiçoamento do sistema de propaganda brasileira no exterior; e 5 — Programa objetivo de difusão cultural. Planeja também o Senador Jefferson de Aguiar trazer a debate na Comissão de Relações Exteriores do Senado os problemas mais importantes de nossa política externa com o objetivo de capacitá-la a contribuir para o aperfeiçoamento da política internacional do Brasil e influir de forma considerável nos assuntos afetos ao Ministério das Relações Exteriores.

BRASIL—ESTADOS UNIDOS

O Brasil recebeu a visita do senhor Herbert May, Subsecretário Adjunto de Estado dos Estados Unidos. Durante sua permanência em nosso país, o ilustre visitante manteve contato com o Ministro das Relações Exteriores, Senhor Hermes Lima e o Ministro da Fazenda, Senhor San Tiago Dantas sôbre problemas de interêsse para as relações econômico-financeiras Brasil-Estados Unidos, bem como sôbre importantes aspectos da "Aliança para o Progresso" e os principais projetos brasileiros programados para execução dentro do âmbito da "Aliança".

Especìficamente, foram abordados, durante as conversações entre aquela alta autoridade norte-americana e as brasileiras, os seguintes assuntos: 1) — Têrmos de troca e tendências do comércio entre o Brasil e os Estados Unidos; 2) — Fortalecimento da Zona Livre de Comércio Latino-Americana; 3) — Revisão do mecanismo operacional da "Aliança para o Progresso" e principais projetos brasileiros; 4) — Política financeira do Govêrno brasileiro; 5) — Balanço de pagamentos entre o Brasil e os Estados Unidos.

MISSÃO BRASILEIRA NOS ESTADOS UNIDOS

Para continuar os entendimentos mantidos no Brasil pelo Senhor Herbert May e negociar com as autoridades governamentais norte-americanas medidas relacionadas com o esfôrço de recuperação econômico-financeira do Brasil, viajou aos Estados Unidos, em meados de março último, uma Missão brasileira chefiada pelo Senhor San Tiago Dantas, Ministro da Fazenda.

No curso das gestões que desenvolveu junto ao Departamento de Estado, o Senhor San Tiago Dantas, acompanhado do Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Senhor Roberto Campos, após se avistar, no dia 11, com o Presidente Kennedy, na Casa Branca, para expor ao Chefe de Estado norte-americano as linhas gerais do plano de estabilização financeira do govêrno do Brasil, entabulou conversações, posteriormente, com os senhores David Bell, Administrador da AID e Chefe do grupo americano da "Aliança para o Progresso"; Herbert May, Subsecretário Adjunto para Assuntos Latinos-Americanos; Lincoln Gordon, Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, e André Costanzo, Diretor do Departamento Latino-Americano do Tesouro.

No dia 14 de março, o Ministro da Fazenda conferenciou com os Senhores Felipe Herrera, Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, e Cleantho de Paiva Leite, Diretor brasileiro do BID, quando teve ocasião de expressar a satisfação do govêrno brasileiro pela cooperação recebida daquela importante instituição de crédito, nos últimos dois anos, cujos empréstimos ao Brasil já atingiram 115 milhões de dólares. O Senhor San Tiago Dantas manifestou-se, a seguir, confiante de que durante o corrente ano o BID intensificará as suas operações de financiamento de projetos básicos para a economia brasileira. O Senhor Felipe Herrera, em resposta, reafirmou ao Ministro da Fazenda do Brasil o apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento ao Plano Trienal do Brasil, de modo a garantir ao govêrno brasileiro condições para perseguir os objetivos do desenvolvimento econômico do país dentro de um clima de estabilidade econômica e política.

Ainda durante a sua estada nos Estados Unidos, o Senhor San Tiago Dantas visitou a Câmara de Deputados do Congresso americano, onde palestrou com vários congressistas sôbre aspectos da política financeira do Brasil; manteve conversações com o Secretário de Estado Dean Rusk, com o senhor Harold Linden, Presidente do Banco de Exportação e Importação; com o senhor Per Jacobson, Diretor-Executivo do Fundo Monetário Internacional e com representantes de vários bancos particulares norte-americanos.

No dia 26 de março, finalmente, as negociações financeiras entabuladas pelo Ministro San Tiago Dantas com as autoridades norte-americanas chegaram a um têrmo satisfatório concretizado no compromisso assumido pelo govêrno dos Estados Unidos de cooperar para o financiamento do *deficit* da balança de pagamentos do Brasil com o desembôlso imediato, através do Tesouro, do Eximbank e do AID de US$ 84 milhões; além disso, a partir de junho, no contexto da cooperação multilateral, os Estados Unidos se comprometeram a empenhar, em adição a êsses recursos, mais de US$ 314,5 milhões, e no ano de 1964, mais de US$ 70 milhões, como extensão das facilidades da PL — 480 (Fundo do Trigo). Além do financiamento americano, a Missão brasileira chefiada pelo Ministro da Fazenda obteve, junto às agências internacionais, a declaração formal do BID de que elevará em mais de US$ 80 milhões os financiamentos concedidos ao Brasil no corrente ano, e junto ao FMI o adiamento do débito de US$ 26,5.

Concluídas as negociações e após conferência do Senhor San Tiago Dantas com o Presidente John Kennedy, foi firmado, em 25 de março de 1963, pelo Ministro da Fazenda do Brasil e pelo Administrador da Agência para o Desenvolvimento Internacional dos Estados Unidos, Senhor David E. Bell, o seguinte Comunicado Conjunto:

"O Administrador da Agência para o Desenvolvimento Internacional dos Estados Unidos, Senhor David E. Bell, e o Ministro da Fazenda do Brasil, Professor San Tiago Dantas, anunciaram, hoje, a conclusão das conversações econômicas e financeiras com os vários Departamentos e Agências dos Estados Unidos que tiveram início a 11 de março.

Ambos manifestaram a convicção de que o progresso econômico e social do Brasil, com base na estabilidade financeira, poderá ser acelerado com a efetiva cooperação que os Estados Unidos, os outros governos amigos, as instituições financeiras internacionais e a livre iniciativa dispensem ao esfôrço próprio do povo brasileiro, dentro das linhas gerais da Aliança para o Progresso".

Durante a sua visita a Washington, o Ministro Dantas também manteve conversações com representantes do Fundo Monetário Internacional, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento e do Banco Interamericano de Desenvolvimento. O Ministro manifestou que essas conversações abriam perspectivas encorajadoras à colaboração crescente daquelas instituições com o programa brasileiro de estabilização e desenvolvimento.

Os entendimentos alcançados entre os dois governos estão expostos na troca de cartas, cujo texto se segue:

"Em 25 de março de 1963. Exmo. Sr. David E. Bell, Administrador da Agência para o Desenvolvimento Internacional. Washington, DC. Senhor Administrador, Tenho a satisfação de referir a Vossa Excelência os pontos principais do programa que o Govêrno brasileiro houve por bem adotar, para enfrentar com seus próprios meios e recursos, o problema do desenvolvimento econômico e social do povo brasileiro, com o simultâneo restabelecimento da estabilidade monetária. Certo número de providências de maior importância já foram tomadas pelo Congresso e pelo Govêrno brasileiro, dentro da Lei de Reforma tributária de 28 de novembro de 1962 e do Plano Trienal de desenvolvimento econômico e social. Elas abrangem: 1. Adoção de reformas tributárias que aumentam a receita em cêrca de 25% e servem de base a importantes aperfeiçoamentos no processo de arrecadação de tributos; 2. Eliminação dos subsídios ao consumo de trigo e derivados de petróleo, a fim de reduzir o *deficit* de caixa do Tesouro e liberar recursos para fins de desenvolvimento; 3. Aumento das tarifas ferroviárias de carga e passageiros, a fim de reduzir os *deficits* de operação; 4. Publicação do Decreto 51.814 que estabelece o plano de contenção de despesas orçamentárias para 1963; 5. Publicação da Instrução 234 da SUMOC, limitando a expansão do crédito do Banco do Brasil ao setor privado; 6. Publicação da Instrução 235 da SUMOC, estabelecendo prioridades para a concessão de crédito pelos bancos privados, sob sanção de ampliação dos depósitos compulsórios; 7. Apresentação ao Congresso de mensagem propondo seja outorgado à SUMOC poder adicional para controlar o sistema bancário e reorganizar a sua estrutura administrativa, a fim de que possa adequadamente cumprir as funções básicas de um Banco Central; 8. Conversão da taxa específica sôbre o consumo de energia elétrica em uma taxa *ad-valorem*, e aplicação pelo prazo de dez anos de um sistema de empréstimo compulsório relacionado com os tarifas de energia, a fim de levantar recursos não inflacionários para a expansão dos sistemas de produção de energia; 9. Apêlo aos Governos Estaduais e assentimento dos mesmos em cooperar com o esfôrço nacional de estabilização e desenvolvimento e melhorar a eficiência da administração; 10. Remessa ao Congresso de mensagem propondo que o aumento de salários para servidores públicos seja fixado em 40%, a partir de abril; 11. Apêlo aos Sindicatos de trabalhadores para a adoção de uma política de salários baseada no princípio de que os reajustes salariais não devendo exceder, no corrente ano, à elevação efetiva do custo de vida; 12. Acôrdo das Associações Industriais nos ramos de vestuário, calçado e acessórios automotores, para a adoção de uma política de contenção voluntária de preços; entendimentos semelhantes estão sendo negociados com outros ramos industriais; 13.

Apresentação ao Congresso de mensagem para adoção de um programa de reforma agrária, com o objetivo de assegurar melhor distribuição social de propriedade, de criar condições para melhoria da produtividade agricola e reorganizar a agricultura no país. Além disso, é intenção do Govêrno brasileiro tomar, no decorrer dos próximos meses, outras providências com o objetivo de prosseguir no programa de desenvolvimento e estabilização, entre as quais: 1. Aperfeiçoamento do plano de contenção do *deficit* do Tesouro, de modo a: (A) Identificar em pormenorização adequada as principais formas de despesas governamentais, como as de desenvolvimento, as despesas operacionais e os subsídios a entidades federais; (B) Estabelecer um sistema de prioridades para fazer com que os gastos com o desenvolvimento sejam reduzidos o menos possível ou, se praticável, aumentados, dentro dos limites de despesas totais previstos pelo referido plano; (C) Melhorar o mecanismo de contrôle, a fim de preservar os tetos de despesas; 2. Aplicação dos excedentes de receitas orçamentárias em relação às quantias previstas no programa, principalmente na redução da expansão monetária em alguns acréscimos de despesas em setores de investimento de alta prioridade, tais como educação e saúde, que tenham sido especialmente afetados pelo plano de contenção. Em qualquer caso, o *deficit* de caixa do Tesouro será mantido dentro do limite estabelecido no plano trienal, de 300 bilhões de cruzeiros em 1963; 3. Adoção, logo que possível, de medidas adicionais para eliminação progressiva do *deficit* das ferrovias e da Marinha Mercante, de acôrdo com o programa já formulado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas. Êste programa inclui aumento de tarifas, limitação do número de empregados, eliminação de ramais antieconômicos, e outros melhoramentos operacionais e administrativos; 4. O estudo, já iniciado, de nova reforma tributária, com o propósito de atender melhor aos requisitos de justiça social e eficiência econômica da tributação, a ser encaminhado ao Congresso a tempo de permitir deliberação legislativa no corrente ano. As normas tributárias relativas a sociedades anônimas serão formuladas com o propósito de fornecer estímulo adicional à iniciativa privada produtiva. Ao mesmo tempo, outras medidas administrativas serão adotadas para melhorar a arrecadação de tributos e reduzir a evasão ou a fuga ao impôsto; 5. Manutenção da política de café delineada no plano Trienal, com vista à obtenção de um saldo líquido, na conta de café, de, pelo menos, 100 bilhões de cruzeiros em 1963. Uma meta definitiva será estabelecida tão logo o montante da safra possa ser determinado mais precisamente; 6. Obtenção de recursos adicionais não-inflacionários, de acôrdo com o mesmo plano, para financiar o *deficit* do Tesouro, no montante de, pelo menos, 100 bilhões de cruzeiros durante o ano de 1963, seja através do sistema de importações, seja

por outros meios; 7. Orientação da política cambial, de acôrdo com o disposto no Plano Trienal, para a redução progressiva do desequilíbrio do balanço de pagamentos; com êsse objetivo a taxa cambial não será dissociada do nível interno dos preços; 8. Adoção de medidas específicas para a expansão das exportações, especialmente de minério de ferro, carne e bens manufaturados; 9. Adoção de medidas de encorajamento à entrada de investimentos privados produtivos para auxiliar o cumprimento dos objetivos do Plano Trienal em relação à importação de capitais, criação de empregos produtivos e manutenção de uma alta taxa de crescimento econômico; 10. Liquidação, tão pronta quanto possível, dos atrasados comerciais, de acôrdo com as disponibilidades cambiais, com vistas à sua integral regularização antes de maio de 1964, e instituição pronta de contrôles efetivos das importações financiadas por créditos de fornecedores, a fim de evitar níveis indesejáveis de endividamento a prazo médio; 11. Elaboração em maior detalhe, no curso dos próximos meses, do Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico e Social e, de acôrdo com a Carta de Punta del Este, obtenção da colaboração do grupo dos nove, tendo em vista a organização subseqüente de um consórcio internacional de instituições de crédito de governos para dar assistência ao programa brasileiro, dentro das linhas gerais da "Aliança para o Progresso". Êsse programa conterá objetivos específicos de desenvolvimento para os anos de 1964 e 1965, pelo menos, e tomará na devida consideração as medidas adotadas no decorrer de 1963, visando à estabilização monetária e ao esfôrço dos recursos para o desenvolvimento. São essas as medidas tomadas e as providências contempladas pelo meu govêrno para, no âmbito do esfôrço nacional, levar a bom têrmo o seu programa de desenvolvimento e estabilização, de forma a assegurar o progresso econômico e social do povo brasileiro. As condições de execução dêsse programa em prazo relativamente curto podem ser favoràvelmente influenciadas pelo grau de assistência externa que venha a receber das organizações internacionais de crédito, dos países da Europa Ocidental, do Japão e dos Estados Unidos, sobretudo levando-se em conta o *deficit* previsto no corrente ano e no próximo, no balanço de pagamentos do Brasil em relação, quer aos Estados Unidos, quer aos países da Europa Ocidental. Êsse *deficit*, cujo montante se acha estimado e confrontado por nossas respectivas Assessorias, pode ser absorvido ou compensado por operações de crédito que servirão, ao mesmo tempo, aos objetivos do desenvolvimento. Com base nas animadoras discussões preliminares que mantive em Washington com o Diretor-gerente do Fundo Monetário Internacional, estamos solicitando dessa instituição a negociação, até junho, de um acôrdo *stand-by* e, para êsse fim, o envio de uma missão ao Brasil. O Fundo concordou, entrementes, no adia-

mento da obrigação de 26,5 milhões de dólares, que, de outra forma, venceria em março. Prosseguindo nos entendimentos que já iniciei com representantes de outros países credores do Brasil, procuraremos obter, dentro do mesmo período, novos recursos da Europa e do Japão, no montante de aproximadamente 100 milhões de dólares, incluídos os US$ 77 milhões não utilizados dos créditos europeus de *stand-by* negociados em 1961. Seria de grande importância para mim conhecer os pontos-de-vista do Govêrno de seu país sôbre as possibilidades de sua eventual participação, daqui por diante, em apoio do programa brasileiro de desenvolvimento e estabilização, de forma a ser incluída essa participação na implementação do Plano Trienal já adotado pelo Govêrno do Brasil. Estou certo de que essa colaboração, somada ao esfôrço próprio do meu país e à cooperação referida de outros governos e Organismos Internacionais, viria contribuir de maneira valiosa para que se alcancem os objetivos de bem-estar social fortalecimento econômico enunciados na Carta de Punta del Este. Queira aceitar, Senhor Administrador, os protestos de minha alta estima e consideração. a) San Tiago Dantas, Ministro da Fazenda."

* * *

(Tradução) — "Washington, 26 de março de 1963.

Caro Senhor Ministro, Durante nossas conversações em Washington, nas duas últimas semanas, muito apreciamos a oportunidade de receber de Vossa Excelência e de seu colaboradores informações sôbre o programa de estabilização e desenvolvimento econômico do Govêrno do Brasil e sôbre as decisões e medidas já postas em prática para implementar êsse programa como consta de sua carta de 25 de março de 1963. Causou-nos profunda impressão o modo por que êsse programa foi iniciado e bem assim a oportunidade que êle parece oferecer a uma cooperação internacional construtiva dentro das linhas gerais da "Aliança para o Progresso". Como Vossa Excelência indicou, o montante de recursos requeridos pelo programa brasileiro e de outro lado as relações de comércio e investimentos entre o Brasil e os países da Europa Ocidental, além do Japão, justificam o desejo de obter o apoio dêsses países e também de organizações internacionais como o Fundo Monetário Internacional. Foi, assim, com satisfação, que tomamos conhecimento de sua intenção de solicitar um acôrdo de *stand-by* ao fundo nos próximos dois meses, de iniciar conversações com o BIRD e com a IDA, tendo em vista financiamentos a longo prazo, e de obter apoio financeiro de outras instituições bancárias internacionais como o BID e dos principais países da Europa Ocidental, além do

Japão. Nesse sentido, constatamos os resultados animadores de suas conversações iniciais com o FMI e com outras organizações financeiras internacionais. Como resultado dessas discussões podemos prever desde já um suprimento combinado de recursos externos oriundos dos Estados Unidos, de outros países credores e de agências internacionais em apoio de seu programa de estabilização e desenvolvimento, num montante adequado para cobrir o *deficit* do balanço de pagamentos do Brasil, tal como se acha estimado para 1963 e para trazer uma contribuição substancial à cobertura do *deficit* de 1964. Ao mesmo tempo grande parte dos créditos referidos, oriundos dos *Estados Unidos, assegurarão recursos* para atender a setores básicos do programa brasileiro de desenvolvimento econômico, tais como rodovias, fornecimento de energia elétrica e expansão de emprêsas industriais pequenas e médias. Numa perspectiva mais ampla, acolhemos com prazer a intenção do Govêrno brasileiro, de detalhar o Plano Trienal como base para o desenvolvimento econômico e social a longo prazo e de solicitar para êle colaboração internacional, de acôrdo com os princípios e métodos da Carta de Punta del Este. Os Estados Unidos estarão preparados para participar vigorosamente dêsse esfôrço. Dêsse modo a cooperação internacional com o Brasil poderá ultrapassar o âmbito das crises do balanço de pagamento e situar-se na base mais construtiva do apoio ao progresso social e econômico de longo prazo. Para o período que se estende até maio do próximo ano, confiando em que a assistência financeira internacional de outras fontes venha a ser alcançada até junho de 1963, conforme Vossa Excelência prevê em sua carta, o Govêrno dos Estados Unidos estará por sua parte pronto a empenhar, de acôrdo com a legislação aplicável, os seguintes recursos financeiros, totalizando aproximadamente 400 milhões de dólares em cooperação ao programa brasileiro de estabilização e desenvolvimento:

A) *Fundos a serem fornecidos imediatamente* (em milhões de dólares):

1 — BANCO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO	33,0
2 — TESOURO	25,5
3 — AGÊNCIA P/DESENV. INTERNACIONAL	25,5

B) *Recursos adicionais*:

1 — AGÊNCIA P/DESENV. INTERNACIONAL:	
Financiamento de programas	100,0
Financiamento de projetos	100,0
2 — BANCO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO:	
Reembôlso de pagamentos devidos entre 1/VI/1963 e 31/V/1964	44,5

3 — PUBLIC LAW 480, TITULO I

Embarque de mercadorias (estimativa)		70,0
	TOTAL :	398,5

O desembôlso dêsses fundos deve ser escalonado no tempo, como fôr requerido pelo Programa e paralelamente à realização das medidas descritas por Vossa Excelência. Com o propósito de atender às necessidades imediatas do referido programa, enquanto as negociações se processam com o FMI e com os países europeus, em acréscimo à prorrogação já concedida dos 26,5 milhões de dólares devido no corrente mês ao FMI, os Estados Unidos colocarão a disposição imediata de seu Govêrno Fundos do Export-Import Bank, da AID e do Tesouro, num total de 84 milhões de dólares. Os fundos a serem fornecidos, oriundos de recursos da AID, procederão em parte das verbas já reservadas à "Aliança para o Progresso" pelo Congresso dos Estados Unidos para o ano fiscal de 62/63, e o restante está sujeito à aprovação de verbas pelo Congresso para o ano fiscal de 1963/64. O total dos fundos solicitados pela administração para inclusão no orçamento proporciona meios suficientes para essa utilização e também para fornecer recursos ao programa de desenvolvimento do Nordeste, bem como para dar assistência inicial às fases subseqüentes do Plano Trienal de desenvolvimento. Fica entendido que os fundos da AID serão concedidos em forma de empréstimos com substancial período de carência, com longo período subseqüente de amortização e a taxas mínimas de juros. Os fundos do Banco de Exportação e Importação consistiriam na liberação de 33 milhões de dólares sob as mesmas condições do ajuste feito em 1961 e em 44 milhões de dólares para refinanciamento de débitos pelo prazo de sete anos. Os fundos do Tesouro serão aplicados imediatamente em caráter provisório, e incorporados mais tarde aos acôrdos de longo prazo. Além disso, os Estados Unidos estão examinando neste momento os têrmos e condicões apropiados para a venda de trigo ao Brasil, na forma do Título I do PL-480 no ano civil de 1963 e estarão prontos, sob as condições da legislação vigente e mediante os procedimentos usuais, a abranger nesse exame a cobertura do ano civil de 1964 como foi pedido pelo Govêrno brasileiro. O valor total estimado de um acôrdo assim ampliado será aproximadamente de 140 milhões de dólares. Confio em que os representantes de nossos dois Governos terminem prontamente os ajustes específicos necessários à implementação dos entendimentos acima, paralelamente à execução progressiva do programa brasileiro. Cordiais saudações, a) David E. Bell, Administrador, Agência para o Desenvolvimento Internacional.

TERCEIRA CONFERÊNCIA DA OSPAA

Realizou-se de 4 a 10 de fevereiro do corrente ano, em Moshi, Tanganica, a Terceira Conferência da "Organização de Solidariedade dos Povos Afro-Asiáticos (OSPAA), da qual participaram mais de quatrocentos delegados e observadores, além de trezentos líderes sindicais representando mais de sessenta organizações de países da Ásia, África e América Latina.

A Conferência resultou em três textos principais: uma Declaração Geral, uma Resolução Política e uma Resolução sôbre as Questões Econômicas. Em todos êsses textos, hostis ao neocolonialismo, recomendou "a criação de uma frente nacional unida em cada um dos países que ainda não alcançaram independência, bem como a coordenação das atividades destas diferentes frentes nacionais, a fim de emprestar maior eficiência à luta pela independência". Recomendou-se, também, particularmente lutar "contra a manutenção das bases militares estrangeiras" dirigidas "pelos imperialistas norte-americanos", nos países da Ásia, África e da América Latina. Por último, a Conferência propôs uma série de medidas concretas, com o objetivo de se alcançar "a liquidação total da dominação colonialista e imperialista sob tôdas as formas".

Na Resolução Política, sugere-se, entre outras, as seguintes medidas "a todos os povos e governos antiimperialistas da Ásia, África e do mundo inteiro":

a) — Conceder facilidades ao crédito das organizações e dos movimentos políticos nos países que ainda lutam pela independência nacional e sua liberdade;

b) — Colocar à disposição dos combatentes da liberdade uma ajuda militar e financeira;

c) — Conceder aos Movimentos de Libertação Nacional o seu apoio político, diplomático e moral;

d) — Permanecer vigilantes frente às infiltrações neocolonialistas de Israel e do sionismo e empreender uma ação positiva contra essas infiltrações;

e) — Conceder o direito de asilo político a todos os nacionalistas, vítimas da repressão sob os regimes colonialistas e neocolonialistas e garantir sua segurança".

Nos comunicados dados a conhecer ao final da Conferência, menciona-se sem cessar "a solidariedade dos povos da Ásia, da África e da América Latina". Um dos parágrafos de um dos Comuni-

cados está inteiramente dedicado aos problemas latino-americanos e precisa que a Conferência "apóia firmemente a luta dos povos da América Latina contra o imperialismo, o colonialismo e o neocolonialismo, e particularmente o povo cubano, que luta contra tôdas as agressões militares e o bloqueio econômico dos imperialistas norte-americanos", ao mesmo tempo que se sustenta "as reivindicações, em cinco pontos, de Fidel Castro."

Decidiu-se, igualmente, em Moshi que um *bureau* permanente, composto de seis representantes africanos, seis asiáticos e seis latino-americanos, será constituído para preparar as modalidades da extensão da OSPAA aos povos da América Latina. O govêrno cubano que, a exemplo do Brasil, Chile, México, Guiana Britânica e Pôrto Rico, havia enviado um observador à Reunião, propôs que a próxima Conferência da OSPAA seja realizada em Havana.

De modo geral, a Conferência da OSPAA manteve-se em posição neutralista, no contexto da guerra fria Leste-Oeste, pois, ao mesmo tempo que se atacou, violentamente, os Estados Unidos, rejeitou-se uma resolução favorável aos pontos-de-vista soviéticos sôbre a coexistência pacífica, em favor de outra de conteúdo mais radical, mais próxima das teses chinesas sôbre a necessidade de dar apoio às "guerras de libertação nacional" e aos "movimentos revolucionários". Por outro lado, ao proferir o discurso de abertura da Conferência, o Senhor Nyerere, Presidente da República de Tanganica, admoestou "os países socialistas que cometem o mesmo crime que cometeram antes os países capitalistas", isto é, "que começam a utilizar a riqueza com o objetivo capitalista de adquirir poder e prestígio". A Conferência instou, também, a Índia e a República Popular da China a encontrar uma solução pacífica para as suas divergências de fronteira.

A Conferência de Moshi teve como antecedentes a Reunião Preparatória à Conferência de Bandung, que se verificou em Nova Delhi, Índia, em abril de 1955 e, logo a seguir, no mesmo ano, a Conferência de Bandung, entre os mais remotos; entre os mais próximos, a Primeira Conferência de Solidariedade dos Povos Afro-Asiáticos que teve lugar no Cairo, Egito, de 26 de dezembro de 1957 a 1º de janeiro de 1958, e a Segunda Conferência da OSPAA, realizada em Conacri, Guiné, de 11 a 15 de abril de 1960.

INCIDENTE NAS RELAÇÕES BRASIL - FRANÇA

A 30 de janeiro último, a Marinha do Brasil, cumprindo determinações do govêrno brasileiro, apreendeu três barcos franceses que se encontravam exercendo atividades ilícitas de pesca de la-

gosta na plataforma continental brasileira. Atendendo a apêlo do govêrno francês, por intermédio do seu Embaixador no Brasil, o govêrno brasileiro decidiu, porém, a título excepcional, autorizar, a 8 de fevereiro, o prosseguimento da referida pesca mas sòmente até o dia 20 de fevereiro do corrente ano, com o que revelava, nos têrmos da nota oficial distribuída então pelo Ministério das Relações Exteriores, a necessária "compreensão tendo em vista as negociações em curso entre os dois países sôbre a matéria".

A 19 de fevereiro, como continuassem os barcos franceses a desenvolver atividades de pesca na plataforma continental brasileira e sem mostrar qualquer disposição a encerrá-la no dia seguinte, dia 20, o govêrno brasileiro concedeu-lhes o prazo de quarenta e *oito horas, após esta última data,* para que pusessem têrmo às referidas atividades, tendo o Ministério das Relações Exteriores distribuído nota, em que se assinalava : "O Govêrno brasileiro está atento à defesa dos legítimos interêsses dos pescadores nordestinos, que hoje possuem na pesca da lagosta uma fonte de renda significativa para o nível de vida de milhares de pessoas, numa região cujo desenvolvimento constitui uma das mais vivas preocupações das autoridades nacionais".

Em resposta às determinações do govêrno brasileiro, o govêrno francês, dando curso a uma interpretação própria a respeito do comportamento artrópode das lagostas, que o eximia do cumprimento da Convenção de Gênova de 1958, enviou ao local da pesca um navio de guerra para proteger as atividades de pesca dos seus nacionais, na plataforma continental brasileira.

A 28 de fevereiro, o Itamarati confirmou à imprensa haver o Brasil, através do seu Embaixador na França, protestado, enèrgicamente, junto ao govêrno francês contra a decisão do envio de belonaves para as proximidades do litoral brasileiro, ao mesmo tempo que determinou ao Ministério da Marinha e da Aeronáutica adotar providências capazes de fazer frente à ameaça representada por êsse ato de fôrça da França, bem como a se preparar para mobilizar os meios materiais suficientes para fazer respeitar a soberania e os interêsses nacionais, por meios não pacíficos, se necessário.

Embora se recusando, reiteradamente, a iniciar negociações diplomáticas, enquanto a França persistisse em manter nas proximidades do litoral do Nordeste navios de sua Marinha de Guerra, *o govêrno brasileiro jamais afastou a possibilidade de manter* entendimentos com a França, visando a uma solução satisfatória para o inesperado incidente, que vinha de ocorrer nas relações entre os dois países.

Finalmente, na primeira quinzena de março, após uma troca de mensagens amistosas entre o Presidente do Brasil, Senhor João Goulart, e o Chefe do Govêrno francês, General Charles De Gaulle, além dos contatos anteriores mantidos em Paris com o Chanceler Maurice Couve de Merville pelo Embaixador Alves de Souza, a França concordou em retirar o seu navio de guerra das proximidades de nossas águas territoriais, o que pôs têrmo ao incidente e abriu possibilidades para que fôssem iniciadas as negociações diplomáticas indispensáveis à normalização das relações franco-brasileiras e à assinatura, no futuro, dos acôrdos imprescindíveis para intensificar a cooperação cultural, técnica e científica entre o Brasil e a França.

BRASIL — ISRAEL

Foi concluído entre o Brasil e Israel, em fevereiro do ano em curso, um acôrdo de cooperação econômica e técnica, de assistência ao desenvolvimento econômico e social da região nordeste brasileira, complementar ao acôrdo básico de cooperação técnica, assinado entre os dois paises, em Recife, em 12 de março de 1962. O referido acôrdo prevê a realização de programas e trabalhos conjuntos por técnicos brasileiros e israelenses nos campos específicos da colonização 9 projetos pilotos, da perfuração hidrológica e melhoramentos de tipos de sementes.

O acôrdo, de que se farão executores a SUDENE e a Missão Técnica de Israel, está vazado nos seguintes têrmos: I — a) O Govêrno de Israel colocará à disposição do Govêrno brasileiro, pelo prazo de dois anos, prorrogáveis de comum acôrdo, os serviços de uma Missão de Cooperação Técnica, composta de técnicos e peritos especializados; b) A Missão de Cooperação Técnica terá a incumbência de assessorar a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) na realização de obras de desenvolvimento agrícola e pesquisas hidrológicas, assim como familiarizar os técnicos israelenses; c) O Govêrno dos Estados Unidos do Brasil prestará à Missão de Cooperação Técnica todo o opoio necessário para o bom desempenho de suas tarefas e colocará à sua disposição os documentos técnicos de que venha necessitar. II — Com o propósito de melhorar os padrões de vida das populações rurais do Nordeste brasileiro, os Governos de Israel e dos Estados Unidos do Brasil patrocinarão a criação de um centro para a produção de milho hibrido que terá como objetivo permitir o aumento de rendimento por área e a melhor seleção de sementes de alta qualidade. O local do referido centro será escolhido de comum acôrdo e dois técnicos israelenses prestarão sua colaboração a êste empreendimento. A execução do projeto será feita por etapas, a fim de

permitir seu início imediato e revisões que tornarem necessárias após o início das operações experimentais. III — O Govêrno de Israel colocará à disposição do Govêrno brasileiro um perito especializado em perfurações de poços tubulares para que acompanhe os trabalhos de pesquisas hidrológicas realizadas pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, no Estado do Piauí. O referido técnico prestará assistência às obras de perfurações e treinará técnicos brasileiros para futuro desempenho das missões que lhes foram atribuídas. IV — Na eventualidade de êxito em uma das duas áreas de perfuração, a saber, na região de Oeiras, Estado do Piauí, o Govêrno de Israel prestará assistência técnica à criação de uma fazenda modêlo a ser estabelecida, pela SUDENE, com a utilização das novas fontes de água obtidas. V — O Govêrno israelense prestará assistência técnica, por intermédio de peritos e assessôres, ao estabelecimento de uma fazenda experimental para o abastecimento de Fortaleza, e que terá como apoio colônias agrícolas do tipo "Israeli-Moshav", capazes de permitir a fixação, naquela região, de 500 a 700 famílias. Na execução dêste projeto ter-se-á em conta a conveniência de utilizar-se suprimentos de água do açude Curu, nas proximidades de Fortaleza, de maneira a permitir a irrigação de 5 mil hectares. VI — O Govêrno de Israel prestará assistência, por intermédio de peritos e assessôres, à criação de uma fazenda cooperativa do tipo "Israeli-Moshav", em área escolhida no Estado do Rio Grande do Norte. Esta experiência servirá como projeto-pilôto para o estabelecimento de futuras cooperativas do mesmo tipo.

COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMIGRAÇÃO

Foi assinado pelo Presidente da República decreto concedendo podêres e fixando atribuições ao Ministério das Relações Exteriores para coordenar as atividades de imigrações, nos têrmos da Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962. O referido decreto tem a seguinte redação: "Art. 1º — O Ministério das Relações Exteriores superintenderá e coordenará as atividades de imigração espontânea, dirigida e assistida no país e no exterior, em tudo o que se relacione com a seleção de imigrantes, pautando-se pelas normas fixadas pela SUPRA no caso da imigração rural, e, no que respeita à imigração urbana, atuando através dos órgãos interessados, governamentais ou não. Art. 2º — No exterior, os serviços a que se refere êste decreto serão executados pelas missões diplomáticas, repartições consulares da carreira, na forma prevista nos parágrafos seguintes: Parágrafo 1º — De acôrdo com o pará-

grafo único do art. 39 do Decreto-lei nº 7.967, de 18 de setembro de 1945, as missões diplomáticas, repartições consulares encarregadas da seleção de emigrantes serão assistidas por dois técnicos de imigração, um para a Europa e outro para o Extremo Oriente, exercendo funções cumulativas em diversos países da respectiva zona. Parágrafo 2º — No setor operacional, cada técnico de imigração poderá ter um número máximo de três assessôres, que lhe serão diretamente subordinados. Art. 3º — Fica extensivo ao Ministério das Relações Exteriores o disposto no art. 15 da Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962, para a execução dos serviços a que se refere o presente decreto. Art. 4º — A SUPRA entregará ao Ministério das Relações Exteriores o acervo material da Divisão de Seleção do Instituto Nacional de Imigração e Colonização e os arquivos dos assuntos relativos à entrada de estrangeiros, bem como o acervo e arquivos do serviço brasileiro de seleção de emigrantes na Europa. Art. 5º — O Ministério das Relações Exteriores baixará normas para a execução dêste decreto, dentro do prazo de sessenta dias. Art. 6º — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

BRASIL — POLÔNIA

Estêve no Brasil, de 26 de março a 3 de abril do ano em curso, uma missão econômica polonesa sob a chefia do senhor Franciszek Modrzewski, Vice-Ministro do Comércio Exterior da Polônia. Durante sua estada em nosso país, a referida missão manteve conversações com as autoridades brasileiras sôbre o aumento do comércio Brasil-Polônia. A propósito, o Ministério das Relações Exteriores distribuiu o seguinte comunicado conjunto:

"Entre 26 de março e 3 de abril de 1963, reuniu-se, no Rio de Janeiro, no Palácio Itamarati, a Comissão Mista Brasil-Polônia. A Seção brasileira foi presidida pelo Ministro Aluísio Régis Bittencourt, Secretário Geral Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, do Ministério das Relações Exteriores, e a Seção polonesa, pelo Senhor Franciszek Modrzewski, Vice-Ministro do Comércio Exterior da Polônia.

Durante as conversações, que se realizaram em ambiente de grande cordialidade, a Comissão Mista ocupou-se das seguintes tarefas:

a) Análise do intercâmbio comercial entre os dois países e dos meios de incrementá-lo;

b) Estudo de medidas a serem tomadas, pelos dois lados, para o restabelecimento, no mais curto prazo possivel, do equilíbrio das Contas de Convênio mantidas entre os dois países, através do aumento das compras brasileiras na Polônia;

c) Estudo dos meios de aproveitamento, pelo Brasil, do crédito de 70 milhões de dólares pôsto à sua disposição pela Polônia;

d) Consideração das possibilidades de prestação recíproca de assistência técnica e científica.

Depois de ampla troca de idéias, as Partes expressaram o desejo comum de ampliação do intercâmbio comercial entre os dois países, através do aumento e diversificação das respectivas pautas de exportação e importação.

A fim de assegurar continuidade ao trato conjunto dos problemas gerais de intercâmbio e, em especial, criar condições para o mais rápido aproveitamento dos créditos oferecidos pela Polônia ao Brasil, para fornecimento de equipamento industrial, ambas as Partes concordaram em instituir, no Rio de Janeiro, uma Seção Permanente da Comissão Mista, integrada, do lado brasileiro, bàsicamente, por elementos do COLESTE e, do lado polonês, por membros da Embaixada da Polônia no Brasil e representantes de organizações de comércio exterior polonês.

Atendendo a uma sugestão da Parte polonesa, foi decidido que a tarefa prioritária da Seção Permanente será o estudo imediato do aproveitamento do crédito de 70 milhões de dólares oferecido pela Polônia ao Brasil. Por outro lado, foi ressaltada a necessidade de se procurar atingir, prontamente, o reequilíbrio das Contas de Convênio, como primeiro passo para o aumento do volume das trocas comerciais entre os dois países.

Além do estudo de problemas do intercâmbio comercial, a Comissão Mista discutiu, ainda, a questão relativa à cooperação técnica e científica entre a Polônia e o Brasil. Foi concluída a elaboração de um anteprojeto de Acôrdo básico sôbre a matéria, bem definidas e indicadas as áreas de interêsse mútuo para a efetivação dessa cooperação.

No dia 3 de abril de 1963, procedeu-se à assinatura da Ata Final dos trabalhos, ficando assentado que a próxima reunião da Comissão Mista Brasil-Polônia deverá ter lugar em Varsóvia, no primeiro semestre de 1964."

CONFERÊNCIA DA ONU SÔBRE A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA

Com o comparecimento de dezoito países, realizou-se, de 22 de janeiro a 5 de fevereiro do corrente ano, em Genebra, Suíça, a Conferência das Nações Unidas para a Aplicação da Ciência e da Tecnologia às Áreas Menos Desenvolvidas.

Foram selecionados pela Conferência cinqüenta e seis trabalhos, inclusive dois do Brasil, dentre os cinqüenta e um apresentados pela Delegação brasileira.

Por iniciativa do Brasil, aquêle conclave resolveu formular um apêlo à Conferência do Desarmamento ora em curso em Genebra, no sentido de que se celebre o mais urgentemente possível um acôrdo sôbre a suspensão das experiências nucleares e a um tratado de desarmamento geral e completo sob contrôle internacional efetivo, de modo a permitir a liberação dos recursos necessários às tarefas do desenvolvimento econômico e social.

A proposta brasileira contou com o mais amplo apoio das Delegações presentes ao conclave. É o seguinte o seu texto:

DECLARAÇÃO DE GENEBRA DE MEMBROS DA COMUNIDADE CIENTÍFICA INTERNACIONAL

Nós, signatários, membros da Comunidade científica internacional reunidos em Genebra, para participar da Conferência das Nações Unidas sôbre a Aplicação da Ciência e da Tecnologia em benefício das Áreas menos Desenvolvidas,

TENDO CONSCIÊNCIA de que, a despeito dos extraordinários progressos da ciência e da tecnologia ocorridos nas últimas décadas, cêrca de dois terços da humanidade são afligidos ainda pela fome ou pela má nutrição, pelas endemias evitáveis, ignorância e necessidade;

CONSIDERANDO que se faz necessário um enorme esfôrço internacional para superar estas condições, e que tal esfôrço exigiria a mobilização sem precedentes da ciência e da tecnologia modernas em apoio ao desenvolvimento das áreas menos favorecidas;

RECONHECENDO que a realização dêsses desígnios seria facilitada por uma cooperação internacional mais ampla e uma considerável ampliação da presente escala de ajuda;

CONSIDERANDO que os capitais disponíveis para êste fim se encontram severamente limitados pelos enormes gastos mundiais improdutivos com armamentos;

RECONHECENDO que os problemas de desarmamento e de desenvolvimento econômico e social constituem os dois maiores desafios que a humanidade terá de enfrentar nos anos vindouros;

INSPIRADOS pela Resolução que recomenda o emprêgo, para fins pacíficos, dos recursos que venham a ser liberados pelo desarmamento, aprovada pela Décima Sétima Asssembléia Geral das Nações Unidas, em dezembro de 1962,

DESEJAMOS, em nossa condição individual de membros da comunidade científica internacional:

EXPRESSAR nossa crença de que todos os povos devem envidar os maiores esforços possíveis para apoiar a meta do desarmamento completo e geral; e

VALER-NOS da oportunidade que nos apresenta o reinício da Conferência das Dezoito Nações sôbre Desarmamento, reunida na cidade de Genebra, para fazer o mais solene apêlo às delegações participantes desta Conferência, a fim de chegarem urgentemente a um acôrdo sôbre a suspensão das experiências com armas atômicas e alcançar o mais cedo possível o desarmamento geral e completo sob contrôle internacional efetivo, liberando assim recursos desesperadamente necessários para a magna tarefa construtiva do desenvolvimento econômico e social num mundo pacífico.

BRASIL — HUNGRIA

Chegou ao Brasil, em princípios de março do ano em curso, uma missão comercial húngara chefiada pelo Senhor Laszlo Uphazi, Diretor do Ministério do Comércio Exterior, e integrada pelos Senhores Matyas Langi, Chefe do Departamento de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda; Lajos Meszaros, Chefe de Seção do Ministério do Comércio Exterior; Karoli Vadasdi, Chefe da Seção Comercial da Legação da Hungria no Brasil. A referida Missão teve por finalidade preparar junto às autoridades brasileiras a próxima visita do Ministro do Comércio Exterior da Hungria e recolheu, em seus contatos oficiais com o COLESTE, do Ministério das Relações Exteriores subsídios importantes que podem servir de base ao aumento das relações comerciais húngaro-brasileiras.

A primeira reunião do COLESTE com a Missão húngara foi presidida pelo Ministro das Relações Exteriorees, Senhor Hermes Lima, presente o Vice-Presidente do COLESTE e Chefe da Secretaria-Geral Adjunta para Assuntos da Europa Oriental e Ásia.

Durante o transcurso desta e nas reuniões subseqüentes foram trocadas informações e idéias sôbre o intercâmbio comercial entre o Brasil e a Hungria, dentro do esfôrço global em que se acha presentemente empenhado o Brasil, no sentido de aumentar a área e o volume do seu comércio exterior.

Simultâneamente está sendo realizado pela Secretaria Executiva do COLESTE um levantamento geral do intercâmbio comercial brasileiro com o Leste europeu, além de estudos específicos sôbre as possibilidades de desenvolvimento do comércio com cada país da área.

PRIORIDADE PARA PROJETOS DA "ALIANÇA PARA O PROGRESSO"

A Comissão Coordenadora da "Aliança para o Progresso", reunida a 12 de fevereiro do corrente ano, sob a presidência do seu Coordenador, diplomata Paulo Nogueira Batista, decidiu atribuir prioridade aos seguintes projetos para os quais é pleiteada assistência financeira no quadro da "Aliança para o Progresso": a) Universidade de Brasília. Para implantação de seus institutos centrais de Ciência — 15 milhões de dólares, sob a forma de empréstimo e doações; b) Ministério da Educação e Cultura. Para a formação e aperfeiçoamento de pessoal docente superior — 9 milhões de dólares, sob a forma de doação; c) Ministério da Aeronáutica. Reequipamento do Correio Aéreo Nacional, mediante aquisição de aviões tipo Hércules C-130 — 15 milhões de dólares.

A COCAP aprovou ainda pedido de doação do Ministério da Saúde para aquisição de viaturas destinadas à Campanha Nacional de Erradicação da Malária, através de recursos do Fundo do Trigo. As decisões da COCAP foram tomadas em estrita articulação com a orientação orçamentária e cambial preconizadas no Plano Trienal do Govêrno. A COCAP, em nome do Govêrno brasileiro, dará conhecimento dessas deliberações à "Agência para o Desenvolvimento Internacional" do Govêrno dos Estados Unidos da América.

BRASIL — VENEZUELA

Após sensacional fuga pelo Atlântico de navios da Marinha da Venezuela, entrou em águas territoriais brasileiras, a 19 de fevereiro último, o navio "Anzoategui", sob o comando de rebeldes venezuelanos.

No mesmo dia, o govêrno venezuelano solicitou ao Govêrno do Brasil a devolução do navio, ao mesmo tempo que pediu a extradição da tripulação rebelde.

No dia 20 de fevereiro, o govêrno brasileiro, embora decidindo devolver o "Anzoategui" ao Govêrno da Venezuela, o que se verificou, oficialmente, no dia 22, rejeitou, posteriormente, o pedido de extradição dos rebeldes, aos quais concedeu asilo político, de acôrdo com a tradição brasileira sôbre o assunto e os princípios que regem o Direito de Asilo.

REEXAME DA SITUAÇÃO DOS SERVIDORES EM MISSÃO NO EXTERIOR

Por decreto do Presidente da República, de 13 de fevereiro do corrente ano, foi criado Grupo de Trabalho para estudar a a remuneração dos servidores civis e militares em missão ou estudo no exterior, a redução do seu número, a reorganização dos serviços a que pertencem e dando outras providências. É a seguinte a íntegra do decreto:

"O Presidente da República, considerando as dificuldades que, no momento, afligem a Nação e os graves problemas que o Govêrno vem enfrentando, os quais só poderão ser resolvidos com a ajuda e o espírito de abnegação de todo o povo brasileiro; Considerando não se justificar que ao lado do sacrifício popular, se criem e se perpetuem privilégios à custa do Tesouro Nacional; Considerando que o Govêrno já traçou uma política de contenção de despesas, que realizará sem vacilações, mediante a eliminação dos gastos supérfluos e rigorosa seleção na aplicação dos dinheiros públicos; Considerando, por outro lado, a intenção do Govêrno de aplicar criteriosamente os escassos recursos em moeda estrangeira a seu dispor, destinando-os à importação de bens e serviços essenciais do desenvolvimento do País; Considerando que se impõe o regresso imediato, sem maiores formalidades, dos funcionários cujos serviços não sejam imprescindíveis, bem como a necessidade de se proceder a um estudo cuidadoso dos vencimentos e vantagens percebidos pelos servidores públicos no exterior, de modo a colocá-los em níveis compatíveis com as possibilidades do Govêrno brasileiro; Considerando que se poderá obter significativa economia de divisas por meio da reorganização dêsses serviços e da conseqüente redução do número de agências governamentais e do pessoal no exterior, ou mediante a transferência de suas atribuições, na medida do possível, para as repartições do Ministério das Relações Exteriores, decreta: Art. 1º — Fica criado, junto à Presidência da República, um Grupo de Trabalho com a finalida-

de de: I — Proceder a rigoroso exame da situação e dos vencimentos do pessoal civil e militar que, a qualquer título, se encontre no exterior; II — Sugerir: a) o regresso imediato daqueles considerados desnecessários ao serviço; b) a redução dos vencimentos que se mostrarem exagerados; c) medidas tendentes à diminuição de outras despesas; III — Verificar se é indispensável a manutenção das respectivas representações, rever lotações, propondo as medidas que julgar convenientes para a reorganização ou extinção dêsses serviços; IV — Rever os critérios de retribuição ao pessoal abrangido por êste decreto, propondo níveis de vencimentos, salários, ajuda de custo, diárias, honorários, comissões, despesas de viagem, hospedagem ou alimentação ou qualquer outra forma de remuneração ou vantagem, visando a disciplinar, de maneira uniforme, êsses encargos. Parágrafo 1º — Entende-se por pessoal civil os funcionários públicos, os servidores e os empregados de autarquias, sociedades de economia mista, emprêsas estatais ou ainda de quaisquer outras entidades de cujo capital o Poder Público, ou agências governamentais, participem de forma majoritária, direta ou indiretamente, bem como aquêles que, não pertencendo aos quadros das referidas entidades, a elas prestam serviços. Parágrafo 2º — O dispôsto nos arts. 2, 3 e 5 não se aplica aos servidores do Ministério das Relações Exteriores. Art. 2º — Fica suspensa, até ulterior deliberação, tôda e qualquer designação para missão, estudo ou outra função no exterior de pessoal compreendido neste decreto. Art. 3º — A permanência do pessoal que presentemente se encontra prestando serviço no exterior fica dependendo de nova autorização do Presidente da República. Art. 4º — Os Ministérios, órgãos e entidades cujos funcionários estejam submetidos ao presente decreto ficam obrigados a encaminhar ao Gabinete Civil da Presidência da República, no prazo de vinte dias, as seguintes informações: I — Relação do pessoal que, a qualquer título, esteja em missão ou estudo no exterior, compreendendo: a) nome e qualificação do servidor ou empregado; b) objeto do afastamento do Pais; c) tempo de permanência no exterior e local ou locais de residência; d) especificação das importâncias recebidas, a qualquer título, observada a discriminação constante do item IV do art. 1.º, com indicação da importância que era paga ao servidor ou empregado no Brasil, em moeda brasileira, e da que lhe é paga em moeda estrangeira, esclarecendo-lhe a taxa de conversão, quando fôr o caso; e) localização de servidores da entidade no exterior; II — Relação das representações no exterior, permanente ou transitória, especificando, pormenorizadamente, suas atribuições, lotação de pessoal e despesas mensais havidas no exercício passado, tudo devidamente justificado; III — Proposta de reorganização dos respectivos serviços no exterior,

visando à redução de despesas. Art. 5.º — No prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação do presente decreto, deverão retornar à sua repartição de origem: I — Os funcionários excedentes da lotação da delegação do Tesouro Nacional Brasileiro em Nova York; II — Os funcionários federais e autárquicos que tenham excedido o prazo de quatro anos de permanência no exterior. Art. 6º — O Grupo de Trabalho, que funcionará sob a presidência do Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, será integrado pelos seguintes membros: Jaime de Azevedo Rodrigues, do Ministério das Relações Exteriores; Sílvio Fiorêncio, da Assessoria Técnica da Presidência da República, Ernâni José dos Santos, do Ministério da Fazenda, e tenente-coronel Hélio Dorneles de Melo, do Conselho de Segurança Nacional. Art. 7º — O Grupo de Trabalho poderá requisitar estudos e informações aos órgãos e entidades referidos neste decreto, devendo suas solicitações ser atendidas em regime de urgência. Art. 8º — O Grupo de Trabalho deverá apresentar as suas conclusões no prazo de sessenta dias. Art. 9º — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

DOCUMENTOS

O BRASIL E O PRINCÍPIO DA NÃO-INTERVENÇÃO

DISCURSO PRONUNCIADO, NA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1962, PELO CHEFE DA DELEGAÇÃO DO BRASIL À O.E.A., EMBAIXADOR ILMAR PENNA MARINHO

A 21 de novembro de 1962, o Embaixador Ilmar Penna Marinho pronunciou o seguinte discurso na O.E.A. definindo a posição do Brasil sôbre a ampliação dos podêres da Comissão Consultiva de Segurança da O.E.A.

"A Delegação do Brasil manifestou-se contràriamente ao projeto de Resolução que autoriza ao Secretário-Geral da Organização a retirada do Fundo de Trabalho de uma soma até US$ 11.600 para atender aos gastos que serão produzidos com a reunião da Comissão Especial de Segurança, destinada a prestar assessoramento à "Comissão Especial para Estudar as Resoluções II, número I e VIII da Oitava Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores.

Nessa ocasião, afirmei que o desacôrdo do Brasil se fundava em três pontos essenciais: em primeiro lugar, achávamos desnecessário senão supérfluo o assessoramento solicitado, porquanto considerávamos a Comissão presidida pelo eminente Embaixador Lavalle como perfeitamente capacitada para realizar o exame urgente, determinado pela Reunião Informal de Chanceleres — sôbre o traslado de fundos para fins subversivos e outras Repúblicas americanas, o movimento da propaganda subversiva e o uso de Cuba, como base de adestramento em técnicas de subversão.

Em segundo lugar, considerávamos que faltava competência a êste Conselho para modificar o texto da Resolução II de Punta del Leste, no sentido de ampliar as faculdades da Comissão Consultiva de Segurança, que só pode atuar mediante solicitação dos Governos. Portanto, na ausência de Estatutos da Comissão que regulamentassem e interpretassem o texto da Resolução II, não podia ser êste alterado mediante decisões ilegais desta assembléia.

Finalmente, em terceiro lugar, reputávamos despropositado que num momento em que a Organização atravessava dificuldades financeiras sérias, despendêssemos 11.600 dólares em tarefa que, para a Delegação do Brasil, além de desnecessária e supérflua, era ilegal e transgredia o texto da Resolução II, que é, como disse, na falta de estatutos, a lei que rege a espécie.

Infelizmente, minha intervenção puramente técnica e objetiva parece ter sido interpretada e compreendida como uma falta de solidariedade do Brasil na luta tremenda que o Hemisfério todo empreende contra a subversão comunista.

Desejo, pois, aclarar mais uma vez a posição do Brasil para que dela não se tirem ilações tendenciosas nem inferências inautênticas.

Somos, como tantas vêzes já o demonstramos, absolutamente favoráveis, entusiàsticamente favoráveis a tôdas as medidas que se tomem, com base nos textos legais e resolutivos do sistema interamericano e que visem à segurança e à paz do Continente. Por isso, no caso em discussão não se trata — nem se

poderia tratar e peço cordialmente para êste respeito a atenção do meu querido amigo e excelente colega Ministro Hemiob — não se trata — repito — de impedir que a Comissão presidida pelo eminente Embaixador Lavalle — uma das figuras exponenciais dêste Conselho — tome conhecimento e determine as medidas assentadas na Reunião Informal de Chanceleres, quanto ao traslado de fundos para fins subversivos a outras Repúblicas americanas e ao movimento de propaganda subversiva ou ao uso de Cuba, como base de adestratamento em técnicas subversivas.

Contra o que se insurge a Delegação do Brasil é que se ampliem os podêres originais da Comissão Consultiva de Segurança, com amparo em hermenêuticas adrede fabricadas e em violação frontal do que inequivocamente dispõe a Resolução nº II da Oitava Reunião de Consulta.

Muitas Delegações aqui polemicaram a respeito de aspectos formais do problema. Desejo salientar que não entraremos nessas testilhas, mesmo porque estou convencido de que a Comissão de Orçamento não fêz senão cumprir um mandato que lhe foi cometido. Não nos interessam os aspectos formais, mas o fundo mesmo do problema que foi a razão de ser do nosso voto contrário.

Não obstante as eruditas intervenções dos Senhores Representantes dos Estados Unidos e Salvador, continuamos convencidos de que não é possível haver assessoramento da Comissão de Segurança, sem prévia solicitação dos Governos.

Se algum Govêrno aqui deseja um pronunciamento da Comissão de Segurança sôbre traslado de fundos estrangeiros para o território, ou sôbre como deverá haver-se para conjurar, em seu território, o movimento de popaganda subversiva de caráter comunista — que o solicite expressamente. O Brasil imediatamente dará o seu apoio, como deu, por ocasião do pedido apresentado pela República Dominicana.

Portanto, não compreendo a razão pela qual os paises interessados em que a Comissão Consultiva de Segurança preste assessoramento sôbre assuntos atinentes à sua segurança não formalizem êsse desejo, solicitando oficialmente os serviços técnicos dessa Comissão. O Brasil não terá a menor dúvida, como disse, em aprovar uma tal solicitação. O que a Comissão não pode é reunir-se *ex-officio* ou por solicitação de uma outra Comissão do Conselho.

Nestas condições, a posição do Brasil é clara e não pode ser desnaturada nem mal-interpretada. Sei que corremos êsse risco, mas desejo valer-me desta oportunidade que se me apresenta para reafirmar, de forma solene, que a nossa solidariedade para aquilo que é fundamental, para aquilo que é substantivo, para aquilo que realmente importa, é irrestrita e não pode ser posta em dúvida. Nunca faltamos aos nossos deveres pan-americanistas e os próprios Estados Unidos em vários momentos decisivos de sua História, e da nossa História, tiveram disso a demonstração mais inequívoca e mais categórica.

Na recente Reunião Informal de Chanceleres o Senador Afonso Arinos, Representante Especial do Brasil, teve o ensejo de declarar que o Brasil estava solidário com os demais países da América no sentido de preservar o Continente contra a infiltração e possíveis ataques comunistas que ponham em perigo as instituições democráticas representativas. Dentro dêsse critério, entretanto, considera o Govêrno brasileiro que os meios mais convenientes para conjurar tal ameaça pertencem à soberania e à legislação de cada país.

O que portanto e ùnicamente reivindicamos, Senhor Presidente, é o direito, que nos parece irretorquível,

de aplicarmos à luta contra a infiltração comunista em nossos países as medidas que acharmos apropriadas e o de repelirmos aquelas que, embora eficazes em outras regiões do Continente, se afigurem inadequadas para o nosso caso.

O Problema do Comunismo no Brasil

Porque no Brasil, Senhores, o comunismo não é um problema policial. Não é, tampouco, uma questão militar ou mesmo de segurança. No Brasil, o comunismo é, sobretudo, um desafio social. É um fenômeno estreitamente ligado ao subdesenvolvimento econômico do país, às imperfeições de sua infra-estrutura e ao processo ciclópico de incorporação abrupta de grandes massas populacionais — famintas, desassistidas, incultas, miseráveis — à vida político-democrática da Nação brasileira. São massas que, despertadas para a vida política, tomaram sùbitamente consciência, não só da extensão dos direitos políticos que lhes assegura a Constituição, mas, também, da lancinante situação de penúria em que se acham engolfadas. Daí a posição de desafiante expectativa dessas massas, mui justamente exacerbadas contra a desigualdade social que lhes é imposta. Pensai Senhores: se surge um líder, um demagogo, um agitador e diz a essas massas desesperadas, a essas massas ameaçadoras e sedentas de justiça social que só o comunismo lhes pode dar remédio, que só mediante o comunismo terão realizadas as suas legítimas aspirações de uma vida melhor e mais justa, a solução para o problema não estará certamente em encarcerar êsse líder, êsse demagogo ou êsse agitador comunista, porque dez outros surgirão para substituir o mártir. A solução para o problema estará, isto sim, em convencer essas massas, não com palavras, não com discursos, mas com fatos, e fatos concretos, de que a Democracia tem meios para realizar, sem alienação das liberdades e direitos fundamentais do homem, e com os mesmos resultados tangíveis do comunismo, as suas compreensíveis e humanas reivindicações.

E para que isso se torne possível, urge sobretudo que os líderes democráticos e as autoridades constituídas não se deixem iludir pela técnica comunista, que consiste em apropriar-se de autênticos movimentos de reivindicação social, de libertação econômica, de emancipação política para, maquiavèlicamente, rotulá-los de programações comunistas. Num país como, por exemplo, o Brasil, não haveria maior risco, maior perigo de infiltração subversiva do que admitir como de caráter comunista os anelos justíssimos de reformas sociais indispensáveis e as medidas imperiosas e revolucionárias tendentes a propugnar o bem-estar da coletividade, ainda que contrariando ou indo em detrimento de interêsses inconfessáveis de pessoas, de grupos ou de organizações espoliativas

Quaisquer medidas tendentes a enfrentar com êxito o problema do comunismo no Brasil, devem, sobretudo, visar à melhoria das condições de vida do povo e precisam incidir em fatôres objetivos que são parecidos senão idênticos em todos os países não desenvolvidos ou menos desenvolvidos. Providências de caráter ùnicamente policial ou militar não poderiam ser eficazes para o tratamento e solução de um problema que, no Brasil, é de caráter eminentemente sócio-econômico. A doutrina da democracia representativa com que se procura sensibilizar a opinião pública do Hemisfério na luta contra o perigo comunista precisa ser acompanhada de medidas que, não só signifiquem, no campo teórico, uma revisão de conceitos històricamente superados, mas ainda se traduzam, no campo da prática, por uma ação suscetível de dar conteúdo econômico e social às formulações liberais de 1789.

Não basta enunciar liricamente as liberdades políticas: é necessário dar ao beneficiário dessas liberdades — seja de locomoção, seja de pensamento ou de associação — os meios econômicos e as condições sociais para que êle possa, de fato, usufruí-las. Só mediante uma tal filosofia, realista e atualizada, será possível eliminar o sentimento de frustração das massas mais desfavorecidas, com todos os seus corolários emocionais, nucleados em tôrno da desigualdade básica em que se vem anacrônicamente assentando a estrutura social das fórmulas liberais de convivência política.

O obra de justiça social e de desenvolvimento econômico dos povos *latino-americanos que o* comunismo procura hàbilmente fazer ideal seu, deve ser, pois, iniciativa prioritária da Democracia, da O.E.A. e de cada Govêrno membro. Esvaziar os programas comunistas dêsse conteúdo revolucionário sócio-econômico e transferi-lo com solenidade para os planos de ação democrática, eis o melhor meio de combater o comunismo num país como o Brasil.

Mas, se pensamos que esta seja a melhor maneira de combater a infiltração num país como o Brasil, também aceitamos como válidas as afirmativas de que pode êle, em outras latitudes do Hemisfério, oferecer matizes e peculiaridades que reclamem urgentes medidas de caráter militar.

Os Estados, pois, para os quais o comunismo revista a forma de iminente agressão de caráter militar, que tomem, singular ou coletivamente, as medidas que julgarem convenientes para manter a ordem e a segurança ou para combater o comunismo nos respectivos territórios. O Brasil violaria o princípio de não-intervenção se, porventura, pretendesse sequer insinuar o que êles devessem fazer em tal conjuntura.

Mas, assim como é nosso firme propósito não ditar normas de conduta a Governos irmãos e amigos, ainda que com os melhores intuitos, também entendemos, e com a mesma firmeza, não receber ditames de quem quer que seja sôbre o modo como devemos conduzir a nossa política externa e como dentro do nosso território devemos agir contra a infiltração comunista.

Desde que aqui cheguei para tomar *parte neste egrégio Conselho* — do que muito me ufano — não tenho ouvido outra palavra que não seja DEMOCRACIA. Pois bem, Senhores Representantes. Posso assegurar-lhes — e perdoai-me a jactância — que o Brasil é, felizmente, uma das mais autênticas, das mais indiscutíveis, das mais translúcidas expressões de Democracia. Realizamo-la em todos os sentidos e em tôdas as *dimensões do vocábulo*. Não temos o *menor* problema de segregação racial, porquanto a democracia étnica é uma realidade de que, há muito, nos orgulhamos. Liberdade de expressão, de imprensa, temo-la a mais ampla que se possa imaginar. Liberdade de pensamento, idem. Liberdade de associação, de trabalho, de livre acesso aos cargos públicos, idem. Acabamos de realizar as eleições mais livres que seria lídimo almejar. Foram eleitos candidatos da direita, do centro, da esquerda sem que houvesse a menor pressão dos podêres governamentais. Passamos por duas crises sérias sem que a ordem constitucional fôsse transgredida ou fôssem violentadas as instituições democráticas e os direitos fundamentais do homem.

Portanto, Senhor Presidente, portanto Senhores Representantes, não podemos, de modo algum, admitir que, por exemplo, a Comissão Consultiva de Segurança, ou o Colégio Interamericano de Defesa, órgãos essencialmente militares, ambos ainda sem Estatutos aprovados por êste Conselho, venham, à revelia nossa, dizer-nos como devemos fazer democracia ou como devemos preservá-la.

Não podemos aceitar que isso aconteça e não concordamos em que a Comissão Consultiva de Segurança

emita opiniões ou faça recomendações a Governos que as não solicitaram. Quanto a nós, o Brasil a ela recorrerá nos têrmos do § 2 da Resolução II de Punta del Este, quando necessitar de seus valiosos préstimos. Por ora, entretanto, não julga preciso fazê-lo e não deseja que ela, em seus informes ou estudos, ao Brasil se refira.

Finalmente, para terminar, permita que lhes diga, Senhores Representantes, que nós brasileiros entendemos a Organização como uma Associação de Estados livres e soberanos e não como um Diretório supra-estatal que se arrogasse a pretensão de intervir na formulação da política externa de cada Govêrno ou nos negócios internos de cada país. Entendemos a Organização como um admirável instrumento destinado a unir-nos livremente e não como um veículo de desunião ou de submissão de todos à vontade de um só. Entendemos a Organização como uma livre assembléia em que nos é dado o direito de discordar sem que, por isso, possa ser posta em dúvida a nossa integral solidariedade à causa comum do Hemisfério, que é a preservação da Democracia e a luta contra o totalitarismo. A Delegação do Brasil apenas reivindica o direito de discordar naquilo que é adjetivo, operacional, processual, porque discordar é também uma forma de colaborar, talvez mais sincera e, certamente, mais corajosa."

ACÔRDO SÔBRE A CESSAÇÃO DAS HOSTILIDADES NA ARGÉLIA

II

(Conclusão)

Texto das Declarações assinadas de comum acôrdo em Evian, no dia 18 de março de 1962, pelas Delegações do Govêrno da República Francesa e da Frente de Libertação Nacional Argelina — Decretos relativos à organização do *referendum* da autodeterminação e a organização provisória dos Podêres Públicos na Argélia.*

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS RELATIVA À COOPERAÇÃO CULTURAL

Tititulo I

A COOPERAÇÃO

Artigo 1º

A França compromete-se, na medida das suas possibilidades, a pôr à disposição da Argélia os meios necessários para contribuir para o desenvolvimento do ensino, a formação profissional e a investigação científica na Argélia.

No âmbito da assistência cultural, científica e técnica, a França porá à disposição da Argélia o pessoal educativo, os técnicos, os especialistas e os investigadores de que necessite para o ensino, a inspeção dos estudos, a organização dos exames e concursos, o funcionamento dos serviços administrativos e as investigações.

O dito pessoal receberá tôdas as facilidades e tôdas as garantias morais necessárias para o cumprimento da sua missão; será dirigido pelas disposições da Declaração de Princípios relativa à cooperação técnica.

Artigo 2º

Cada um dos dois países poderá abrir no território do outro estabe-

* Vide Revista Brasileira de Política Internacional, nº 19, de setembro de 1962.

lecimentos escolares e institutos universitários nos quais o ensino será fornecido conforme os seus próprios diplomas; o acesso a ditos estabelecimentos será facultativo aos nacionais dos dois países.

A França conservará na Argélia certo número de estabelecimentos de ensino. A lista e as condições da distribuição dos imóveis entre a França e a Argélia serão objeto de um acôrdo especial.

Os programas seguidos nesses estabelecimentos compreenderão o ensino da língua árabe na Argélia e o ensino da lingua francesa em França. As modalidades de contrôle do país de residência serão objeto de um acôrdo especial.

A criação de qualquer estabelecimento de ensino em um e outro país será objeto de uma declaração prévia, que permita às autoridades de um o possível para um acôrdo sôbre as modalidades de criação do estabelecimento de que se trate.

Os estabelecimentos abertos pelos dois países figurarão anexos a uma dependência universitária e cultural.

Cada país facilitará em todos os aspectos do trabalho dos serviços e das pessoas encarregadas de dirigir e de inspecionar os estabelecimentos do outro país que funcionem no seu território.

Artigo 3º

Cada país abrirá os seus estabelecimentos de ensino público aos alunos e estudantes do outro país.

Nas localidades em que o número dos alunos o justifique, organizará, como parte dos seus estabelecimentos escolares, seções em que se dará o ensino conforme os programas, horários e métodos seguidos no ensino público do outro país.

Artigo 4º

A França porá à disposição da Argélia os meios necessários para contribuir para o desenvolvimento do ensino superior e a investigação científica e para assegurar, nestas esferas, ensinos de qualidade igual às correspondentes que são dadas nas universidades francesas.

A Argélia, na medida das suas possibilidades, organizará, nas Universidades argelinas, os ensinos básicos comuns às Universidades francesas, em condições análogas de programas, escolástica e exames.

Artigo 5º

Os títulos e diplomas de ensino expedidos na Argélia e em França, nas mesmas condições de programas, escolástica e exames, serão válidos de pleno direito nos dois países.

Mediante acôrdos particulares serão estabelecidas equivalências entre os titulos e diplomas expedidos na Argélia e em França, em condições diferentes de programas, escolástica ou exames.

Artigo 6º

As pessoas físicas ou morais nacionais de cada um dos dois países poderão abrir estabelecimentos de ensino particular no território do outro país, sujeitos às leis e regulamentos relativos à ordem pública, os bons costumes, a higiene, os requisitos para a obtenção de diplomas e qualquer outra condição que se estabeleça de comum acôrdo.

Artigo 7º

Cada país facilitará o acesso aos estabelecimentos de ensino e de investigações dependentes da sua autoridade aos nacionais do outro país, mediante a organização de cursos e outros meios apropriados e mediante a concessão de bôlsas-de-estudo ou investigações ou de préstimos de honra, que serão outorgados aos interessados por meio das autoridades do seu país, após consulta entre as entidades responsáveis dos dois países.

Artigo 8º

Cada um dos dois países assegurará no seu território aos membros do ensino público ou particular do outro país o respeito das liberdades e prerrogativas consagradas pelas tradições universitárias.

Título II

INTERCAMBIOS CULTURAIS

Artigo 9º

Cada um dos dois países facilitará a entrada, circulação e difusão em seu território de todos os instrumentos de expressão do pensamento provenientes do outro país.

Artigo 10

Cada um dos dois países alentará no seu território o estudo da lingua, a história e a civilização do outro, facilitará os trabalhos empreendidos nesta esfera e as manifestações culturais organizadas pelo outra país.

Artigo 11

As modalidades da ajuda técnica prestada pela França à Argélia em matéria de radiodifusão, televisão e cinema serão fixadas ulteriormente de comum acôrdo.

Título III

Artigo 12

A ajuda prevista a titulo de cooperação econômica e financeira será aplicável nas esferas previstas na presente Declaração.

DECLARAÇÃO DE PRINCIPIOS RELATIVA À COOPERAÇÃO TÉCNICA

Artigo 1º

A França compromete-se:

a) A prestar à Argélia o seu apoio em matéria de documentação técnica e a efetuar com destino aos serviços argelinos uma transmissão regular de informações em matéria de estudos, investigações e experiências.

b) A pôr à disposição da Argélia, dentro dos limites dos meios disponíveis, serviços e missões de estudo, de investigação ou de experiências, seja para cumprir por conta da Argélia, conforme as suas instruções, trabalhos determinados, ou seja para proceder a estudos, participar em realizações ou contribuir para a criação ou para a reorganização de serviços.

c) A conceder aos candidatos apresentados pelas autoridades argelinas e aprovados pelas autoridades francesas, as mais amplas oportunidades de ingressar nos estabelecimentos franceses de ensino e de aplicação, e assegurar-lhes periodos de aperfeiçoamento, ciclos de ensino e formação acelerados em escolas de aplicação, dentro dos centros particulares e nos serviços públicos.

d) A pôr à disposição da Argélia, dentro dos limites dos meios disponíveis, agentes de nacionalidade francesa que prestarão o seu concurso nas esferas técnicas e administrativas.

Artigo 2º

A fim de manter a continuidade dos serviços e facilitar a organização da cooperação técnica, as autoridades argelinas comprometem-se:

— a proporcionar ao Govêrno francês listas dos agentes franceses a cujas funções se propõem

pôr fim, assim como a lista dos empregos que desejem atribuir a agentes franceses;

— a não proceder à separação de agentes franceses em exercício no dia da autodeterminação, se não depois de haver comunicado ao Govêrno francês as listas correspondentes e depois de haver prevenido os interessados conforme as condições de aviso prévio que serão determinadas por acôrdo complementar.

Artigo 3º

Os agentes franceses, com exceção dos que disfrutem dos direitos cívicos argelinos, que estejam em exercício no dia da autodeterminação e a cujas funções não desejem pôr fim as autoridades argelinas, serão considerados como postos à disposição das autoridades argelinas em virtude da cooperação técnica, a menos que os interessados expressem a sua vontade contra isto.

Artigo 4º

Examinadas as listas a que se refere o artigo 2, será estabelecido de comum acôrdo um estado recapitulativo dos empregos que o Govêrno francês aceite fornecer. Êste estado poderá ser revisto cada dois anos.

Os agentes a que se refere o artigo 3 e os agentes recrutados pela Argélia conforme o parágrafo d) do artigo 1 serão postos à disposição das autoridades argelinas por um período que se fixa em princípio em dois anos.

Não obstante, as autoridades argelinas terão o direito de tornar a pôr em qualquer momento os ditos agentes à disposição do seu Govêrno conforme as condições de notificação e os prazos que se estipularem em acôrdos complementares.

As autoridades francesas poderão, por meio de medidas individuais, pôr fim à nomeação de agentes franceses em condições que não prejudiquem o bom funcionamento dos serviços.

Artigo 5º

No exercício das suas funções, os agentes franceses postos à disposição das autoridades argelinas serão submetidos a estas autoridades. Êsses agentes não poderão solicitar nem receber instruções de autoridade alguma que não sejam as autoridades argelinas, das quais dependerão em virtude das funções que lhes foram confiadas. Não poderão entregar-se a nenhuma atividade política no território da Argélia. Deverão abster-se de todo o ato capaz de lesar os interêsses materiais e morais tanto das autoridades argelinas como das autoridades francesas.

Artigo 6º

As autoridades argelinas prestarão a todos os agentes franceses a ajuda e a proteção que concederem aos seus próprios funcionários. Garantirão a êstes agentes o direito de enviar para a França as suas remunerações nas condições estipuladas pela Declaração Econômica e Financeira.

Os ditos agentes franceses não poderão ser objeto de maior sanção administrativa que a sua remoção, motivada, para serem postos novamente à disposição do seu Govêrno. Não poderão ser transferidos sem o seu consentimento por escrito.

Artigo 7º

As modalidades de aplicação dos princípios acima enunciados serão objeto de acôrdos complementares. Êstes regularão, principalmente, em função do estatuto dos referidos agentes, as condições de sua remuneração e a distribuição entre a França e a Argélia dos encargos financeiros correspondentes ao transporte de cada agente e sua família, os subsídios eventuais, a contribuição do Estado em matéria de seguro social e reforma.

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS RELATIVA ÀS QUESTÕES MILITARES

Artigo 1º

A Argélia arrenda à França o uso da base aérea e naval de Mers-el-Kebir por um período de 15 anos a contar da data da autodeterminação. Êste arrendamento será renovável por acôrdo entre os dois países.

O caráter argelino do território sôbre o qual será edificada a base de Mers-el-Kebir será reconhecido pela França.

Artigo 2º

A base de Mers-el-Kebir fica delimitada segundo consta no mapa anexo à presente Declaração.

Em redor da base, a Argélia compromete-se a conceder à França, em pontos concretos no mapa anexo e situados nos municípios de El Ancor, Bu-Tlelis e Miserghin, assim como nas ilhas Habibas e Plane, as instalações e facilidades necessárias para o funcionamento da base.

Artigo 3º

O aeródromo de Lartigue e o estabelecimento de Arbal, delimitados pelo perímetro assinalado no mapa anexo à presente Declaração, serão considerados durante um período de três anos como parte integrante da base de Mers-el-Kebir e serão submetidos ao mesmo regime.

Uma vez pôsto em serviço o aeródromo de Lartique, poderá ser utilizado como terreno de emergência quando o exijam as condições atmosféricas.

A construção do aeródromo de Bu-Sfer será efetuada num periodo de três anos.

Artigo 4º

A França utilizará durante um período de cinco anos as localidades que compreendem as instalações de In Ekker, Reggan e o conjunto de Colomb-Béchar-Hamaguir, cujo perímetro aparece delimitado no plano anexo, assim como as instalações técnicas de localização correspondentes.

As medidas temporárias que requerem o funcionamento de instalações exteriores às mencionadas, principalmente em matéria de circulação terrestre e aérea, serão adotadas pelos serviços franceses de acôrdo com as autoridades argelinas

Artigo 5º

Serão postas à disposição da França facilidades de comunicação aérea, nas seguintes condições:

— durante 5 anos, nos aeródromos de Colomb-Béchar, Reggan, In-Amguel. Êstes terrenos serão transformados posteriormente em aeródromos civis nos quais a França conservará facilidades técnicas e o direito de escala;

— durante 5 anos, os aeródromos de Bona e de Bufarik nos quais a França terá facilidades técnicas, assim como possibilidades de escala, abastecimento e reparações; os dois países por-se-ão de acôrdo sôbre as facilidades que serão outorgadas ulteriormente a êstes dois aeródromos.

Artigo 6º

As instalações militares acima mencionadas não serão, sejam quais forem as circunstâncias, usadas para fins agressivos.

Artigo 7º

Os efetivos das fôrças francesas serão progressivamente reduzidos a partir da cessação de fogo.

Esta redução terá o efeito de limitar os efetivos, num prazo de doze meses a contar da data da auto-

determinação, a 80 000 homens. A repatriação dêstes efetivos deverá ser realizada ao têrmo de um segundo prazo de vinte e quatro meses. Até a expiração dêste último prazo, por-se-ão à disposição da França facilidades nos terrenos necessários para o reagrupamento e a circulação das fôrças francesas.

Artigo 8º

O adjunto Anexo forma parte integrante da presente Declaração.

ANEXO

No que respeita a Mers-el-Kebir:

Artigo 1º

Os direitos reconhecidos à França em Mers-el-Kebir compreendem o uso do solo e do subsolo, das águas territoriais da base e do espaço aéreo supra-adjacente.

Artigo 2º

Ùnicamente as aeronaves militares francesas circularão livremente pelo espaço aéreo de Mers-el-Kebir, e as autoridades francesas encarregar-se-ão do contrôle da circulação aérea.

Artigo 3º

Na base de Mers-el-Kebir, as populações civis serão governadas pelas autoridades argelinas no que não se relacione com o uso dc funcionamento da base.

As autoridades francesas exercerão os podêres necessários para o uso e funcionamento da base, principalmente no que respeita à defesa, segurança e manutenção da ordem, na medida em que isto diga diretamente respeito à defesa e à segurança.

Encarregar-se-ão da polícia e circulação de todos os veículos terrestres, aéreos e marítimos. O corpo de polícia militar cumprirá as funções de *gendarmerie*.

Artigo 4º

A instalação de novos habitantes no território da base poderá ser objeto das necessárias restrições, segundo acôrdo entre as autoridades francesas e as autoridades argelinas.

Se as circunstâncias o exigirem, a evacuação da totalidade ou parte da população civil poderá ser prescrita pelas autoridades argelinas a pedido da França.

Artigo 5º

Todo o indivíduo que perturbe a ordem, de maneira a afetar a defesa e a segurança da base, será entregue pelas autoridades francesas às autoridades argelinas.

Artigo 6º

A liberdade de circulação pelos itinerários que ligam entre si as instalações situadas em volta da base e unem estas instalações com a base de Mers-el-Kebir, será mantida em quaisquer circunstâncias.

Artigo 7º

As autoridades francesas poderão arrendar e comprar na base todos os bens móveis e imóveis que julgarem necessários.

Artigo 8º

As autoridades argelinas adotarão, a pedido das autoridades francesas, as medidas de requisição ou expropriação que se julguem necessárias para a vida e funcionamento da base. Estas medidas darão lugar a uma indenização equitativa e prèviamente fixada, pagável pela França.

Artigo 9º

As autoridades argelinas adotarão medidas para assegurar o abastecimento da base de água e de eletricidade, em quaisquer circunstâncias, assim como a utilização dos serviços públicos.

Artigo 10

As autoridades argelinas proibirão no exterior da base tôda a atividade capaz de prejudicar o uso desta base e adotarão, em conjunto com as autoridades francesas, tôdas as medidas apropriadas para manter a sua segurança.

No que respeita às localidades:

Artigo 11

Nas localidades a que se refere o artigo 4 da Declaração de Princípios, a França manterá o pessoal e as instalações e cuidará da conservação dos equipamentos materiais técnicos que lhe sejam necessários.

Artigo 12

Nos aeródromos de Reggan, Colomb-Béchar, In-Amguel, as autoridades francesas poderão manter o pessoal e atender à conservação dos existentes, às instalações, aos equipamentos e aos materiais técnicos que julguem necessários.

Artigo 13

Todo o indivíduo que se encontre sem direito ou que pertube a ordem pública nas localidades e nos aeródromos a que se referem os artigos precedentes será entregue às autoridades argelinas pelas autoridades francesas.

No que respeita às facilidades aéreas:

Artigo 14

A França disporá das instalações de radar de Reghaia e Bu-Zizi. Êstes radares serão utilizados para a segurança da navegação aérea em geral, tanto civil como militar.

Artigo 15

Nos aeródromos mencionados na segunda alínea do artigo 5 da Declaração de Princípios, as autoridades argelinas cuidarão da segurança exterior e adotarão eventualmente para o exterior dêsses aeródromos as medidas necessárias para assegurar o funcionamento eficaz das instalações.

Artigo 16

As aeronaves militares francesas utilizarão, em conformidade com as normas da circulação geral, o espaço aéreo que liga entre si os aeródromos que a França terá direito a utilizar.

Artigo 17

Os serviços meteorológicos franceses e argelinos cooperarão prestando-se mútuo apoio.

No que respeita às facilidades de circulação terrestre:

Artigo 18

Os elementos constituídos pelas fôrças francesas e todos os seus materiais, assim como os membros isolados dessas fôrças, circularão livremente por via terrestre entre todos os pontos onde estejam estacionadas essas fôrças, utilizando os meios ferroviários ou por estradas existentes na Argélia.

Os movimentos importantes serão efetuados com o assentimento das autoridades argelinas.

No que respeita às facilidades de circulação marítima:

Artigo 19

As embarcações públicas francesas que transportem pessoal e materiais militares terão acesso a certos portos argelinos. As modalidades de aplicação serão acordadas entre os dois Governos.

Artigo 20

O acesso de navios de guerra franceses a ancoradouros e portos argelinos será objeto de acôrdos ulteriores.

No que respeita às telecomunicações:

Artigo 21

A França terá direito à exploraração exclusiva dos meios de telecomunicações da base de Mers-el-Kebir e das instalações francesas situadas nas escalas aéreas e nas localidades a que se refere o artigo 4 da Declaração. Tratará diretamente das questões de atribuição de freqüências com a União Internacional de Telecomunicações.

Artigo 22

As fôrças francesas poderão utilizar para as suas comunicações os circuitos telegráficos e telefônicos da Argélia, incluindo principalmente as ondas hertezianas de infra-estrutura:

— Orão-Bona, com os *ralais* de Chrea, Setif, Kef-el-Akkal e Bu-Zizi;

— Orão-Colomb-Béchar, com os *ralais* de Saida, Mecheria, Ain-Sefra.

Mediante acôrdos ulteriores serão determinadas as condições de utilização das instalações técnicas correspondentes.

No que respeita aos estatutos das fôrças na Argélia:

Artigo 23

Para a aplicação do presente estatuto, a expressão "Membros das fôrças armadas francesas" designa:

a) Os militares dos três exércitos que se encontrem em serviço, em trânsito ou de licença na Argélia;

b) O pessoal civil empregado, em virtude das disposições estatutárias ou contratuais, pelas fôrças armadas francesas, excluindo os nacionais argelinos;

c) As pessoas a cargo dos indivíduos a que se referem as cláusulas precedentes.

Artigo 24

Os membros das fôrças francesas entrarão na Argélia e sairão dela mediante a apresentação dos únicos documentos seguintes:

— cartão de identidade nacional ou militar, ou passaporte;

— no caso de civis, cartão de identidade e certificado de pertencer às fôrças francesas.

Os ditos membros circularão livremente pela Argélia.

Aritgo 25

Os membros das unidades e destacamentos constituídos deverão andar de uniforme. A indumentária que deverão levar às cidades os membros isolados será objeto de um regulamento ulterior.

Os membros das fôrças armadas formados em destacamentos serão autorizados a transportar armas visíveis.

No que respeita às disposições judiciais:

Artigo 26

As infrações cometidas por membros das fôrças armadas, seja por atos de serviço ou dentro das instalações francesas, ou que não digam respeito a interêsses da Argélia, principalmente em matéria de ordem pública, corresponderão à competência das jurisdições militares francesas. As autoridades francesas poderão prender e ter à sua disposição os supostos autores de tais infrações.

Artigo 27

As pessoas de nacionalidade argelina, autores de infrações cometidas dentro das instalações, serão entregues, sem demora, para serem julgadas, às autoridades argelinas.

Artigo 28

Tôda a infração diferente das previstas no anterior artigo 26 corresponderá à competência dos tribunais argelinos.

No entanto, os dois Governos poderão renunciar a exercer o seu direito de jurisdição.

Artigo 29

Os membros das fôrças francesas chamados a comparecer perante uma jurisdição argelina e cuja detenção se considere necessária, serão encarcerados nos locais penitenciários dependentes da autoridade militar francesa, a qual os fará comparecer a pedido da autoridade judicial argelina.

Artigo 30

No caso de flagrante delito, os membros das fôrças francesas serão aprcendidos pelas autoridades argelinas e entregues sem demora às autoridades francesas para serem julgados, na medida em que estas últimas autoridades se encarreguem de submeter a juízo os interessados.

Artigo 31

Os membros das fôrças francesas condenados perante um tribunal argelino terão direto às garantias de justiça reta consagradas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela prática dos Estados democráticos.

Artigo 32

O Estado francês reparará duma maneira equitativa os danos que eventualmente sejam causados pelas fôrças armadas e os membros destas fôrças por motivo de atos de serviço e que se tenham provado devidamente. No caso de desacôrdo, os dois Governos recorrerão à arbitragem.

Sem prejuízo das disposições do parágrafo precedente, os tribunais argelinos terão conhecimento das ações civis incorridas contra os membros das fôrças armadas. As autoridades francesas prestarão o seu concurso às autoridades argelinas no que seja solicitado, para assegurar a execução das decisões dos tribunais argelinos em questões civis.

No que respeita às disposições de ordem econômica e financeira:

Artigo 33

As fôrças armadas francesas e os membros destas fôrças poderão procurar localmente os bens e serviços que lhes sejam necessários, nas mesmas condições que os nacionais argelinos.

Artigo 34

As autoridades militares francesas poderão dispor de um serviço postal para as fôrças armadas e de uma pagadoria militar.

Artigo 35

As disposições fiscais serão determinadas por acôrdos ulteriores.

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS RELATIVA À SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS

A França e a Argélia resolverão por meios pacíficos as controvérsias que surjam entre elas. Recorrerão à conciliação ou arbitragem. A falta de acôrdo sôbre êstes métodos, cada um dos dois Estados poderá recorrer diretamente ao Tribunal Internacional de Justiça.

DECRETOS RELATIVOS À ORGANIZAÇÃO DO *REFERENDUM* DE AUTODETERMINAÇÃO E À ORGANIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS PODÊRES PÚBLICOS NA ARGÉLIA

Decreto nº 62-305, de 19 de março de 1962, que contém o Regulamento do *Referendum* de Autodeterminação que se celebrará nos Departamentos de Argel, Batna, Bone, Constantina, Medea, Mostaganem, Oasis, Crão, Orléansville, Saida, Saura, Setif, Tiaret, Tizi-Uzú, Tlemcen.

O Presidente da Repbúlica,

Sôbre a base de informação do Primeiro Ministro, do Ministro de Estado encarregado dos Assuntos Argelinos; do Ministro de Estado encarregado do Saara, os Departamentos do Ultramar e os Territórios de Ultramar, do Ministro da Justiça e do Secretário de Estado para o Saara, os Departamentos do Ultramar e os Territórios do Ultramar.

Em vista da Lei nº 61-44, de janeiro de 1961, referente à autodeterminação das populações argelinas e à organização dos Podêres Públicos na Argélia antes da autodeterminação,

Em vista do Decreto nº 62-306, de 19 de março de 1962, relativo à organização provisional dos Podêres Públicos na Argélia,

Em vista do Código Eleitoral,

Em vista da Ordenança nº 59-230, de 4 de fevereiro de 1959, relativa à eleição dos conselhos municipais,

Decreta:

Título I

DA COMPOSIÇÃO DO CORPO ELEITORAL

Capítulo I

Disposições Gerais

Seção 1. — Condições de votação nos Departamentos da Argélia.

Artigo 1º

Todos os cidadãos em posse da capacidade eleitoral e residentes na Argélia participarão na consulta da autodeterminação.

O exercício de dereito de voto está subordinado à inscrição prévia na lista eleitoral.

A votação por procuração e a votação por correspondência serão admitidas nas condições estabelecidas pelos textos particulares que regulamentam o seu exercício nos Departamentos argelinos.

Seção 2. — Condições de votação fora do território argelino.

Artigo 2º

Os cidadãos que, estando inscritos numa lista eleitoral na Argélia, residam fora dêste território, poderão votar por correspondência ou por procuração nas condições estabelecidas pelos textos particulares que regulamentam esta matéria nos Departamentos.

Artigo 3º

Os cidadãos nascidos na Argélia e que, residindo na França metropolitana, nos Departamentos do Ultramar ou nos Territórios do Ultramar, não estejam inscritos numa lista eleitoral na Argélia participarão na consulta de autodeterminação com a condição de que hajam estado inscritos anteriormente numa lista eleitoral na Argélia, ou que provem por todos os meios apropriados haver residido durante cinco anos pelo menos na Argélia.

Para poder participar na votação, as pessoas que satisfaçam as condições supracitadas deverão fazer-se inscrever, dentro de um prazo de oitenta dias a contar da data de publicação do presente Decreto, numa lista especial temporal aberta, para os fins de consulta de autodeterminação, em município da Argélia.

Os cidadãos a que se refere o presente artigo poderão fazer-se inscrever num dos municipios seguintes:

— O município do seu nascimento;
— O município do seu último domicílio;
— O município da sua última residência,

com a condição de que a duração desta residência tenha sido de seis meses pelo menos.

Votarão por correspondência ou por procuração nas condições estabelecidas pelos textos particulares que regulamentam esta matéria nos Departamentos argelinos.

Capítulo II

Disposições particulares

Artigo 4º

Os militares nas fileiras que, no momento da sua incorporação, não reúnam as condições de residência requeridas para poder fazer-se inscrever nas listas eleitorais dos Departamentos da Argélia não poderão ser inscritos nas ditas listas. Os que já estiverem inscritos serão eliminados delas de ofício.

Capítulo III

Revisão das litas eleitorais e elaboração das listas especiais provisórias.

Artigo 5º

Para os fins de consulta da autodeterminação, será instituída em cada município uma comissão departamental de fiscalização e compreenderá um alcaide ou um tenente de alcaide, e um delegado do Executivo Provisional.

Esta comissão procederá a uma revisão excepcional da lista eleitoral do município.

Estabelecerá, baseando-se nas justificações que lhe hajam fornecido os interessados, as listas especiais provisórias previstas no artigo 3.

O padrão resultante depois das adições e subtrações efetuadas na lista eleitoral, assim como as listas especiais provisórias, serão depositados na secretaria do município.

Artigo 6º

Os cidadãos que julguem haver sido omitidos indevidamente da lista eleitoral ou das listas especiais provisórias poderão, dentro de um prazo de oito dias, formular uma reclamação motivada ante a comissão departamental de fiscalização por meio de uma carta registrada dirigida ao seu presidente.

A comissão departamental de fiscalização poderá pedir à comissão de revisão que a informe dos motivos da sua decisão, e pronunciará a sua própria decisão ao cabo de oito dias.

Poderá interpor-se apêlo ante a Comissão Central de Fiscalização contra o desrespeito implícito de uma reclamação, resultante da inação da comissão departamental de fiscalização durante o prazo assinalado para que pronuncie as suas decisões.

A Comissão Central de Fiscalização manifestará sua decisão ao cabo de oito dias.

Artigo 7º

As decisões da Departamental de Fiscalização poderão ser objeto de um recurso frente à Comissão Central de Fiscalização. Êste recurso deverá interpor-se ao têrmo de oito dias.

Poderá interpor-se recurso frente à Comissão Central de Fiscalização contra o desrespeito implícito de uma reclamação resultante da inação da Comissão Departamental de Fiscalização durante o prazo estipulado para que pronuncie as suas decisões.

A Comissão Central de Fiscalização dará instrução ao têrmo de oito dias.

Título II

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Artigo 8º

A campanha eleitoral será aberta três semanas antes da data fixada para a consulta.

Artigo 9º

Os partidos ou grupos de caráter político poderão participar na campanha eleitoral e desfrutar do benefício das disposições do presente Regulamento com a condição de figurarem nas listas estabelecidas pela Comissão Central e, no que respeita às seções locais, pela respectiva comissão departamental de fiscalização, conforme o artigo 34 infra.

Artigo 10

Em cada município, a autoridade municipal, atuando debaixo da fiscalização da comissão, reservará lugares especiais para a afixação de cartazes eleitorais.

Artigo 11

Os grupos reconhecidos poderão organizar livremente reuniões eleitorais dentro do respeito da ordem pública.

Artigo 12

A Comissão Central de Fiscalização distribuirá entre os grupos reconhecidos as horas de emissão reservadas à campanha eleitoral pelos serviços de radiodifusão e televisão.

Tôda a propaganda por alto-falantes montados em veículos, tôda a emissão radiofônica que não sejam as autorizadas pela Comissão Central de Fiscalização serão proibidas. A Comissão Central de Fiscalização repartirá igualmente os meios de impressão e distribuição existentes na Argélia.

Artigo 13

Os representantes da imprensa de qualquer nacionalidade serão autorizados pela Comissão Central de Fiscalização, com prévia apresentação de um cartão profissional de jornalista e da credencial expedida pelo organismo de informação que os envie, a entrar em território argelino e a circular livremente por êle durante todo o periodo da campanha eleitoral, com a condição de que não participem de forma alguma nessa campanha.

Artigo 14

As infrações às normas relativas à propaganda poderão ser comunicadas por qualquer eleitor, na forma de uma instância escrita motivada e circunstanciada, à comissão departamental de fiscalização. Esta comissão poderá dispor, a título de sanção, a suspensão das atividades do grupo político infrator. Poderá apelar-se ante a Comissão Central. O apêlo não terá efeitos suspensivos.

Título III

DA ORGANIZAÇÃO DA CONSULTA

Capítulo I

Operações preparatórias da consulta e operações de votação

Artigo 15

A consulta será efetuada na mesma data em tôda a extensão da Argélia.

Artigo 16

Os Prefeitos e Subprefeitos expedirão ordens que determinarão para cada município o número e situação dos centros de votação, com prévio juizo da comissão departamental de fiscalização.

Artigo 17

Cada centro de votação terá uma mesa *integrada por:*

— Um delegado da comissão departamental de fiscalização, que será o presidente.

— O alcaide ou um tenente de alcaide designado pela comissão departamental de fiscalização, e um delegado do Executivo Provisional, que serão vice-presidentes.

— Dois eleitores do município designados pela comissão departamental de fiscalização, que serão assessores.

Os membros da mesa de votação *designarão um secretário entre os* eleitores inscritos no município que saibam ler e escrever.

Artigo 18

Todo partido ou grupo que haja participado na campanha eleitoral terá direito de fiscalizar em cada centro de votação, por condução de um dos seus membros ou de um delegado, tôdas as operações de votação, de escrutínio das cédulas e de recontagem dos votos, assim como a exigir que se façam constar na ata quaisquer observações, protestos ou imputações relativas às ditas operações.

Artigo 19

O presidente da mesa de votação terá atribuições de polícia no local da votação e suas imediações. Fará respeitar nêles a ordem pública e a liberdade dos cidadãos. Para êste efeito, poderá requerer os elementos da fôrça pública postos à sua disposição. No caso de incidente grave, dará conta do mesmo imediatamente à comissão departamental de fiscalização.

Artigo 20

Não podendo atuar o presidente, os vice-presidentes o substituirão de pleno direito em tôdas as atribuições que lhe confere o presente Título.

Artigo 21

Ninguém poderá penetrar no local da votação levando armas visíveis ou ocultas, salvo os membros da fôrça pública legalmente requisitados.

Capítulo II

Escrutínio e recontagem dos votos

Artigo 22

Imediatamente após o encerramento da votação, proceder-se-á em público, em cada centro de votação, ao escrutínio dos votos.

Artigo 23

A designação dos escrutinadores será feita nas condições estipuladas para as eleições municipais. Poderão designar escrutinadores os membros ou delegados dos partidos e grupos que hajam participado na campanha eleitoral. No entanto, nenhum de tais partidos ou grupos poderá designar mais de uma quarta parte dos escrutinadores.

Artigo 24

Se o número de envelopes fôr maior ou menor que o de assinaturas no registro de votadores, far-se-á constar o ato na ata.

Se um envelope contiver várias cédulas, o voto será nulo se as cédulas levarem respostas contraditórias. As cédulas múltiplas serão contadas como uma só se levarem tôdas a mesma resposta.

As cédulas de votação diferentes das fornecidas pela Administração, as cédulas que se encontrarem nas urnas sem envelope ou num envelope não regulamentar, as cédulas ou os

envelopes que levarem marcas de identificação não se contarão ao recolher o resultado do escrutínio. Serão agregados à ata em forma de anexo, como também os envelopes não regulamentares, revestidos da assinatura dos membros da mesa de votação.

Artigo 25

As atas dos resultados, que se emitirão em dois exemplares, serão assinadas pelos membros da mesa de votação. Uma destas atas será conservada pelo Prefeito. A outra será enviada à comissão departamental de fiscalização.

Artigo 26

A comissão departamental de fiscalização totalizará os resultados obtidos no conjunto dos municípios do Departamento. Levantará a ata correspondente, que será enviada à Comissão Central de Fiscalização.

Artigo 27

A Comissão Central de Fiscalização efetuará a recontagem geral dos votos e anunciará, enquanto o julgue possível, os resultados provisórios da consulta.

Artigo 28

Com respeito aos pontos não regulados pelos artigos 15 a 27, serão aplicáveis à consulta de autodeterminação as disposições previstas para as eleições municipais nos Departamentos argelinos.

Título IV

DA FISCALIZAÇÃO DA CONSULTA

Artigo 29

A liberdade e sinceridade da consulta serão garantidas pela fiscalização que exercerão uma Comissão Central e comissões departamentais sob a autoridade do Executivo Provisional.

Capítulo I

Composição dos órgãos de fiscalização

Artigo 30

A Comissão Central de Fiscalização compreenderá:

Um presidente,

Três magistrados,

Três cidadãos.

Os membros da Comissão Central de Fiscalização serão nomeados em Conselho de Ministros sob proposta do Executivo Provisional.

A Comissão terá a sua sede em Rocher-Noir.

Artigo 31

As comissões departamentais de fiscalização estarão integradas como a Comissão Central; compreenderão sete membros designados pelo Presidente do Executivo Provisional.

Cada Comissão departamental de fiscalização terá a sua sede na Capital do respectivo Departamento.

Artigo 32

As comissões departamentais de fiscalização designarão em cada *arrondissement* do seu respectivo Departamento uma missão de fiscalização de três membros e, em cada município, um ou vários delegados, segundo a importância numérica da população, a extensão da circunscrição e o número de centros de votação.

Capítulo II

Atribuições dos órgãos de fiscalização

Artigo 33

A Comissão Central mencionada no artigo 30 supra dará a sua opinião prévia sôbre tôdas as medidas de alcance geral referentes à consulta de autodeterminação que adotem na Argélia as autoridades encarregadas de organizar a votação.

Artigo 34

A Comissão Central estabelecerá a lista dos partidos e grupos habilitados a participar na consulta de autodeterminação e cuidará que se ponham à sua disposição os meios oficiais de propaganda.

Artigo 35

A Comissão Central será consultada sôbre o plano de utilização da fôrça pública durante o período eleitoral, e das fôrças encarregadas de manter a ordem no dia da consulta e manter-se-á informada sôbre as medidas adotadas para a aplicação do dito plano de utilização.

Artigo 36

As comissões departamentais de fiscalização serão consultadas pelas autoridades responsáveis da organização da votação no Departamento, antes da adoção de alguma medida geral ou individual relativa à organização e à liberdade da consulta.

Procedente de ofício ou mediante reclamação dos interessados, das missões fiscalizadoras de *arrondissement* ou dos delegados de município, poderão intimar as autoridades administrativas responsáveis que retirem qualquer medida que julguem contrária à liberdade e à sinceridade da consulta.

No caso de desacôrdo, a autoridade incriminada e a comissão departamental interessada poderão submeter a questão, ao cabo de vinte e quatro horas, à Comissão Central de Contrôle, a qual será competente para nular as medidas administrativas, à parte dos decretos, adotadas em violação das liberdades públicas ou do presente Regulamento.

As suas decisões não poderão ser objeto de recurso algum ante os tribunais administrativos, nem ante o Conselho de Estado.

Artigo 37

As comissões departamentais de fiscalização serão informadas sem demora, pela autoridade responsável pela manutenção da ordem, das medidas adotadas para êste fim.

Artigo 38

Os presidentes e os membros das comissões departamentais fiscalizarão as operações de votação.

Receberão as informações das missões de fiscalização e dos delegados que hajam instituído nos *arrondissements* ou nos municípios.

A todo momento terão acesso, como também os membros das missões de fiscalização e os delegados de município, a todos os centros de votação. Cuidarão em cada centro de fiscalização das urnas, do desenvolvimento da votação e do escrutínio dos votos.

Os presidentes e os membros das comissões de fiscalização, como também os delegados das comissões e os membros das missões de fiscalização, poderão, durante as operações de votação, requerer pessoal e diretamente a intervenção das fôrças de manutenção da ordem para assegurar a todos os eleitores o livre exercício dos seus direitos.

Artigo 39

As autoridades responsáveis pela organização da votação e da manutenção da ordem na Argélia serão obrigadas a facilitar a tarefa das

comissões de fiscalização, a comunicar-lhes todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento da sua missão, e a pôr à sua disposição quaisquer meios que lhes possam ser úteis.

Capítulo III

Do contencioso eleitoral

Artigo 40

Todo eleitor admitido a participar na consulta de autodeterminação terá direito a impugnar a regularidade das operações fazendo inserir na ata das operações de votação uma menção da sua reclamação.

Artigo 41

As reclamações formuladas conforme o estipulado no artigo precedente serão transmitidas às comissões departamentais de fiscalização que, ao têrmo de oito dias, elaborarão uma informação global sôbre as operações eleitorais impugnadas e a enviarão, com as reclamações que lhes hajam sido submetidas, à Comissão Central de Fiscalização.

Artigo 42

A Comissão Central de Fiscalização, ao cabo de três semanas, procederá às anulações e retificações necessárias, e imediatamente depois proclamará os resultados definitivos da consulta.

Título V

DISPOSIÇÕES PENAIS

Artigo 43

As disposições penais estabelecidas pelos artigos 101 a 134 do Decreto nº 56-981, de 1º de outubro de 1956, consistindo de um código eleitoral, serão aplicáveis às infrações cometidas por ocasião da consulta de autodeterminação.

Artigo 44

Ninguém poderá ser molestado, perseguido ou processado por feitos e opiniões relativas à campanha eleitoral, à parte dos previstos no artigo precedente.

Esta disposição não se refere às sanções disciplinares que forem impostas pelas comissões de fiscalização.

Disposição final

Artigo 45

O Executivo Provisional adotará dentro dos limites da sua competência, as medidas necessárias para a aplicação do presente Regulamento.

Artigo 46

O Primeiro Ministro, o Ministro de Estado encarregado dos Assuntos Argelinos, o Ministro de Estado encarregado do Saara, os Departamentos do Ultramar e os Territórios do Ultramar, o Ministro da Justiça e o Secretário de Estado para o Saara, os Departamentos do Ultramar e os Territórios do Ultramar, ficam encarregados, cada qual no que lhe diga respeito, da execução do presente Decreto, o qual será publicado no *Journal Oficiel* da República Francesa.

Dado em Paris, a 19 de março de 1962.

Pelo Presidente da República:
C. de GAULLE,

O Primeiro Ministro,
MICHEL DEBRÉ

O Ministro de Estado encarregado dos Assuntos Argelinos,
LOUIS JOXE,

O Ministro de Estado encarregado do Saara, os Departamentos do Ultramar e os Territórios do Ultramar, LOUIS JACQUINOT,

O Ministro da Justiça,
BERNARD CHENOT

O Secretário de Estado para o Saara, os Departamentos do Ultramar e os Territórios do Ultramar, JEAN DE BROGLIE.

Decreto nº 62-306, de 19 de março de 1962, relativo à organização provisional dos Podêres Públicos na Argélia.

O Presidente da República,

À base da informação do Primeiro Ministro, do Ministro de Estado encarregado do Saara, os Departamentos do Ultramar e os Territórios do Ultramar, do Ministro de Estado encarregado dos Assuntos Argelinos, do Ministro da Justiça, do Ministro das Fôrças Armadas e do Secretário de Estado para o Saara, os Departamentos do Ultramar e os Territórios do Ultramar;

Em vista da Constituição, e especialmente seus artigos 34 e 62;

Em vista da Lei nº 56-258, de 16 de março de 1956, sôbre os podêres especiais na Argélia, modificada e complementada;

Em vista da Lei nº 61-44, de 14 de janeiro de 1961, relativa à autodeterminação das populações argelinas e à organização dos Podêres Públicos na Argélia antes da autodeterminação;

Ouvido o Conselho de Ministros, Decreta

Título I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

A organização provisional dos Podêres Públicos na Argélia entre a cessação de fogo e a instalação de instituições produzidas pela autodeterminação e do sufrágio universal será regida pelas disposições do presente decreto.

Artigo 2º

Procede-se à organização dos Podêres Públicos entre a cessação de fogo e a proclamação dos resultados da autodeterminação mediante a instituição de um Alto Comissário, depositário dos Podêres da República, de um Executivo Provisional, encarregado da direção dos assuntos públicos próprios da Argélia, e de um Tribunal encarregado de reprimir os atentados contra a ordem pública.

Artigo 3º

O Alto Comissário e o Executivo Provisional atuarão em todo momento de acôrdo, no exercício das suas atribuições respectivas, com vistas a satisfazer as condições necessárias para pôr em prática a autodeterminação e velar pela continuidade dos serviços públicos.

Título II

DO ALTO COMISSÁRIO

Artigo 4º

O Govêrno da República estará representado na Argélia por um Alto Comissário.

O Alto Comissário dependerá da autoridade do Ministro de Estado encarregado dos Assuntos Argelinos. Será designado por decreto em Conselho de Ministros.

Artigo 5º

O Alto Comissário será depositário dos Podêres da República na Argélia. Terá a seu cargo na Argélia os interêsses do Estado e, juntamente com o Executivo Provisional, velará pelo respeito das leis.

Artigo 6º

Os serviços civis sôbre os quais o Govêrno conserva competência direta serão colocados debaixo da autoridade do Alto Comissário.

O Alto Comissário deverá facilitar o acesso dos argelinos aos empregos nos serviços dependentes da sua autoridade. Facilitará igualmente a tarefa do Executivo Provisional

para permitir o acesso dos argelinos aos empregos administrativos da Argélia.

Serão afixadas por decreto as condições em que o Alto Comissário exercerá a sua autoridade no que respeita aos serviços de justiça e de ensino.

Artigo 7º

No exercício das suas funções em matéria de defesa e segurança do território e na manutenção da ordem, o Alto Comissário será auxiliado por um oficial geral comandante supremo das fôrças armadas na Argélia.

Artigo 8º

O Alto Comissário será auxiliado por uma administração, cuja organização será afixada por decreto.

No caso da ausência ou impedimento do Alto Comissário, será substituido nas suas funções pelo Secretário-Geral do Alto Comissariado.

Título III

DO EXECUTIVO PROVISIONAL

Artigo 9º

As funções relativas à direção dos seus assuntos públicos próprios da Argélia serão confiados a um Executivo Provisional, cuja composição é fixada como se segue:

Um Presidente
Um Vice-Presidente
Dez membros

Com reserva dos podêres que o Govêrno continua exercendo diretamente na Argélia e que se definem mais abaixo no artigo 11, o Executivo Provisional velará pela preparação e pela aplicação prática da autodeterminação na Argélia.

Para êste efeito, proporá os membros da Comissão Central de Fiscalização prevista pelo regulamento da autodeterminação.

Terá a seu cargo a direção dos assuntos públicos próprios da Argélia até à instalação das instituições emanadas do sufrágio universal, que serão estabelecidas depois do exercício da autodeterminação.

Dirigirá a administração e os serviços civis da Argélia, sôbre os quais terá autoridade hierárquica.

As presentes disposições não modificam as condições de aplicação na Argélia do Artigo 34 da Constituição.

Artigo 10

O território da Argélia, sôbre o qual o Executivo Provisional exercerá as suas esferas de competência, compreende os 15 Departamentos seguintes: Argel, Batna, Bone, Constantina, Medea, Mostaganen, Oasis, Orão, Orlânsville, Saida, Saura, Setif, Tiaret, Tizi-Uzú, Tlemcen.

Artigo 11

Nos seguintes assuntos públicos relativos à Argélia o Govêrno reterá competência direta:

A política estrangeira, a defesa da segurança do território, a justiça, a moeda, as relações econômicas entre a Argélia e os demais países, assim como a manutenção da ordem em última instância de acôrdo com o Executivo Provisional, salvo impedimento grave.

Com reserva das atribuições que serão concedidas por decreto ao Executivo Provisional, o ensino, as telecomunicações, os portos e os aeródromos.

Proceder-se-á por decreto à distribuição entre os serviços do Estado e os da Argélia.

Não se alteram em nada as esferas de competência dos Departamentos e municipios da Argélia.

Artigo 12

A responsabilidade do Executivo Provisional será coletiva.

No seio do Executivo:

a) O Presidente, auxiliado pelo Vice-Presidente, estará especialmente a cargo da preparação e da aplicação prática da autodeterminação.

b) Os membros do Executivo Provisional serão respectivamente:

Delegado de Assuntos Gerais;
Delegado de Assuntos Econômicos;
Delegado da Agricultura;
Delegado dos Assuntos Financeiros;
Delegado dos Assuntos Administrativos;
Delegado da Ordem Pública;
Delegado dos Assuntos Sociais;
Delegado das Obras Públicas;
Delegado dos Assuntos Culturais;
Delegado dos Correios.

O decreto que designar os membros do Executivo fixará as atribuições dêstes, principalmente no que se refere à direção dos serviços colocados sob a autoridade do Executivo.

Artigo 13

O Presidente e os membros do Executivo Provisional constituirão o seu gabinete e proporão a lista do mesmo ao Executivo para sua ratificação.

Artigo 14

O Executivo Provisional terá domínio regulamentar sôbre os assuntos próprios da Argélia.

Fará as designações para os empregos na administração da Argélia.

Deverá acelerar a aplicação da política de promoção dos argelinos muçulmanos e facilitará o ingresso dêstes nos postos administrativos, particularmente os postos de autoridade.

Artigo 15

O Executivo garantirá a manutenção da ordem. A fôrça de ordem prevista mais abaixo no Título IV, assim como os serviços de polícia, ficarão colocados sob a sua autoridade.

Artigo 16

Os Prefeitos e Subprefeitos ficarão colocados sob a autoridade do Executivo Provisional no que se refere às atribuições dêste; serão designados após prévia consulta com o Executivo.

Artigo 17

Nas condições que determine o decreto previsto no artigo 1º da Lei de 14 de janeiro de 1961, o Executivo deliberará sôbre a preparação e a aplicação prática da autodeterminação. Tomará para êste efeito decisões regulamentares.

A votação sôbre a autodeterminação terá lugar num espaço de três a seis meses, contados a partir da data da publicação do presente texto; a data será fixada por proposta do Executivo Provisional, dentro dos dois meses seguintes à instalação dêste.

Artigo 18

O Alto Comissário da República será notificado prèviamente sôbre as reuniões do Executivo e da Ordem do Dia destas. Receberá com a menor demora possível as atas das suas deliberações. Poderá assistir às suas sessões e ser ouvido nelas.

Poderá solicitar que se delibere pela segunda vez sôbre um assunto; esta deliberação surtirá então efeitos de pleno direito.

O Alto Comissário da República e o Executivo criarão conjuntamente órgãos de trabalho nas matérias em que a preparação comum das decisões seja necessária em virtude da distribuição das esferas de competências. Êle governará especialmente no que se relacione com a preparação da autodeterminação e a manutenção da ordem.

Título IV

DA FÔRÇA DA ORDEM

Artigo 19

Criar-se-á uma Fôrça de ordem própria da Argélia. Esta fôrça ficará colocada sob a autoridade do Executivo Provisional, que decidirá sôbre as condições do seu emprêgo.

Artigo 20

A Fôrça de ordem terá um efetivo global de 60.000 homens. O seu efetivo inicial será de 40 000 homens. Compreenderá:

Os auxiliares da *gendarmerie* e os grupos móveis de segurança atual existentes.

Unidades constituídas por recrutas da Argélia e, eventualmente, por quadros recrutados entre os disponíveis.

O Executivo Provisional terá faculdades para completar a Fôrça de ordem mediante o chamamento às filas de reservas treinadas.

Artigo 21

O diretor da Fôrça de ordem será designado por decreto de acôrdo com o Executivo Provisional.

Título V

DO TRIBUNAL DE ORDEM PÚBLICA

Artigo 22

Será instituído um Tribunal de Ordem Pública que será constituído por um número igual de juízes de estatuto civil de Direito Comum e de juízes de estatuto civil local.

Título VI

DAS MEDIDAS DE REPATRIAÇÃO

Artigo 23

Diversas comissões instituídas na Argélia e fora da Argélia serão encarregadas de adotar tôdas as medidas administrativas ou de outra índole que sejam pertinentes para a repatriação à Argélia dos argelinos refugiados, especialmente os que se encontram na Tunísia e em Marrocos.

Estas comissões serão integradas por três membros, um designado pelo Alto Comissário, outro pelo Executivo Provisional, e o terceiro, sempre que concorde com isso êste organismo internacional, pela Repartição do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados.

A fiscalização destas repatriações nos pontos de passagem da fronteira estarão a cargo dos serviços civis competentes.

Título VII

DAS CONSEQÜÊNCIAS DA AUTODETERMINAÇÃO

Artigo 24

Uma vez que se faça o anúncio oficial previsto no artigo 27 do Decheto nº 62-305, de 19 de março de 1962, que regula o *referendum* da autodeterminação, será levantada ata dos resultados:

Se fôr adotada a solução de independência e cooperação:

A independência da Argélia será imediatamente reconhecida pela França;

Proceder-se-á seguidamente ao traspasso das esferas de competência;

As normas enunciadas na Declaração Geral e nas declarações que a acompanham entrarão simultâneamente em vigor.

O Executivo Provisional organizará, num prazo de três semanas, eleições para a designação da Assembléia Nacional argelina, à qual fará entrega dos seus podêres.

Artigo 25

O Primeiro Ministro, o Ministro do Estado encarregado do Saara, os Departamentos do Ultramar e os Territórios do Ultramar, o Ministro de Justiça, o Ministro das Fôrças Armadas e o Secretário de Estado para o Saara, os Departamentos do Ultramar e os Territórios do Ultramar velarão, cada um no que lhe diga respeito, pela execução do presente decreto, que será publicado no *Journal Officiel* da República Francesa.

Dado em Paris, a 19 de março de 1962.

Pelo Presidente da República:
C. de GAULLE

O Primeiro Ministro,
MICHEL DEBRÉ

O Ministro de Estado encarregado dos Assuntos Argelinos — LOUIS JOXE.

O Ministro de Estado encarregado do Saara, dos Departamentos do Ultramar e dos Territórios do Ultramar, LOUIS JACQUINOT.

O Ministro da Justiça
BERNARD CHENOT.

O Ministro das Fôrças Armadas
PIERRE MESSMER

O Secretário de Estado para o Saara, os Departamentos de Ultramar, e os Territórios do Ultramar, JEAN DE BROGLIE.

O BRASIL E O DESARMAMENTO *

DISCURSO PRONUNCIADO, NA COMISSÃO DE DESARMAMENTO, EM GENEBRA, A 16 DE MARÇO DE 1962, PELO ENTÃO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, SENHOR SAN TIAGO DANTAS

O Senhor San Tiago Dantas, Ministro das Relações Exteriores, proferiu, a 16 de barço de 1962, em nome da Delegação do Brasil, na Comissão de Desarmamento, em Genebra, o seguinte discurso:

"O Brasil recebeu sua inclusão no Comitê de Desarmamento com plena consciência da extensão de suas responsabilidades, a que se teria, daí por diante, de associar-se. Se é verdade que a responsabilidade pela preservação da paz mundial cabe de forma preponderante às potências nucleares, que são as únicas a dispor de meios para destruí-las, também é certo que só se alcançarão progressos numa ação internacional para reduzir os riscos imediatos de guerra se os povos não armados se

* Ver a propósito *Revista Brasileira de Política Internacional*, nº 19, setembro de 1962.

unirem aos armados no esfôrço comum para eliminação de um perigo que a todos atinge com igual intensidade. Para contar ou afastar tal perigo não é bastante que haja temor recíproco entre os Estados que dispõem de armas nucleares e termonucleares no estádio tecnológico mais avançado e que têm capacidade de produzi-las, armazená-las, renová-las e lançá-las sôbre o objetivo. O progresso tecnológico é suscetível de atravessar fases de equilíbrio em que as possibilidades de destruição mútua se equivalem, mas pode atravessar também fases em que um Estado ou grupo de Estados alcança superioridade da ofensiva ou defensiva sôbre seu contendor. Essa superioridade eventual é propícia ao seu intento de procurar obter uma decisão. Se é que os dirigentes políticos com visão global do problema têm meios de avaliação do risco que ultrapassam a simples consideração do desfecho militar, os que encarnam o conflito ideológico do ponto-de-vista limitado da superioridade técnica atual ou interêsse econômico, não deixarão de exercer uma pressão num sentido belicista e é o quanto basta, para que atinja níveis mais elevados o perigo potencial da destruição. Por outro lado, o risco tende a aumentar na medida em que o progresso tecnológico se estende a áreas maiores e que outros Estados logram acesso aos armamentos nucleares ou termonucleares por meios próprios ou por alianças políticas.

A ampliação do número de detentores do poder de iniciativa introduz na equação de fôrças, novas variáveis independentes. Rompida, ainda que numa área geogràficamente limitada, a paz nuclear, tornam-se mínimas as possibilidades de evitar que a ação se propague e atinja o centro do conflito mundial.

A preservação da paz já não pode pois ser assegurada através da procura da superioridade militar ou de qualquer das fórmulas em que se baseou na era pré-atômica a política de poder dos grandes Estados.

Se queremos a paz, é a paz, e não a guerra, o que devemos preparar; e para isso estão igualmente aptos e são igualmente responsáveis tanto os Estados armados, quanto os não armados, desde que tenham consciência dos riscos a que se acham expostos os seus e os outros povos, e que estejam decididos a encarar com independência e objetividade o problema que nos reúne nesta comissão.

A experiência dos últimos anos nos ensina que neste problema existem duas maneiras de proceder:

1) A primeira consiste em propor ao adversário o que prèviamente já sabemos que êle não poderá aceitar sob pena de debilitar a sua posição sem o correspondente enfraquecimento da posição contrária. Foi êste o tipo do procedimento que fêz do problema do desarmamento o campo predileto da guerra fria. Propostas inviáveis são lançadas, de parte a parte, na expectativa, não de um progresso efetivo no campo do desarmamento, mas, de um rendimento político imediato junto à opinião pública internacional.

2) A segunda maneira de proceder, menos freqüente infelizmente, consiste em averiguar os limites de transigência compatíveis com a manutenção dos níveis atuais de segurança e em procurar levar até àqueles limites as negociações. É êste evidentemente o único meio de alcançar progressos efetivos no domínio do desarmamento, e por paradoxal que pareça não são as nações nuclearmente armadas, mas as não armadas as que podem criar condições mais fovaráveis ao seu emprêgo.

De fato, os projetos desarmamentistas, característicos da guerra fria, não são lançados por potência nuclear na expectativa de enganar outra potência nuclear mas para obter o lançamento do seu crédito junto à opinião pública mundial. E junto a essa opinião pública, sobretudo das demais nações ansiosas por condições que lhes assegurem prosperida-

de e confiança no futuro, que tais medidas conseguem ser colocadas e recebidas pelo valor nominal, gerando simpatias ou antipatias e oferecendo assim benefício político aos que tomam a iniciativa de propolas.

Se essas nações não armadas — sedentas de uma paz não apenas durável mas também definitiva — tomarem a atitude esclarecida e corajosa de denunciar e repelir tais projetos de mera guerra fria, em vez de emprestarem seu apoio ao refôrço de posições puramente polêmicas, adotadas por qualquer dos blocos militares, estará, em pouco tempo, neutralizado e mesmo destruído o efeito político de tais projetos e ràpidamente se poderão criar as condições necessárias para uma política desarmamentista com resultados reais. É nessa posição que se pretende colocar a Delegação do Brasil no correr dos trabalhos dêste Comitê.

O Brasil é uma nação integrada política e culturalmente no Ocidente, que procura resolver seus problemas econômicos sociais nos quadros da democracia representativa, mas que não faz parte de qualquer bloco político militar, ressalvada sua vinculação aos Tratados de Assistência recíproca para defesa do hemisfério americano contra agressões oriundas do próprio hemisfério ou de potências extracontinentais.

Desejamos trazer ao desarmamento uma contribuição correspondente à primazia que invariàvelmente atribuímos à paz em nossa política externa e estamos certos de que a melhor forma de fazê-lo é preservarmos a independência de nosso pronunciamento e a autoridade de nossa voz para empenhá-la em tudo que possa favorecer ao desarmamento efetivo e imediato e recusá-la a tudo que apenas vise a reforçar polêmicas, sublinhar antagonismos, impressionar a opinião pública ou protelar resoluções.

O Brasil compreende e aprecia os esforços que tanto os Estados Unidos como a União Soviética têm envidado para alcançar o condicionamento adequado entre a progressão do desarmamento por etapas e o estabelecimento simultâneo de uma inspeção internacional eficaz.

Parece, entretanto, que o problema não se esgota nesses dois aspectos e que existe um terceiro sem cuja consideração paralela muitas propostas correm o risco de se tornarem utópicas. Refiro-me à reconversão de uma economia largamente influenciada pela produção de armas, como é hoje a das potências nucleares, a objetivos de ordem social e econômica no interêsse exclusivo da paz. São do conhecimento de todos as estimativas do que representam os programas militares, como investimento de capitais, volume, encomendas e mobilização de mão-de-obra. Sôbre êsse assunto acaba de oferecer-nos o secretariado das Nações Unidas um valioso e objetivo relatório. Tanto num país de economia centralmente planificada, como num país livre a iniciativa da cessação de encomendas criaria graves problemas internos se devesse significar simplesmente o fechamento de fábricas, a dispensa de empregados e a liberação de fundos públicos. É indispensável que se planeje a conversão de uma economia armamentista numa economia pacifista, e que imensos recursos, hoje mobilizados em nome de uma causa mundial que é a da segurança, sejam encaminhados através de uma organização internacional, que reúne todos os fundos liberados nos países em que se processe o desarmamento, à solução de outro problema mundial que é a eliminação a curto prazo da miséria dos povos e a excessiva desigualdade econômica entre Estados. Sem planejamento de reconversão econômica o desarmamento pode significar para as próprias nações armadas um desequilíbrio de perigosas conseqüências.

É auspicioso pensar de que está ao nosso alcance a solução dêsse desequilíbrio e que tal solução pode dar ensejo a um progresso substancial, não apenas para êsses países mas também para países não armados, dos mais aos menos desenvolvidos.

Outro ponto que nos parece merecer um tratamento claro e construtivo é aquêle que diz respeito à segurança específica das nações que não dispõem de armamento nuclear ou termonuclear, nem têm acesso às decisões finais sôbre a conveniência do seu emprêgo tático ou estratégico. Em 26 de dezembro de 1959, um tratado entre 12 potências declarou, no seu artigo 1º, que a Antártida "será usada apenas para fins pacíficos" e proibiu no artigo 5º que ali se realizassem explosões nucleares ou depósitos de material radioativo. Em 28 de novembro de 1951 a Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou a Resolução 1.652 (XVI) que considera o continente africano uma zona desnuclearizada, a ser respeitada como tal. O Brasil deu seu voto a esta resolução. Medidas dêste gênero, seja qual fôr sua eficácia material, indicam o desejo de limitar a área do risco atômico. Ao mesmo tempo exprimem o repúdio a qualquer legitimação do emprêgo de armas de destruição maciça e insdiscriminada. É fora de dúvida que atinge a soberania dos Estados, e arriscaria as relações entre os Governos e os povos que representam, a aceitação do emprêgo dêsse tipo de armas no território de um país que não pode participar de forma eficaz das decisões correspondentes. Não estaríamos apenas atraindo retaliações imprevisíveis; estaríamos sobretudo aceitando uma quota indeterminada de responsabilidade num ato em que não nos cabe uma quota proporcional de iniciativa.

Outro ponto sôbre o qual desejo enunciar perante a comissão, o ponto-de-vista brasileiro é aquêle que diz respeito à suspensão de experiências nucleares e termonucleares, especialmente na atmosfera. O Brasil exprimiu nos têrmos mais claros a sua reprovação quando a União Soviética, em outubro do ano findo, realizou sucessivos testes dessa natureza, assumindo a responsabilidade de reabrir uma competição tecnológica em que a trégua promissora se havia estabelecido desde 1958 e, igualmente, exprimiu sua esperança de que a decisão ainda condicional dos Estados Unidos de reiniciar tais experiências não se venha a concretizar. Duas razões nos levam a tomar uma atitude inflexível de oposição e de frontal condenação dessas experiências: A primeira consiste na certeza de que elas estimularão, mais do que qualquer outro meio aquela procura de uma superioridade ofensiva ou defensiva momentânea, a qual se constituirá em fonte inevitável de pressões belicistas no seio do Estado que se encontrar em posição favorecida; a segunda reside no receio de que estejamos contribuindo para a contaminação radioativa da biosfera que vai reduzindo a margem de tolerabilidade e comprometendo, não tanto o presente, quanto o futuro da nossa espécie. Quando sabemos que a utilização da energia nuclear para fins pacíficos deixa, ela própria, no presente estágio da tecnologia, um resíduo a ser debitado àquela margem inextensível, é fácil concluir o que representa, à luz de nossos deveres para com as gerações futuras, a realização de tais experiências cumulativas.

Quero relembrar, aqui, aplicando-as de maneira específica aos testes nucleares, as seguintes palavras do senhor Jules Moch como delegado da França — um país cuja ausência nesta reunião é lamentável: *"Pas de désarmement sans contrôle" pas de contrôle sans désarmement; mais tout le désarmement qui peut être controlé".*

Depois de ouvir os discursos de ontem dos representantes dos Estados Unidos e da União Soviética, devo constatar que as posições res-

pectivas dêsses dois países não parecem ter mudado substancialmente. Creio, porém, ter percebido *nuances* na apresentação de certos aspectos do problema, sobretudo no que diz respeito à suspensão de testes nucleares que autorizam crer na possibilidade de progresso rápido e real neste terreno.

Devo reafirmar que, a nosso ver, não deveria haver dificuldades insuperáveis que se oponham a um resultado pronto sôbre questão da suspensão de testes. Técnicos de nações mais adiantadas no Comitê nuclear estão de acôrdo, creio eu, sôbre a possibilidade de contrôle eficaz dos testes, tanto submarinos, quanto os que se processam na atmosfera e na biosfera, sem que seja necessária uma inspeção ou uma verificação local mais pormenorizada. Acreditamos assim que essas experiências deveriam ser suspensas imediatamente e quanto às experiências subterrâneas, estudos técnicos poderiam ser retomados sem perda de tempo, a fim de estabelecer um grau mínimo de inspeção *in loco* indispensável a assegurar a execução dos compromissos assumidos. Um acôrdo sôbre esta questão poderia ser concluído sem demora e constituir objeto de trabalho de um subcomitê que deveria ser designado imediatamente com essa finalidade.

Senhor Presidente, o Brasil saudou como um dos acontecimentos auspiciosos, no ano findo, no campo das Relações Internacionais, a declaração comum sôbre princípios convencionais pelos Estados Unidos da América e pela União Soviética para negociações relativas ao desarmamento, cujo texto foi encaminhado, em 20 de setembro, ao presidente da Assembléia Geral pelos senhores Stevenson e Zorine. Essa declaração afirma em seu primeiro artigo que o fim das negociações é chegar a *um acôrdo sôbre um programa que* assegure: (1) o desarmamento geral e completo para que a guerra não mais seja um instrumento para solucionar os problemas internacionais, e (2) adoção de processos seguros para solução pacífica dos conflitos internacionais e de manutenção da paz dentro dos princípios da Carta das Nações Unidas.

Com essa finalidade duas grandes potências "fazem apêlo ao concurso de outros Estados" entre os quais quiseram, no projeto apresentado na Assembléia Geral e que se converteu na Resolução 1722 (XVI) incluir o Brasil.

O Brasil consagrará a essa tarefa um espírito de colaboração indeclinável."

LIVROS

DICIONARIO DE DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO — Rubens Ferreira de Mello. Rio de Janeiro, 1962 — 369 págs.

A nova contribuição do Embaixador Rubens de Mello ao direito internacional será certamente recebida com aplausos pelos estudiosos. A exemplo de suas duas outras obras de vulto: O Tratado de Direito Diplomático, em dois volumes, e os Textos de Direito Internacional, o "Dicionário de Direito Internacional Público" vem preencher um vácuo na literatura jurídica brasileira.

Trata-se de obra completa e sumamente útil, sobretudo no tocante à apreciação dos inúmeros organismos internacionais surgidos depois da Segunda Guerra Mundial, cujo conhecimento é necessário mas sôbre os quais a literatura, não raro, é de difícil localização sobretudo no Brasil. O mesmo poderá ser dito quanto aos verbetes relativos aos congressos e conferências, onde, ao lado dos mais importantes realizados no passado, como os de Westfália e Viena, se nos deparam aquêles que vieram moldar o mundo do pós-guerra como as de Ialta, Dumbarton Oaks, Chapultepec, Quitandinha, e a de São Francisco de 1945.

Quanto aos verbetes puramente jurídico-internacionais, cumpre salientar a influência decisiva que o pranteado Embaixador Hildebrando Accioly exerceu. É óbvio que em matéria de definições o clássico aforisma "*Omnis definitio in jure periculosa est*" continua de pé e poderia ser invocado no tocante a alguns dos mais controvertidos problemas do direito internacional nêle abordados.

Sente-se que o autor lutou não só com as dificuldades inerentes à obra em si, mas também com a permanente evolução do direito internacional, concretizada não só nos citados congressos e conferências, mas sobretudo naquelas realizadas sob os auspícios das Nações Unidas para a codificação do direito internacional, como as de Genebra de 1958 e de 1960 sôbre o direito do mar, e a de Viena de 1961 sôbre relações diplomáticas: referências são feitas às mesmas, porém não foi possível na maioria dos casos reformular os conceitos emitidos tendo em vista os resultados alcançados. Quanto à Conferência de Viena (página 104), por exemplo, os verbetes sôbre *agentes diplomáticos* e *privilégios e imunidades*, para citar apenas dois exemplos, silenciam a respeito, se bem que algumas das normas consagradas em 1961 tenham modificado conceitos tradi-

cionais. É bem verdade que no verbete *ruptura das relações diplomáticas* o autor ainda conseguiu pôr em relêvo os dispositivos principais adotados. São, contudo, considerações de somenos que em nada tiram do valor da obra.

Seja como fôr, uma vez examinado o Dicionário, sente-se que, não obstante existir no Brasil o magnífico *Tratado de Direito Internacional Público*, de Hildebrando Accioly, o Embaixador Rubens de Mello poderia começar desde já o preparo de uma obra paralela, onde pudesse deixar consignados os frutos de sua longa e brilhante carreira.

G. E. do Nascimento e Silva.

* * *

UN LIDER Y SU PUEBLO — por Kwame Nkrumah — Fondo de Cultura Económica — México.

A autobiografia de Kwame Nkrumah não é apenas o retrato de um homem ante um povo; é a própria história da emancipação da Costa de Ouro (hoje República de Gana) e, mais ainda, o testemunho duma fidelidade inquebrantável.

O autor situa por volta de 1868 o surgimento dos primeiros fermentos de independência em seu país. No terreno pessoal, foi o Dr. Kwegyir Aggrey, vice-diretor e primeiro membro africano da Escola Secundária Príncipe de Gales, em Half Assini, a figura inspiradora do despertar de Nkrumah ao sentimento nacional. Orgulhoso de sua raça, dava o Dr. Aggrey, entretanto, um sentido estritamente politico ao princípio de "África para os africanos". "Pode-se tocar uma melodia nas teclas brancas e outras nas pretas — afirmava —; porém, para produzir harmonia, é necessário usar simultâneamente umas e outras". A tese da colaboração dentro da soberania e do respeito mútuo calou fundo na mente do colegial. Mais tarde, ao completar a etapa africana de sua educação, sofre Nkrumah forte influência das teorias nacionalistas predicadas através do "The Morning African Post" por Nnamdi Azikiwe, logo acusado de sedição e detido precisamente por causa de seus artigos.

Em 1945, durante uma breve estada em Londres, onde a generosidade de um parente lhe proporcionaria os fundos necessários para viajar aos Estados Unidos, soube Nkrumah da invasão da Etiópia por Mussolini. O impacto da notícia foi terrível e decisivo: "... como se de repente tôda Londres me tivesse declarado pessoalmente a guerra... Estava disposto e resolvido a atravessar o inferno, se preciso fôsse, para realizar meus objetivos".

Um decênio de permanência nos Estados Unidos pôs à prova a fibra do jovem estudante, obrigado pelas agruras econômicas a executar as mais humildes tarefas, com prejuízo de seus estudos e sua saúde, e exposto à experiência, nova e degradante, do enfrentamento com o racismo ativo.

Já durante sua passagem pela Universidade de Pensilvânia, começa a se perfilar a personalidade do futuro líder: Nkrumah funda o Departamento de Estudos Africanos, publica um jornal — o *African Interpreter* — e reorganiza a Associação de Estudantes Africanos dos Estados Unidos e do Canadá. Profundamente imbuído dos ideais da unidade africana, Nkrumah e os estudantes da Costa de Ouro entram em divergência com os oriundos da Nigéria; finalmente, porém, prevalece a tese unitária, que se transforma em bandeira do movimento.

Por essa época, Nkrumah lê Hegel, Max, Engels, Mazzini, Lenine. Com elementos trotsquistas aprende a tática dos movimentos políticos clandestinos. Pouco mais tarde, no 5º Congresso Pan-Africano, celebrado na Inglaterra, vê suas mais caras doutrinas — a supressão do colonialismo e a unidade africana dentro dos moldes socialistas — adotada pelos 200 representantes de diversos territórios africanos.

Em 1947, é criada a "Convenção da Costa de Ouro Unida", com a finalidade de obter o autogovêrno por todos os meios legítimos. Convidado para assumir a secretaria geral, Nkrumah regressa a seu país. Era um período de agitação política em todo o mundo. O movimento de libertação das colônias começava a dar frutos na China, Birmânia, Índia, Indochina, Indonésia, nas Filipinas e no Ceilão. Na Costa de Ouro, região muito bem vista pela metrópole por sua "boa conduta", fervilham sob a superfície as reivindicações nacionalistas. A Constituição Burns, outorgada pelo governador britânico, não satisfaz as aspirações do povo ávido de liberdade. Nkrumah empreende a batalha, mas breve entra em choque com as próprias cúpulas partidárias, compostas de timoratos burgueses. Ao *slogan* "Autogovêrno o mais cedo possível", opõe a divisa: "Auto-

govêrno *agora*". Separa-se, então, da Convenção da Costa de Ouro Unida e forma, com a ala juvenil do movimento, o Partido da Convenção do Povo, cujas atividades, enquadradas no princípio gandhiano da não-violência, são, entretanto, tão bem coordenadas e eficazes que acabam por irritar o governador, ocasionando a detenção de Nkrumah.

As eleições de 1951 dão um triunfo esmagador ao prêso. Nkrumah sai da prisão transformado em Primeiro Ministro. Governa com as dificuldades inerentes à situação: limitação de podêres e a clara consciência de atuar dentro da mesma estrutura que o encarcerara por seus anseios de plena independência nacional.

Novas eleições, em 1954, contribuem para a evolução da maturidade política do povo da Costa de Ouro e para a consolidação do prestígio de Nkrumah, já líder incontestado. E em 1956 têm lugar as eleições gerais definitivas, nas quais se joga a independência da Costa de Ouro.

No dia 17 de setembro, o governador convoca o Primeiro Ministro à Casa de Govêrno e lhe apresenta um documento: "... o govêrno de Sua Majestade apresentará, na primeira oportunidade, ao Parlamento do Reino Unido uma lei outorgando a independência da Costa de Ouro..."

"Regressei a casa cansado, porém cheio duma felicidade indescritível" — relata Nkrumah. E logo: "O nacionalismo africano não se limita à Costa de Ouro, a nova Gana. Deve ser um nacionalismo pan-africano e a ideologia da consciência política africana, da emancipação política africana, deve estender-se a todos os rincões do continente".

Sua luta prossegue, dentro dos seguintes pontos básicos de doutrina:

1º) A independência econômica que deve seguir e apoiar a independência política, exige todos os esforços do povo, uma mobilização total da inteligência e dos recursos do potencial humano. Para sobreviver, um território libertado deve lograr numa geração o que outros países levaram 300 anos para realizar.

2º) O capitalismo é um sistema complicado demais para uma nação que acaba de obter sua independência. Daí a necessidade duma sociedade socialista. Mas mesmo um sistema baseado na justiça social e numa Constituição democrática pode exigir, no período inicial, medidas de emergência de tipo totalitário.

Carmem da Silva.

* * *

ALIANÇA PARA O PROGRESSO — Comentários de Milton Eisenhower, Raul Prebisch, José Figueres, Teodoro Moscoso e Dean Rusk — Editôra Fundo de Cultura, Rio de Janeiro, 1962 — 188 págs.

Uma instituição estadunidense de prestígio, a Escola Superior de Estudos Internacionais, promoveu, em Washington, uma série de conferências sôbre a "Aliança para o Progresso". Publicou, a seguir, os trabalhos dos conferencistas, que poderão ser, assim, melhor apreendidos e analisados. É evidente que personalidades como os senhores Dean Rusk, Raul Prebisch, José Figueres, Teodoro Moscoso e Milton Eisenhower possuem, não sòmente autoridade, como competência para discutir o referido tema, mas não é menos evidente que terão de discuti-lo, sempre, de um ângulo determinado. Vejamos de que ângulo.

Já que foram mencionados os nomes dos conferencistas, não é nada incomum constatar que as idéias postas em circulação naquela conferência variaram das opiniões oficiais do govêrno de Washington, como no caso do senhor Dean Rusk, às considerações mais técnicas, mas também mais consentâneas com os fatos, de um Raul Prebisch. De certo aspecto, essa heterogeneidade tão singular e, do mesmo passo, tão inédita, pode parecer um êrro; poder-se-ia supor que não fôsse exatamente, aí, a ocasião adequada de distribuir notas diplomáticas. Por outro lado, nada mais salutar para o debate do que os contrastes e constatarmos que a dialética já chegou, afinal, a Washington.

Agora, passemos às menções específicas. A conferência do Senhor Milton Eisenhower, lamentàvelmente pontilhada de velhos clichês sôbre o perigo comunista para os povos americanos, merece ser lida pelos estudiosos da ciência política. É que se trata de um documento semi-oficial e há, aí, positivamente, um ponto de partida para um estudo sôbre os erros do govêrno estadunidense ao considerar os problemas latino-americanos. Talvez se possa dizer que não se trata de um êrro dirigido, mas de uma visão perceptiva inadequada, como quando o autor, por apêgo à guerra fria, refere-se "a uma fôrça conspirativa extracontinental que procura escravizar-nos com os velhos grilhões do Estado oniciente e do destino irrecorrível". O autor não consegue esquecer essa fôrça e, como não consegue, estranha que a América Latina se sentisse irritada com o grande auxílio americano prestado à Europa, enquanto os latino-americanos ficavam a ver navios. "Na verdade, a grande infusão de recursos americanos para reconstruir a Europa exangue constitui grande benefício para a América Latina... pois a Europa, restaurada como unidade econômicamente

sadia, tornou-se, mais uma vez, grande compradora de produtos latino-americanos". Em suma, os latino-americanos deveriam terse contentado com essa remota possibilidade de desenvolvimento econômico por tabela...

É de fácil observação que o senhor Milton Eisenhower também labora sôbre uma suposta realidade latino-americana, uma realidade tão otimista, do seu ângulo, nestas palavras: "Como divisor de águas, encontramos os grupos democráticos, que variam de alguns privilegiados e da maioria das pessoas mais cultas, através de tôdas as camadas da classe média, *até os desesperadamente pobres*". (O grifo é nosso.) "Embora se distribuam por largo espectro político, todos desejam preservar as instituições democráticas. Nada querem de mais extremado do que o tipo de justiça social que os americanos têm a felicidade de desfrutar em uma sociedade amadurecida". Ora, nada mais conviria aos latino-americanos do que saber que "os desesperadamente pobres" já possuem consciência política dos seus problemas e integram grupos democráticos. Mas, se somos povos emotivos, não o somos a ponto de esperar idéias democráticas dos desesperadamente pobres.

Dir-se-á que se trata, aqui, de idéias. Mas sôbre essas idéias repousa a "Aliança para o Progresso". Daí as suas lacunas; essas lacunas que o ex-presidente José Figueres vislumbrou, com tanto acerto, ao escrever, pág. 113: "A austeridade não significa um pouco menos de manteiga para pessoas que jamais puderam comer manteiga. A austeridade imposta à América Latina, por motivos monetários, significa agravamento das tensões sociais, perda de prestígio dos governos democráticos, caos e eventual ditadura da direita ou da esquerda"; mais ainda, na pág. 114: "A Aliança para o Progresso não encontrará soluções estáveis até que seja realizado exaustivo estudo do comércio entre as nações industrializadas e as menos desenvolvidas do Ocidente. O estudo deve abranger tôdas as relações entre os países ricos e pobres, atualmente tão inadequados como eram internamente na Grã-Bretanha, entre o trabalho e os negócios na década 1950."

Com efeito, é sôbre aquela austeridade que pretende encontrar apoio a "Aliança para o Progresso", a despeito das palavras do ex-presidente de Costa Rica, tão impregnadas de realismo. Diga-se de passagem, aliás, que êsse pessimismo do senhor José Figueres, com relação a êsse tecnicismo, não está muito longe do tom de certas críticas da esquerda latino-americana à "Aliança". Sob outros aspectos, como, por exemplo, na ênfase que pede para a industrialização suas observações se aproximam das do ex-presidente Juscelino Kubitschek.

Embora escrevendo como um técnico, o senhor Raul Prebisch não perde a visão dos problemas sociais latino-americanos, mas, ao contrário, revela, com grande ênfase, a preocupação de que a "Aliança para o Progresso" resvale para um tecnicismo burocrático asfixiante e se transforme em "uma série de operações bancárias comuns". Considera mesmo que essa "eventualidade poderia pôr em perigo ou mesmo destruir os grandes objetivos da Aliança".

Empresta, por outro lado, grande importância à formação de uma classe empresarial latino-americana, aos esforços nacionais de desenvolvimento econômico, complementados pela cooperação estrangeira, ao funcionamento do Mercado Comum Latino-Americano — evitada a possibilidade de que as grandes firmas internacionais sejam as únicas beneficiárias dêsse Mercado — e aos estímulos necessários à industrialização.

Mas o senhor Raul Prebisch está longe de ser um partidário da industrialização improvisada e a galope que alguns consideram uma verdadeira panacéia para todos os problemas da América Latina. Só a admite dentro de um quadro geral de planejamento, levados em conta fatôres como a produtividade, disponibilidade de mão-de-obra, o mercado interno e externo, seleção das indústrias mais adequadas às condições existentes etc. O desenvolvimento industrial latino-americano tem percorrido o seu caminho, segundo o autor, um pouco *à la diable*, ao mesmo tempo que um protecionismo exagerado vem-se constituindo em desestímulo a êsse desenvolvimento. Dentro dessa ordem de idéias, a certa altura observa que "na América Latina, via de regra, as barreiras alfandegárias excessivamente altas excluem a indústria dos mercados mundiais e a privam das vantagens da concorrência estrangeira sadia".

O contexto social e econômico analisado pelo autor inclui outros aspectos igualmente importantes como a educação em face do desenvolvimento, a reforma agrária, a formação de capital, distribuição de renda, a intervenção do Estado no domínia econômico e a distribuição de recursos entre o consumo e os investimentos.

Da conferência do senhor Teodoro Moscoso, temos a destacar a grande importância que, com razão, empresta às reformas sociais da América Latina, reformas que considera indispensáveis para o completo êxito da "Aliança para o Progresso". Em todo o decorrer do seu trabalho, a atenção do autor se volta de modo especial para a justiça social, que considera o objetivo da "Aliança", através daquelas reformas. Sôbre êsse objetivo, na realidade, o senhor Teodoro Moscoso tece considerações as mais das vêzes demasiado otimistas e, em outras ocasiões, de uma significativa

aproximação com os textos oficiais norte-americanos, ou seja para consumo das esferas diplomáticas latino-americanas.

Mas algumas verdades transparecem claras, embora mescladas de certo idealismo escoteiro de que se faz portador, muito ao sabor, aliás, de americanos ilustres, como o senhor Graydon Upton, por exemplo. O seu entusiasmo pela dedicação do Corpo de Voluntários da Paz, em certas passagens, lembra muito a idéia do senhor Upton de que fôsse criada uma banda de música para tocar por tôda parte, o hino oficial da operação Pan-Americana. Tudo no melhor estilo dos exércitos de salvação... Não obstante, ocasionalmente, pode-se registrar, aqui e ali, uma volta à realidade, ao constatar certos fatos, como o de que "nos Estados Unidos, há ativa reação tôda vez que o povo, em qualquer parte, clama pela justiça social"...

Em seu trabalho o senhor Dean Rusk tenta, em primeiro lugar, pôr em evidência o fato de que a "Aliança para o Progresso", como plano de desenvolvimento se insere no contexto mundial do conflito Ocidente-URSS; que se trata de prestigiar a liberdade contra a tirania, onde quer que a primeira esteja ameaçada etc. E não teremos muita dificuldade em adivinhar os argumentos restantes, sendo o texto tão formal e tão típico dos trabalhos preparados pelo Departamento de Estado, com tôdas as coisas, diplomàticamente, nos seus respectivos lugares. A invariável história de uma sociedade livre lutando contra a opressão aparece em todo o seu esplendor. Aqui e ali, uma dessas frases "grandiosas", já bastante surradas, mas indispensáveis nos discursos dos estadistas americanos.

A sobriedade com que o senhor Dean Rusk trata o assunto, inicialmente, não merecia a frase com que termina o seu trabalho, de puro efeito retórico e parecendo até mais latina do que de sabor norte-americano, exceto pela sua candura. Com efeito, supor que, futuramente, alguém possa dizer "Eu vivi na época da Aliança para o Progresso", parece-nos algo que deve estar muito além dos modestos objetivos de desenvolvimento dos países latino-americanos. De resto, essa animação sem limites pela "Aliança" contagiou, da mesma forma, o senhor Moscoso, que já havia declarado que "o êxito da Aliança ocasionará profundas modificações no sistema de vida latino-americano".

A digressão que o senhor Dean Rusk faz para comparar o desenvolvimento econômico norte-americano e da Europa Ocidental com o dos países do Leste europeu, francamente nos impressiona muito mais. A afirmação de que "Os salários reais dos trabalhadores não-agrícolas na União Soviética, em 1958, foram calculados em 95% dos mesmos salários em 1928, com um declínio de

5 % no período de trinta anos, embora mereça certa discussão, parece-nos algo muito mais palpável do que todos os trechos sôbre democracia e sôbre "o incomparável poder criador das sociedades livres". De resto, há uma distância muito grande entre essas *fancy words* e tôda a burocracia do programa.

Repontam, freqüentemente, algumas verdades já bastante proclamadas também, tais como: "Inesperadamente, nos anos que se seguiram à II Guerra Mundial, fica claro que o grande abismo entre as nações ricas e pobres tornara-se uma espécie de muro de vidro. De um de seus lados, encontravam-se o capital, o progresso científico e a capacidade tecnológica das nações industrializadas; do outro, a pobreza, a fome e o desejo insopitável de uma vida melhor de parte das grandes massas dos continentes subdesenvolvidos." Embora muro de vidro possa ser considerado, aí, mais um eufemismo, a descaracterização ideológica com que o "pobre" e o "rico", na esfera mundial, são concebidos se aproxima bastante do que pensam sôbre o assunto os próprios países menos desenvolvidos, inclusive os da América Latina.

Por outro lado, só temos a lamentar a benevolência excessiva com que o autor tenta, em outras ocasiões, amainar a revolta que lavra nos países ao Sul do Rio Grande, a ponto de procurar demonstrar que os países latino-americanos e não os Estados Unidos são os grandes sócios da "Aliança para o Progresso". "Nós, os norte-americanos, reconhecemos o fato de que, na "Aliança para o Progresso", somos realmente os sócios menores"... afirmação que logo mais adiante julga prudente desmentir, conscientemente ou não. "Dos grandes volumes de capital que serão necessários para os nossos investimentos na próxima década, talvez 20% procedam de fontes externas e, dêsse volume, mais da metade virá dos Estados Unidos". Ora, é porque estamos em condições de ser ajudados que não podemos acreditar no conteúdo da primeira afirmação.

Plauto M. de Andrade

* * *

VIABILIDAD ECONÓMICA DE AMÉRICA LATINA — Vitor L. Urquidi — Fundo de Cultura Econômica, México DF — 1962, 206 págs.

Assunto ainda em voga e debate não encerrado é o do Mercado Latino-Americano, paráfrase do já estruturado e em funcionamento Mercado Comum Europeu.

Após uma fase de discussões e controvérsias, a idéia do Mercado Comum Latino-Americano deu o primeiro passo para sua concretização, com a fundação da Zona Livre de Comércio, congregando 7 países (Brasil, Argentina, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai), iniciada a 7 de junho de 1961; Colômbia e Equador, em fins de 1961, aumentaram para 9 o número dos países membros.

A obra ora em análise — *Viabilidad económica de América Latina* — de Vitor L. Urquidi — em que pêse seu título, não trata exclusiva ou especìficamente, da Zona Livre de Comércio ou Mercado Comum Latino-Americano, pelo menos diretamente. Conforme diz o autor no prólogo, foi seu propósito "fazer um exame de conjunto da situação e perspectivas da economia latino-americana". Seguindo essa orientação chega a um ponto em que, fatalmente, tem que abordar o assunto, o Mercado Latino-Americano, a "integração das economias latino-americanas", Mercado êsse cuja consecução considera básica, fundamental, imprescindível para o avanço e desenvolvimento de tôda a América Latina.

Mas, por ser um estudo global, denotando a preocupação em analisar, objetivamente, os fenômenos econômicos, para poder captar a importância e a função dêles, sem nenhuma colccação apriorística, nos parece maior a contribuição do livro de Urquidi para o estudo do assunto com que iniciamos êste comentário. Tivesse o autor colocado, como ponto de partida ou tema básico, o Mercado Comum Latino-Americano, e desenvolvido os outros fatôres econômicos em função dêle, talvez não tivesse êle conseguido realizar obra tão útil como a presente para o estudo das possibilidades do Mercado Latino-Americano, problema cuja solução positiva tanto preocupa os políticos e democratas de vanguarda latino-americanos.

Inicialmente, nos dois primeiros capítulos, o autor estuda as mudanças de estrutura da economia da América Latina e da economia mundial, as estreitas relações econômicas entre a América Latina e o resto do mundo. Êle chama, especialmente, a atenção para certas concepções, que seriam válidas há 20 ou 30 anos atrás, mas hoje completamente superadas, acêrca da estrutura econômica da América Latina, de suas relações com o mundo exterior, mercados, fenômenos monetários, intervenção do Estado na economia, etc., concepções essas que são ainda aceitas e propaladas por muitos.

No cap. III, estuda o autor os complicados problemas financeiros e monetários, com que a América Latina se tem debatido e ainda se debate, em que êle se revela partidário da tese estruturalista da inflação.

A seguir, vem o delicado e perigoso assunto da participação do capital estrangeiro no desenvolvimento da América Latina. His-

toria o autor essa participação, e suas conclusões não são novidade para os estudiosos do assunto: além de poucos (comparados com as necessidades e com as invenções em outras partes do mundo, especialmente a Europa do após-guerra), os capitais do exterior nem sempre ou quase nunca eram empregados em atividades produtivas e reprodutivas de real interêsse de cada país latino-americano. Urquidi ressalta uma das causas principais — senão a principal — de não produzirem os capitais estrangeiros na AL os benefícios desejados: a insistência constante dos EUA (o maior investidor), nas inversões de capital privado, acarretando isso uma série de conseqüências negativas para o país, onde o capital fôsse invertido, em especial, a tão discutida remessa de lucros. Essa atitude dos EUA só recentemente foi modificada, para satisfação de vários países latino-americanos, cujos representantes nas conferências e encontros interamericanos vinham-se batendo há vários anos pela tese dos empréstimos diretos de país a país ou entre entidades e países.

Nos cap. VI e VII, trata Urquidi dos aspectos sociais e das reformas institucionais, assuntos tão em voga entre nós, que já se transformaram em *slogans* e penetraram nas camadas populares. Apresenta, também, o dilema ou ponto de estrangulamento do desenvolvimento da América Latina: se não se modificarem as velhas estruturas sócio-econômico-políticas, por maiores que sejam as quantidades de capital invertidas, êsse desenvolvimento se processará lentamente e irá beneficiar, apenas, um grupo ou setor, como aconteceu na Venezuela. Isso sem falar em conseqüências já não puramente econômicas, como uma possível revolta ou revolução das camadas populares, cada vez mais conscientes de sua situação injusta na estratificação social.

Após analisar os problemas da transmissão da tecnologia e das possibilidades do planejamento do desenvolvimento, o autor entra, finalmente, no cap. X, no assunto que justifica o título do livro, o que êle chama de "integração das economias latino-americanas".

A corrente que não acha viável a criação e funcionamento dum Mercado Comum na América Latina apresenta como argumento principal o fato de as estruturas econômicas dos diversos países não serem complementares e, sim, paralelas, semelhantes, não sendo possível nem interessar a êsses países um intercâmbio estreito. O autor se filia à corrente dos que acreditam no êxito do Mercado Comum Latino-Americano. E refuta o argumento acima exposto: as economias latino-americanas não são rigorosamente paralelas, pois muitas delas estão em estágios diferentes de desenvolvimento e mesmo alguns países que alcançaram etapas similares de industrialização e desenvolveram os mesmos ramos gerais, possuem, no entanto, diversidade de estrutura e produzem artigos diferentes, quanto

à sua especificação, qualidade e natureza. Por outro lado, a procura de artigos manufaturados cresce, nos diversos países, em ritmo que a capacidade industrial não pode satisfazê-la, podendo essa falta ser suprimida por outro país, onde a oferta exceda a procura. Há, também, os casos de fábricas de produtos que exigem grandes volumes iniciais de produção e, sendo o consumo do país respectivo inferior a essa produção, a colocação do excesso noutro país, por intermédio do Mercado Comum, será a solução, dando com isso maior incremento ao desenvolvimento industrial da América Latina etc.

Encerrando seu trabalho, o autor examina as formas de cooperação externas, indispensáveis, a seu ver, para o desenvolvimento da América Latina (de vez que os investimentos internos não são suficientes), analisando, em especial, a contribuição e as possibilidades da "Aliança para o Progresso". Urquidi acha que tão importante como os meios que o programa se propõe a dar para o desenvolvimento da AL — 20 (vinte) milhões de dólares em 10 anos — é a forma radical e corajosa como os problemas foram focalizados, sendo de notar o reconhecimento por parte dos EUA (a que já nos referimos), bem como se sua concordância, em serem as inversões de capitais estrangeiros feitas de país a país, por empréstimos diretos, ou por entidades internacionais. Um passo nesse sentido foi dado com a fundação do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Essa radicalização vai ao ponto de condicionar a cooperação financeira externa à execução de reformas de base, o que levou muitos a desacreditarem no sucesso imediato da Aliança, devido às dificuldades da execução dessas reformas, tendo em vista os interêsses contrários a elas das classes conservadoras que ainda detêm o domínio político e econômico.

O livro de Vitor L. Urquidi não é pròpriamente polêmico: é mais a obra de um técnico e um estudioso que se propõe a fazer uma análise objetiva e séria da economia da América Latina e suas perspectivas, dando como condição *sine qua non* para a viabilidade dessa economia e desenvolvimento da América Latina o estabelecimento dum Mercado Comum nessa região.

Nesse ponto, o livro não agradará, talvez, aos extremados e apaixonados (de direita ou esquerda), pois é obra de estudo e pesquisa. Os grupos de esquerda e centro-esquerda farão algumas ressalvas ao livro de Urquidi, como, por exemplo, não cogitar duma possível cooperação e intercâmbio com os blocos socialistas, ressalvas essas que também nós faríamos. No entanto, algumas considerações que faz a propósito da "Aliança papa o Progresso" nos parecem válidas e mereceriam ser examinadas por certos setores de esquerda que rejeitaram, liminarmente, a Aliança, reconhecendo, nesse movimento, apenas uma iniciativa norte-americana destinada a sufo-

car o desenvolvimento da AL, quando, em verdade, foi na "Aliança para o Progresso" que foram vitoriosos vários postulados e princípios necessários ao desenvolvimento harmônico da AL, que vinham sendo objeto de luta há vários anos pelos países líderes do continente latino-americano.

No que tange à sua forma, objetivos e resultados (objetividade, seriedade, honestidade em informar e descrever), o presente livro se assemelha muito a uma obra por nós já comentada nesta Revista, *La China Popular y su economia*...

Em suma, feitas as ressalvas acima citadas, *Viabilidad económica de América Latina* é um estudo útil aos economistas, sociólogos e outros técnicos em ciências sociais, enriquecido ainda com um anexo estatístico de 42 quadros e tabelas, que muito facilitam a compreensão e o aprofundamento dos diversos temas econômicos tratados.

Hélio Mathias

LIVROS RECENTES SÔBRE PROBLEMAS POLÍTICOS REGIONAIS E INTERNACIONAIS

1. POLITICA GERAL

HISTORIA DEL PENSAMIENTO SOCIALISTA — I. Los precursores, 1789-1850 — *G.D.H. Cole* — Trad. de R. Landa 2º ed. — Mexico, Fondo de Cultura economica, 1963 — 340 p.

MANIFESTO DEL MOVIMIENTO NEO-DEMOCRATICO INTERNACIONAL — *Luis José Abalo* — Caracas, Tip. Vélazquez, 1962 — 259 p.

POLITICA Y GOBIERNO — *Mariano Grondons* — Buenos Aires, Columba, 1962 — 62 p.

COMMUNISM: ITS FAITH AND FALLACIES — *James D. Bales* — Grand Rapids, Baker Book House, 1962 — 214 p., $3.95.

CONFLICT: THE HISTORY OF THE KOREAN WAR — *Robert Leckie* — N. Y., G. P. Putnam's sons, 1962 — $ 6.95.

DEMOCRACIES AND INTERNATIONAL RELATIONS: CAN OURS SURVIVE? — *Urban G. Whitaker, Jr.* — San Francisco, Chandler Publishing Co., 1961 — 223 p.

DOCUMENTS ON INTERNATIONAL AFFAIRS, 1958 — *Gillian King* (ed.) — N. Y., Oxford Univ. Press, 1962 — 605 p., $ 13.45.

FACING THE DICTATORS: THE MEMOIRS OF ANTONY EDEN, EARL OF AVON — Boston, Houghton, 1962 — 746 p., $ 7.50.

FOUR STUDIES OF WAR AND PEACE IN THIS CENTURY — *W. K. Hancock* — Cambridge, Univ. press, 1961 — 129 p., $ 3.75.

FREEDOM'S FRONTIER — ATLANTIC UNION NOW — *Clarence K. Streit* — Washington, Freedom & Union press, 1961 — 308 p.

JUST FRIENDS AND BRAVE ENEMIES — *Robert F. Kennedy*, N. Y., Harper & Row, 1962 — 211 p., 3.95.

THE MAKING OF THE GOOD NEIGHBOR POLICY — Bryce Wood — N. Y., Columbia Univ. press, 1961 — 438 p., $ 7.50.

MODERN GOVERNMENTS — *Harold* U*ink* — Princeton, Van Nostrand, 1962 — 804 p., $ 6.95 (2nd ed).

NATIONALISM: A RELIGION — *Carlton J. H. Hayes* — N. Y., The Macmillan Co., 1960 — 187 p.

OF MAN AND POLITICS. AN INTRODUCTION TO POLITICAL SCIENCE — *Otto Butz* — N.Y., Rinehart and Winston, 1961 — 296 p.

THE POLITICAL WRITINGS OF JEAN JACQUES ROUSSEAU — *C. E. Vaughan* (anot.) — N. Y., John Wiley & sons, inc., 1962 — 2 vs., $ 17.50.

RECOGNITION OF COMMUNIST CHINA? — *Robert P. Newman* — N. Y., Macmillan, 1961 — 318 p., $ 1.95.

THE SINO-SOVIET CONFLICT, 1956-1961 — *Donald* S. Zagoria — Princeton, Univ. press, 1962 — $ 8.50.

THE STORY OF FABIAN SOCIALISM — *Margareth Cole* — Stanford, Univ. press, 1961 — 366 p., $ 6.50.

A STUDY OF COMMUNISM — *J. Edgard Hoover* — N. Y. Holt, Rinehart and Winston, 1962 — 212 p., $ 3.95.

UNITY AND CONTRADICTION: MAJOR ASPECTS OF SINO-SOVIET RELATIONS — *Kurt London* (ed.) — N. Y., Praeger, 1962.

WESTERN UNITY AND THE COMMON MARKET — *Walter Lippmann* — Boston, Atlantic, 1962 — 51 p., $ 2.75.

WORLD ORDER AND NEW STATES — *Peter Calvocoressi* — N. Y., Prager, 1962 — 113 p., $ 4.25.

GESCHICHTE DER INTERNATIONALE — *Julius Braunthal* — Hanover, Dietz, 1961 — 403 p., DM 29.80.

2. ASSUNTOS JURIDICOS E DIPLOMACIA

RICORSI INDIVIDUALI AD ORGANI INTERNAZIONALI. CONTRIBUTO ALLA TEORIA DELLA PERSONALITÀ INTERNAZIONALE DELL'INDIVIDUO — *Francesco Durante* — Milan, Dott. A. Giuffrè, 1958 — 176 p., L. 1.000.

DUAL NATIONALITY — *Nissin Bar-Yaacov* — N. Y., Praeger, 1962; London, Stevens & sons, 1961 — 297 p., $ 11.75.

FLAGS OF CONVENIENCE — *Boleslaw Adam Bockek* — Cambridge, Harvard Univ. press, 1962 — 323 p., $ 8.00

LA FONCTION PUBLIQUE INTERNATIONALE ET EUROPÉENE — *Roger Bloch et Jacqueline Lefèvre* — Paris, Librairie générale de droit et de jurisprudence, 1963 — 224 p., 24 ff.

FREEDOM OF SPEECH IN THE WEST — *Frede Castberg* — Oslo, Univ. press; N. Y., Oceana, 1962 — 475 p.

THE INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE — *Peter J. Liacouras* — Durham, Duke Univ., 1962 — 637 p., $ 5.00

MODERN CONSTITUTIONS AT WORK — *Indra D. Sharma* — N.Y., Asia publishing house 1962 — 552 p., $ 8.50

LE PROBLÈME DE LA FAUTE ET SA PLACE DANS LA NORME DU DROIT INTERNATIONAL — *Alexandre Carlebach* — Paris, Librairie générale de droit et de jurisprudence, 1962 — 132 p., 15 ff.

THE RULES OF THE COURT OF JUSTICE OF THE EUROPEAN COMMUNITIES — *L. J. Brinkhorst* (*and others*) — Leyden, A. W. Sijthoff, 1962 — 62 p.

SOVIET POLICY TOWARD INTERNATIONAL CONTROL OF ATOMIC ENERGY — *Joseph L. Nogee* — Notre Dame, Univ. of Notre Dame press, 1961 — $ 6.50

THE THEORY, LAW, AND POLICY OF SOVIET TREATIES — *Jan F. Triska* and *Eibert M. Slusser* — Stanford, Univ. Press, 1962 — 593 p., $ 10

THE WORLD COURT: WHAT IT IS AND HOW IT WORKS — *Shabtai Rosenne* — Dobbs Ferry Oceana, 1962 — 230 p., $ 6.00

YEARBOOK OF THE EUROPEAN CONVENTION ON HUMAN RIGHTS — The Hague, M. Nijhoff, 1961 — 773 p., Gld. 62.50; $ 17.40

SÜDTIROL ALS VÖLKERRECHTSPROBLEM — *Herbert Miehsler* — Graz [etc.] Verlag Styria, 1962 — 288 p., S. 118.50

PRIZNANIE PRAVITEL'STV V MEZHDUNARODNOM PRAVE (ROGOGNITION OF GOVERNMENTS IN INTERNATIONAL LAW) — *D. I. Fel'dman* — Kazan, U.S.S.R., Univ. press, 1961 — 90 p., 36 kop.

3. ASSUNTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

OS PRINCÍPIOS DO PLANEJAMENTO ECONÔMICO — *W. Arthur Lewis* — Trad. por E. Ferreira Santos — Rio de Janeiro, Fundo de Cultura, 1960 — 197 p.

REVOLUÇAO E CONTRA-REVOLUÇAO — *Plínio Corrêa de Oliveira* — Campos, Boa imprensa ltda., 1960 — 61 p.

UMA NOVA FORMULAÇÃO TEÓRICA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO BRASILEIRO — *João Paulo de Almeida Magalhães* — Rio de Janeiro, Confederação nacional de Indústria, 1961 — 74 p.

LA AYUDA AMERICANA, UNA ESPERANZA FRUSTRADA — *Mario Torres Caleja* — La Paz [s. e.] 1962 — 139 p.

EL MERCADO COMÚN EUROPEO — *Weiner von Lojewski* — Madrid, Taurus, 1960

LA COMMUNAUTÉ ECONOMIQUE EUROPÉENNE ET LA GRÉCE — *Emmanuel Roucoundas* — *Athènes* [s. e.] 1962 — 127 p. (em grego)

CROISSANCE ÉCONOMIQUE ET INVESTISSEMENT INTERNATIONAL — *Claude Pierre Lucron* — Paris, Presses universitaires de France, 1961 — 290 p.

LES ÉCHANGES INTERNATIONAUX AU XX SIÈCLE — *Albert Masnata* — Genève, Éditions générales, 1961 — 220 p.

LES FINANCES DANS LES ÉTATS SOCIALISTES — *Léon Kurowski* — Paris, Librairie générale de droit et de jurisprudence, 1962 — 116 p., 15 ff.

LE PHÉNOMÈNE-GUERRE — *Gaston Bouthoul* — Paris, Payot, 1962 — 283 p., 4.80 ff

LA PREMIÈRE ÉTAPE DU MARCHÉ COMMUN — Bruxelas, Communauté Économique Européenne, 1962 — 122 p.

LES SOCIÉTÉS D'ECONOMIE MISTE EN FRANCE ET EN ITALIE — Paris, Librairie générale de droit et de jurisprudence, 1963 — 284 p., 34.50 ff.

STRUCTURES SOCIALES ET DÉMOCRATIE ÉCONOMIQUE — Association internationale des sociologues de langue française — Bruxelles, Institut de sociologie de l'Université libre de Bruxelles, 1961 — 280 p., 250 fr. b.

VRAIE HISTOIRE DES CONCILES — *Jean-Louis Schonberg* — Neuchâtel, Éditions de la Baconnière; Bruxelles, Labor, 1962 — 252 p.

AID FOR DEVELOPING COUNTRIES — *H.J.P. Arnold* — Chester Springs, Dufour, 1962 — 159 p., $ 3.50

BLACK NATIONALISM — *E. U. Essien-Udom* — Chicago, Univ. of Chicago press, 1962 — 367 p., $ 6.95

BRITISH TRADE IN THE COMMON MARKET — *Colin Clark and Henryk Frankel* — London Stevens and sons, ltd., 1962

CASE STUDIES IN EUROPEAN ECONOMIC UNION — *J. E. Meade (and others)* — N. Y., Oxford Univ. press, 1962 — 424 p., $ 6.10

THE CHALLENGE OF THE COMMON MARKET: IN OR OUT? — *Uwe Kitzinger* — Oxford, Basil Blackwell, 1962 — 240 p., 12/6

ECONOMIC PLANNING IN UNDERDEVELOPED AREAS: GOVERNMENT AND BUSINESS — *Edward S. Mason* — N. Y., Fedham Univ. press, 1961 — 87 p.

THE ECONOMY OF CYPRUS — *A. J. Meyer and Simos Vassiliou* — Cambridge, Harvard Univ. press, 1962 — 94 p., $ 3.50

THE FUTURE OF UNDERDEVELOPED COUNTRIES: POLITICAL IMPLICATIONS OF ECONOMIC DEVELOPMENT — *Eugene Staley* — N. Y., Harper & Brothers, 1961, — 483 p.

INDEPENDENCE AND AFTER: REVOLUTION IN UNDERDEVELOPED COUNTRIES — *Richard Harris* — London, Oxford Univ. press, 1962 — 69 p., $ 1.75

THE MAKING OF ECONOMIC SOCIETY — *Robert L. Heilbroner* — Englewood Cliffs, Prentice-Hall, 1962 — 241 p., $ 4.95

MAN'S MEANS TO HIS END — *Robert Watson-Watt, Sir* — N.Y., Potter, 1962 — 221 p., $ 5.00

THE NEW NEGRO — *Mathew H. Ahmann* — Notre Dame, Fides publishers, 1961 — 145 p., $ 3.50

THE PRICE OF MIDDLE EAST OIL: AN ESSAY IN POLITICAL ECONOMY — *Wayne AcLeeman* — Ithaca, Cornell Univ. press, 1962 — 296 p., $ 5.00

A PRIMER OF ECONOMIC DEVELOPMENT — *Robert J. Alexander* — N. Y., The Macmillan co., 1962 — 218 p., $ 5.00

RESTLESS NATIONS: A STUDY OF WORLD TENSIONS DEVELOPMENT — *M. S. Adiseshiah [and others]* — N. Y., Dodd, 1962 — 217 p., $ 3.25

SAVING, CREDIT & INSURANCE IN BRAZIL; THEIR CONTRIBUTION TO ECONOMIC DEVELOPMENT — *Ralph von Gersdorff* — Barbados, Barbados government printing office, 1962 — 280 p., $ 5.000

SOCIAL FACTORS IN ECONOMIC DEVELOPMENT: THE ARGENTINE CASE — *Tomás Roberto Fillol* — Cambridge, M.I.T. press, 1961 — 118 p., $ 3.75

A SOCIAL HISTORY OF THE FRENCH REVOLUTION — *Norman Hampson* — London, Routlege & Kegan Paul, 1963 — 288 p., 35s

THE UNITED STATES AND COMMON MARKET: A BACKGROUND STUDY — *Don Humphrey* — N.Y., Praeger, 1962 — 176 p., $ 4.50

DER VERKEHR IM GEMEINSAMEN MARKT FUR KOHLE UND STAHL —*Werner Klaer* — Baden — Baden, Lutzeyer, 1961 — 386 p., DM 39

ENTIWICKLUNGSHILFE — *Anton Antweiler* — Trier, Paulinus-Verlag, 1962 — 212 p., DM 15.80

KOLONIALISMUS IN DER UKRAINE — (BERICHTE UND DOKUMENTE) — Munchen, Ukrainisher Verlag, 1962 — 447 p.

4. ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

IMMUNITÀ E PRIVILEGI DEI FUNZIONARI DELLE ORGANIZZAZIONI INTERNAZIONALLI — *Alessandro Tommasi Di Vignano* — Cedam, Padova, 1961 — 93 p.

L O.N.U., D'HIER À DEMAIN — *Michel Virally* — Paris, Editions du Seuil, 1961 — 189 p.

L'O.N.U., UTILE OU NÉFASTE? — Paris Hachette, 1962, — 288 p.

THE SECRETARIAT OF THE UNITED NATIONS — *Sydney D. Bailey* — N.Y., Carnegie Endowment for International Peace, 1962 — 113 p., $ 3.50

THE UNITED NATIONS AS A POLITICAL INSTITUTION — *H. G. Nicholas* — London, Oxford Univ. press, 1962 — 232 p., $ 1.75 (2nd ed.)

5. ASSUNTOS MILITARES, ESTRATÉGIA E DESARMAMENTO

HISTORIA DE LA GUERRA FRIA — *John Lukacs* — México, Edit. Herrero, 1962 — 304 p.

L'AVENTURE ATOMIQUE: SES ASPECTS POLITIQUES ET TECHNIQUES — *Bertrand Goldschmidt* — Paris, Fayard, 1962 — 291 p., NF 12

ARMS CONTROL, DISARMAMENT, AND NATIONAL SECURITY — *Donald G. Brennan* (ed.) N.Y., George Brazilier, 1961 — 475 p., $ 6.00

ARMS CONTROL: ISSUES FOR THE PUBLIC — *Louis Henkin* (ed.) — Englewood Cliffs, Prentice-Hall, 1961 — 207 p., $ 3.50

CHANGING PATTERNS OF MILITARY POLITICS — *Samuel P. Huntington* — N.Y., The Free press of Glencoe, 1962 — 272 p., $ 7.50

THE COLD WAR: RETROSPECT AND PROSPECT — *Frederick L. Schuman* — Baton Rouge, Louisiana State Univ. press, 1962 — 104 p., $ 3.50

DEFENCE PSYCHOLOGY — *Frank A. Geldard and others* — N.Y., Pergamon press. 1962 — 354 p., $ 10.00

THE GUERRILLA — AND HOW TO FIGHT HIM — *T. N. Greene, Liutenant-colonel* — N. Y., Praeger, 1962 — 310 p., $ 5.95

LIMITED STRATEGIC WAR — *Klaus Knorr and Thornton Read* (eds.) — N. Y., Praeger, 1962 — 258 p., $ 6.00

NATO: THE ENTANGLING ALLIANCE — *Robert Endicott Osgood* — Chicago, The Univ. of Chicago press, 1962 — 370 p., $ 7.50

PACIFIC ISLAND BASTIONS OF THE UNITED STATES — *Herold J. Wiens* —Princeton, Van Nostrand, 1962 — 127 pg., $ 1.45

PEOPLE'S WAR, PEOPLE'S ARMY — *Vo Nguyen Giap, general* — N. Y., Praeger, 1962 — 217 p., $ 5.00

PREVENTING WORLD WAR III: SOME PROPOSALS — *Quincy Wrigth and others* (eds.) — N.Y., Simon and Schuster, 1962 — 460 p., $ 6.95

THE SECRET WAR: THE STORY OF INTERNATIONAL ESPIONAGE SINCE WORLD WAR II — *Sanche De Gramont* — N.Y., Putnam, 1962 — 515 p., $ 5.95

STRATEGY AND ARMS CONTROL — *Thomas C. Schelling and Morton H. Halperin* — N.Y., The Twentieth century fund, 1961 — 148 p.

THE STRATEGY OF DISARMAMENT — *Henry W. Forbes* — Washington, Public affairs press, 1962 — 158 p., $ 3.75

STUDIES OF WAR: NUCLEAR AND CONVENTIONAL — *P. M. S.* Blackett — N.Y., Hill and Wang, 1962 — 242 p., $ 3.95

TOTAL WAR AND COLD WAR: PROBLEMS IN CIVILIAN CONTROL OF THE MILITARY — *Harry L. Coles* (ed.) — Columbus, Ohio State Univ. press, 1962 — $ 7.00

THE UNITED STATES AND INTER-AMERICAN SECURITY — 1889-1960 — *J. Lloyd Mecham* — Austin, Univ. of Texas press, 1961 — 514 p., $ 7.50

6. ASSUNTOS REGIONAIS

I. África

AFRICA; EL LEÓN DESPIERTA — *Jack Woddis* — Buenos Aires, Edit. Platina, 1962 — 245 p.

LIBERTAD PARA EL CONGO — *Patrice Lumumba* — Buenos Aires, Edit.. Platina, 1962 — 143 p.

UNE AUTRE AFRIQUE DU SUD — *Paul Giniewski* — Paris, Berger-Levrault, 1962 — 312 p., NF. 15

ABOUT TUNISIA — *John Anthony* — *London, Geoffrey Bles,* 1961 — 221 p., 21s

AFRICA IN WORLD POLITICS — *Vernon McKay* — N.Y., Harper and Row, 1963 — 468 p., $ 6.75

AFRICAN ONE-PARTY STATES — *Gwendolen M. Carter* (ed) — Ithaca, Cornell Univ. press, 1962 — 501 p., $ 7. 25

THE ALGERIANS — *Pierre Bordieu* — *Boston, Beacon* press, 1962 — 208 p., $ 3.95

CONGO MY COUNTRY — *Patrice Lumumba* — (Translated by Grahm Heath) — N. Y., Praeger, 1962 — 195 p., $ 5.95

THE EDUCATED AFRICAN — *Helen Kitchen* (ed.) — N. Y., Praeger, 1962 — 542 p., $ 12.50

EGYPT IN SEARCH OF POLITICAL COMMUNITY — *Nadav Safran* — Cambridge, Harvard Univ. press, 1961 — 298 p., $ 7.50

EGYPTE SOCIÉTÉ MILITAIRE — *Abdel-Malek* — Paris, — Editions du Seuil, 1962 — 382 p.

GOLDEN RIVER TO GOLDEN ROAD — *Raphael Patal* — Philadelphia, Univ. of Pennsylvania press, 1962 — 422 p., $ 7.50

THE HISTORY OF APARTHEID — *L. E. Neame* — London, Pall Mall press, 1962 — 200 p., 22/6

THE HUMAN FACTOR IN CHANGING AFRICA — *Melville J. Herskovits* — London, Routledge & Kegan Paul, 1963 — 50s

MODERN LYBIA: A STUDY IN POLITICAL DEVELOPMENT — *Majid Khadduri* — Baltimore, The Johns Kopkins Univ. press, 1963 — 404 p., $ 7.50

ORDER AND REBELLION IN TRIBAL AFRICA — *Max Gluckman* — London, Routledge & Kegan Paul, 1963 — 288 p., 32s

PAN-AFRICANISM RECONSIDERED — *American society of African culture* (ed.) — Berkeley, Univ. of California press, 1962 — 376 p., $ 7.00

PAPUA AND NEW GUINEA — *Brian Essai* — N.Y., Oxford Univ. press, 1962 — 255 p., $ 4.90

PORTUGAL IN AFRICA — *James Duffy* — Cambridge, Harvard Univ. press, 1962 — 239 p., $ 3.95

THE REBIRTH OF AFRICAN CIVILIZATION — *Chancellor Williams* — Washington, Public Affairs press, 1961 — 328 p., $ 6.00

SOUTH AFRICAN PREDICAMENT: THE ECONOMICS OF APARTHEID — *F. P. Spooner* — N. Y., Praeger, 1961 — 288 p., $ 5.00

THE TANGANYKA WAR — *Sophia Mustafa* — London, Oxford Univ. Press, 1961 — 139 p.

WOMEN OF TROPICAL AFRICA — *Denise Paulme* (ed.) — London, Routledge & Kegan Paul, 1963 — 304 p., 35s

MEYERS HANDBUCH UBER AFRIKA — Mannheim, Bibliographisches Institut, 1962 — 779 p., DM 19.80

SCHWARZE HAUT IM ROTEN GRIFF — *Roff Italiaander* — Düsseldorf, Econ-Verlag, 1962 — 421 p., DM. 19.80

II. América

COLOMBIA DE PERTO — *Maria Ramos* — Rio de Janeiro, Pongetti, 1962 — 103 p.

A ILUSÃO AMERICANA — *Eduardo Prado* — S. Paulo, Brasiliense, 1961 — 193 p., Cr$ 500,00

QUEM DIRIGE OS NEGÓCIOS NO BRASIL — (OS 37.000 NOMES DE MAIOR RELÊVO DA ECONOMIA NACIONAL) — S. Paulo, Editôra Banas S. A., 1962 — 1.076 p.

BOLIVIA, DIEZ AÑOS DE REVOLUCIÓN — La Paz, Dirección nacional de informaciones, 1962 — 268 p.

BOLIVIA Y SU DESTINO, Y OTROS TEMAS DE LA PATRIA — *Fernando Diez de Medina* — La Paz, Gráfica E. Burillo, 1962 — 250 p.

CORTINA DE HIERRO SOBRE CUBA — *Stefan Baciu* — Buenos Aires, Edit. San Isidro, 1961 — 210 p.

DE PLAYA GIRÓN A PUNTA DEL ESTE — *Enrique Jose Blanco* — Bueno Aires [el autor] — 1962 — 94 p.

LA DIGNIDAD NACIONAL FRENTE A LA AGRESIÓN ECONÓMICA YANQUI — *Mario C. Torres* — La Paz [s.e.] — 1962 — 25 p.

ECONOMIA Y CULTURA EN LA HISTORIA DE COLOMBIA — *Luis Eduardo Nieto Arteta* — Bogotá, Ed. Tercer Mundo, 1962 — 436 p.

ENSAYO GEOPOLÍTICO DE CENTROAMÉRICA — *Henrique Ruiz Garcia* — Guatemala, J. de Pineda Ibarra, 1961 — 190 p.

ESTADO FUERTE O CAUDILLO ; EL DILEMA COLOMBIANO — *Mario Laserna* — Bogotá, Ediciones Mito, 1961 — 139 p.

LA GRANDE ARGENTINA — *Leopoldo Lugones* — Buenos Aires, Edit. Huemul, 1962 — 230 p.

HISTORIA DE UNA AGRESIÓN — La Habana, *Ediciones Venceremos, 1962* — 504 p.

HISTORIA DEL PERU; DESDE SUS ORIGENS HASTA EL PRESENTE — *Julio C. Tello* [y otros] — Lima, Sociedad académica de estudios americanos, 1961 — 3v.

LA REBELIÓN DE LOS GENERALES — *Rogelio García Lupo* — Buenos Aires, Processo, 1962 — 151 p.

LA REVOLUCIÓN DE CASTRO — *Theodore Draper* — México, Libro mexicano, 1962 — 220 p.

REVOLUCIÓN ECONÓMICA E INDUSTRIALIZACIÓN IN AMÉRICA LATINA — *Pedro C. M. Teichert* — Trad. por F. M. Torner — México, Fondo de cultura económica, 1961 — 467 p.

SAN JOSÉ; SU ORIGEN Y FUNDACIÓN; 1º DE JUNIO DE 1783 — *Carlos A. Larriera Bonavita* — Montevideo, Ligú, 1961 — 288 p.

LA SITUACIÓN UNIVERSITARIA EN CUBA — *Luis Boza* — Santiago Ed. del Pacífico, 1962 — 200 p.

LA GUADELOUPE: ÉTUDE GÉOGRAPHIQUE — *Guy Lasserre* — Bordeaux, Union Française d'impression, 1961 — 2 v., NF. 80

LES NOIRS RÉFUGIÉS DE LA GUYANE FRANÇAISE — *Jean Hurault* — Dakar, Institut français d'Afrique noir, 1961 — 362 p.

BRITISH HONDURAS: A HISTORICAL AND CONTEMPORARY SURVEY — *D. A. G. Waddell* — N. Y., Oxford Univ. press, 1961 — 151 p., $ 2.90

THE CUBAN INVASION: THE CHRONICLE OF A DISASTER — *Karl E. Meyer and Tad Szulc* — N.Y., Praeger, 1962 — $ 3.95

THE FOURTH FLOOR: AN ACCOUNT OF THE CASTRO COMMUNIST REVOLUTION — *Earl E. T. Smith* — N.Y., Random House — 235 p., $ 5.00

EL GRINGO: THE YANKEE IMAGE IN LATIN AMERICA — *D. H. Hadler* — Philadelphia, Chilton, 1962 — 169 p., $ 3.95

THE KU KLUX KLAN IN AMERICAN POLITICS — *Arnold S. Rice* — Washington, Public Affairs press, 1962 — $ 3.25

LATIN AMERICA: AN INTERPRETATIVE HISTORY — *Donald Marquand Dozer* — N. Y., McGraw-Hill, 1962 — 618 p., $ 10.95

PROPHETS OF THE REVOLUTION: PROFILES OF LATIN AMERICAN LEADERS — *Robert J. Alexander* — N.Y., The Macmillan co., 1962 — 322 p., $ 4.95

TODAY'S LATIN AMERICA — *Robert J. Alexander* — N.Y., Doubleday, 1962 — 263 p., $ 95.

VENEZUELA — *Edwin Lieuwen* — N.Y., Oxford Univ. press, 1961 — 193 p., $ 3.50

CANADA — Genève, Editions Nagel, 1963 — 568 p.

THE GROWTH OF AMERICAN FOREIGN POLICY: A HISTORY — *Richard W. Leopold* — N.Y. Knopf, 1962 — 848 p.

III. Ásia

L'ARABIE SEOUDITE — *Fernand J. Tomiche* — Paris, Presses universitaires de France, 1963 — 126 p.

L'IRAK D'AUJOURD' HUI — *Bernard Verinier* — Paris, A. Colin, 1963 — 494 p.

LE PÉTROLE ET LES ÉCONOMIES ARABES — *Nicolas Sarkis*, Paris, Librairie générale de droit et de jurisprudence, 1962 — 280 p., 30 ff.

ASIA: A REGIONAL AND ECONOMIC GEOGRAPHY — *L. Dudley Stamp* N.Y., E. P. Dutton, 1962 — 730 p., $ 10.75 (11th ed.)

CHANGING INDIA: ESSAYS IN HONOUR OF PRESIDENT D. R. GADGIL — *N. V. Sovani and V. M. Dandekar* — N. Y., Taplinger publishing co; Bombay, Asia publishing house, 1961 — 356 p., $ 7.50, Rs. 18

CHANGING PATTERNS IN SOUTH ASIA — *Ian Thomson* — N.Y., Rov, 1962 — 166 p., $ 4.25

COMMUNIST CHINA IN PERSPECTIVA — *A. Doak Barnett* — N. Y., Praeger, 1962 — 88 p., $ 2.95

CONTEMPORARY SOUTHEAST ASIA — *Robert C. Bone, Jr.* — N.Y., Randon House, 1962 — 132 p., $ 1 35

ECONOMIC DEVELOPMENT IN BURMA — 1961-1960 — *Louis J. Walinsky* — N.Y., Twentieth Century fund, 1962 — 680 p., $ 10.00

THE EMERGENCY OF MODERN TURKEY — *Bernard Lewis* — London, Oxford Univ. press — 1961 — 511 p.

THE FUTURE OF COMMUNIST SOCIETY — *Walter Laqueur an Leopold Labedz* (eds.) — N. Y., Praeger, 1962 — 196 p., $ 5.00

GOVERNMENT AND POLITICS IN JAPAN: THE ROAD TO DEMOCRACY — *John M. Maki* — N. Y. Praeger, 1962 — 275 p., $ 6.00

GROWTH OF INDUSTRIAL PRODUCTION IN THE SOVIET UNION — *G. Warren Nutter* [and others] — Princeton, Univ. press, 1962 — 706 p., $ 15.00

IDEOLOGY, POLITICS AND GOVERNMENT IN THE SOVIET UNION: AN INTRODUCTION — *John A. Armstrong* — N.Y., Praeger, 1962 — 160 p., $ 4.00

INDIA AND PAKISTAN: A POLITICAL ANALYSIS — *Hugh Tinker* — N.Y., Praeger, 1962 — 288 p., $ 4.50

INDIA'S CHINA POLICY — *P. C. Chakravarti* — Bloomington, Indiana Univ. press, 1962 — 180 p., $ 4.95

INDONESIA IN THE MODERN WORLD — *S. Takdir Alisjahabana* — New Delhi, Office for Asian Affairs, Congress for cultural freedom, 1961 — 196 p., Rs. 4.00

INSIDE A SOVIET EMBASSY — *Aleksander Kaznachev* — Philadelphia, Lippincott, 1962 — 250 p., $ 4.95

JAPAN: PORTRAIT OF PARADOX — *Quentin Crewe* — N.Y., Thomas Nelson, 1962 — 256 p., $ 4.00

JAPAN TODAY: REVOLUCTANT ALLY — *James Cary* — N.Y., Praeger, 1962 — 223 p., $ 4.95

THE LAND AND THE PEOPLE OF TAILAND — *F. K Exell* — London, Adam & Charles, 1960 — 96 p., 7s. 6d.

MAO TSE-TUNG: EMPEROR OF THE BLUE ANTS — *George Paloczi-Horvath* — London, Secker and Warburg, 1962 — 424 p., 42/

A MODERN HISTORY OF SOVIET GEORGIA — *David Marshall Lang* — N.Y., Grove press, 1962 — 298 p., $ 6.50

THE MODERNIZATION OF CHINA AND JAPAN — *George M. Beckmann* — N.Y., Harper and Row, 1962 — 710 p., $ 7.80

MY LAND AND MY PEOPLE — *His Holiness, the Dalai Lama of Tibet.* — N.Y., McGraw-Hill, 1962 — 271 p., $ 5.95

NEW KOREA — *Kyung Cho Chung* — N.Y., Macmillan, 1962 — 274 p., $ 6.00

THE NEW SOVIET SOCIETY — *Herbert Ritvo* — N. Y., The New leader, 1962 — 251 p.

THE PHILIPPINES: PUBLIC POLICY AND NATIONAL ECONOMIC DEVELOPMENT — *Frank H. Golay* — Ithaca, Cornell Univ. press, 1961 — 455 p.

POLICY-MAKING IN THE U.R.S.S., 1953-61: TWO VIEWS — *T. H. Rigby and L. G. Churchward* — Melborne, Landsowne press [s.d.]

POLITICAL EVOLUTION IN THE MIDDLE EAST — *William Spencer* — Philadelphia, J. B. Lippincot, 1962 — $ 8.75

PROSPECTS FOR INDIAN DEVELOPMENT — *Wilfred Manlebaum* — N.Y. The free press of Glencoe, 1962 — 325 p., $ 6.00

RELIGION AND POLITICS IN PAKISTAN — *Leonard Binder* — Berkeley, Univ. of California press, 1961 — 440 p., $ 7.50

RUSSIA: TSARIST AND COMMUNIST — *Anatole G. Mazour* — Princeton, D. Van Nostrand, 1962 — $ 9.00

RUSSIA UNDER KHRUSCHEV — *Alexander Werth* — N.Y., Hill and Wang, 1962 — 352 p., $ 5.00

RUSSO-CHINESE BORDERLANDS — *W. A. Douglas Jackson* — Princeton, Van Nostrand, 1962 — 126 p., $ 1.45

THE SOUL OF INDIA — *Amaury de Reincourt* — London, Jonathan Cape, 1961 — 431 p., 25s

THE SOVIET UNION, 1922-1962: A FOREIGN AFFAIRS READER — *Philip E. Mosely* (ed.), Praeger, 1963 — 495 p., $ 6.95

THE SOVIET UNION TODAY: A CONCISE HANDBOOK — *Kenneth R. Whiting* — N. Y., Praeger, 1962 — 405 p., $ 7.50

THE STATISTICAL SYSTEM OF COMMUNIST CHINA — *Chohming Li* — Berkeley — Los Angeles, Univ. of California press, 1962 — 174 p., $ 4.00

UNEASY LIES THE HEAD: THE AUTOBIOGRAPHY OF MAJESTY KING HUSSEIN I OF THE HASHEMITE KINGDOM OF JORDAN — N.Y., Geis, 1962 — 306 p., $ 4.95

WHO'S WHO IN THE USSR 1961/62 — *Heinrich E. Schultz and Stephen S. Taylor* (eds.) — N. Y., Scarecrow press, 1962 — 963 p., $ 21.00

THE WORLD OF COMMUNISM — *Rodger Swearingen* — Boston, Hougthon Mifflin, 1962 — 278 p.

THE YOSHIDA MEMOIRS: THE STORY OF JAPAN IN CRISIS — *Shigeru Yoshida* — Boston, Houghton — Mifflin, 1962 — 305 p. $ 5.50

IV. Europa

OBSERVACIONES SOBRE LA REFORMA AGRARIA EN ITALIA — *Angel Palerm* — Washington Unión Panamericana, 1962 — 114 p.

DALL'UNITA AL FASCISMO — *Franco Catalano* — Milan — Varese, Instituto editoriale Cisalpino, 1961 — 346 p., L. 2.500

LES GRANDS DOSSIERS DE L'HISTOIRE CONTEMPORAINE — *Robert Aron* — Paris, Perrin, 1962 — 312 p., NF. 13.90

BRITISH FOREIGN POLICY — *F. S. Northedge* — N. Y., Praeger, 1963 — 341 p., $ 6.50

THE ECONOMIC DEVELOPMENT OF SPAIN — Baltimore, John Hopkins Press, 1963 — 418 p., 8.50

EUROPEAN POLITICAL INSTITUTIONS: A COMPARATIVE GOVERNMENT READER — *William G. Andrews* (ed.) — Princeton, D. Vank Nostrand Co., 1962 — 396 p., $ 3.95

EUROPEAN SECURITY AND THE MENACE OF WEST GERMAN MILITARISM — Praegue, Orbis, 1962 — 489 p., 21 — 20 Kcs.

EUROPE'S FUTURE IN FIGURES — *R. C. Geary* (ed.) — Amsterdam, North-Holland publishing co., 1962 — 343 p., Gldrs. 32.50

EUROPE'S NEEDS AND RESOURCES — *J. Frederic Dewhurst* (and others) — N.Y., The Twentieth Century Fund, 1962 — 198 p., $ 12

FOREIGN POLICY OF POLAND, 1919-1939 — *Roman Debichki* — N.Y., Praeger, 1962 — 192 p., $ 5.50

A HISTORY OF FINLAND — *Eino Jutikkala* — N. Y., Praeger, 1962 — 291 p., $ 7.75

HUNGARY: A SHORT HISTORY — *C. A. Macartney* — Chicago, Aldine publishing co., 262 p., $ 4.50

SPAIN AND THE GREAT POWERS, 1936 — 141 — *Dante A. Puzzo* — N.Y., Columbia University Press, 1962 — 296, $ 7.50

A STRATEGY FOR GREEK ECONOMIC DEVELOPMENT — *Andreas G. Papandreau* — Athens, Center of economic research, 1962 — 179 p.

BERLIN ZWISCHEN FREIHEIT UND DIKTATUR — *Klaus Peter Schulz* — Berlin, Staneck, 1962 — 576 p., DM. 24.80

DOKUMENTATION DER EUROPAISEHEN INTEGRATION MIT BESONDERER BERUCKSICHTIGUNG DES VERHALTNIESSES EW. GEFTA — Henrich von Siegler (ed.) — Bonn, Siegler, 1961 — 474 p., DM. 35

V. Oceania

AUSTRALIA: THE QUIET CONTINENT — *Douglas Pike* — N.Y., Cambridge press, 1962 — 241 p., $ 3.95

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS

EDITADA SOB OS AUSPÍCIOS DO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS





ASSINATURA ANUAL	Cr$	800,00
PREÇO DE CADA NÚMERO	Cr$	400,00



PUBLICA-SE SEMESTRALMENTE

REDAÇÃO

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS * BELO HORIZONTE * MINAS GERAIS * BRASIL